



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXII — Nº 51

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 5 DE ABRIL DE 1968

## CONGRESSO NACIONAL

### PRESIDÊNCIA

#### CALENDÁRIO DOS VETOS PRESIDENCIAIS A SEREM APROPRIADOS PELO CONGRESSO NACIONAL

DIA 16 DE ABRIL, ÀS 21,30 HORAS (TERÇA-FEIRA)

Projeto nº 30-66, no Senado Federal e nº 4.071-63, na Câmara dos Deputados — Autoriza consignação em folha de pagamento a favor da Sociedade Financeira dos Servidores Públicos (FINABRA).

Projeto nº 60-67, no Senado Federal e nº 3.227-65, na Câmara dos Deputados — Estende a entidades de assistência médico-hospitalar o disposto no artigo 5º da Lei nº 1.046 de 2 de janeiro de 1950, que dispõe sobre a consignação em folha de pagamento.

Projeto nº 135-67, no Senado Federal e nº 121-67, na Câmara dos Deputados — Concede aos servidores públicos da União e aos das entidades autárquicas ou paraestatais federais, que lidam com Raics-X ou substâncias radicativas, a aposentadoria facultativa aos 25 anos de serviço e a obrigatoriedade aos 65 anos de idade.

DIA 25 DE ABRIL, ÀS 21,30 HORAS (QUINTA-FEIRA)

Projeto nº 53-67, no Senado Federal e nº 1.438-60, na Câmara dos Deputados — Concede isenção, pelo prazo de 1 (um) ano, dos impostos de importação e de consumo para a importação de materiais destinados à fabricação no País, de centrais telefônicas automáticas.

Projeto nº 117-67, no Senado Federal e nº 607-67, na Câmara dos Deputados — Cria 2 (dois) cargos de Juiz Substituto do Trabalho, no Quadro da Justiça do Trabalho da 3ª Região em Belém, Estado do Pará.

Projeto nº 1-68, no Senado Federal e nº 315-67, na Câmara dos Deputados — Cria, na 3ª Região da Justiça do Trabalho, 8 (oito) Juizes de Conciliação e Julgamento, com sede em Belo Horizonte Estado de Minas Gerais.

#### CALENDÁRIO PARA AS DISCUSSÕES DOS PROJETOS DE LEI EM TRAMITAÇÃO NO CONGRESSO NACIONAL

DIA 17 DE ABRIL, ÀS 21,30 HORAS (QUARTA-FEIRA)

Projeto nº 10-68 (CN) — Dispõe sobre a utilização administrativa dos serviços de despachantes aduaneiros, e dá outras providências.

DIA 23 DE ABRIL, ÀS 21,30 HORAS (TERÇA-FEIRA)

Projeto nº 11-68 (CN) — Altera a Lei nº 4.767, de 30 de agosto de 1933, Promoção de Militares Veteranos da Segunda Guerra Mundial, licenciados do serviço ativo e incluídos na reserva não remunerada.

DIA 24 DE ABRIL, ÀS 21,30 HORAS (QUARTA-FEIRA)

Projeto nº 12-68 (CN) — Dispõe sobre o pagamento de dívidas previdenciárias através de imóveis desonerados, e dá outras providências.

## SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 45, nº II, da Constituição Federal, e eu, Gilberto Marinho, Presidente promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 21 DE 1968

*Autoriza o Governo do Estado do Piauí a firmar contrato com a firma Deutsche Export — und Importgesellschaft Feinmechanik-Optik m.b.H., com sede em Berlim, República Democrática Alemã.*

Art. 1º É o Governo do Estado do Piauí autorizado a firmar contrato com a firma Deutsche Export — und Importgesellschaft Feinmechanik-Optik m.b.H., com sede em Berlim, República Democrática Alemã, para aquisição de aparelhos e instrumentos, médicos, sem similar nacional, destinados à Faculdade de Medicina do Piauí.

Art. 2º O valor global da operação a que se refere o artigo 1º não excederá a US\$ 600.000,00 (seiscentos mil dólares RDA), à taxa de juros de 6% (seis por cento) ao ano pagáveis em 12 (doze) prestações, com um intervalo de 84 (oitenta e quatro) meses, da primeira à última, desde que, entre as condições de pagamento, fique estabelecida que a liquidação da parte financiada do principal e a contagem dos juros sejam fixadas a partir das datas dos embarques.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Senado Federal, em 4 de abril de 1968.

GILBERTO MARINHO

Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Gilberto Marinho, Presidente, nos termos do artigo 47, nº 16 do Regulamento Interno promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 1933

*Torna sem efeito as nomeações de Vera Lúcia Tellendal Pacheco, Paulo Luiz Bastos Serejo, Carlota Barrinuevo Martin e Lionéia de Almeida Castro, candidatas habilitadas em concurso público, para o cargo de Taquígrafo de Debates.*

Artigo único. Ficam sem efeito as nomeações feitas de acordo com o artigo 85, alínea "c", item 2, da Resolução nº 2, de 1933 de Vera Lúcia Tellendal Pacheco, Paulo Luiz Bastos Serejo, Carlota Barrinuevo Martin e Lionéia de Almeida Castro candidatas habilitadas em concurso público, para o cargo inicial da carreira de Taquígrafo de Debates do Quadro da Secretaria do Senado Federal, em virtude do decurso do prazo legal.

Senado Federal, em 4 de abril de 1968.

GILBERTO MARINHO  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Gilberto Marinho, Presidente nos termos do artigo 47, nº 16, do Regulamento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 23 DE 1968

*Encerra, a pedido Armar de Oliveira Freitas, Taquígrafo de Debates, PL-4, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.*

Artigo único. É exonerado, a pedido de acordo com o artigo 85, letra "c", item 2 do Regulamento Interno do cargo de Taquígrafo de Debates, PL-4, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Armar de Oliveira Freitas a partir de 1º de maio de 1968.

Senado Federal, em 4 de abril de 1968.

GILBERTO MARINHO  
Presidente do Senado Federal

ATA DA 37ª SESSÃO, EM 4  
DE ABRIL DE 19682ª Sessão Legislativa Ordinária,  
da 6ª LegislaturaPRESIDÊNCIA DO SR. PEDRO  
LUDOVICOAs 14 horas e 30 minutos,  
acham-se presentes os Senhores:

Senadores:

Adalberto Sena,  
José Guionard,  
Oscar Passos,  
Alvaro Mala,  
Edmundo Levi,  
Arthur Virgílio,  
Milton Trindade,  
Leão da Silveira,  
Achiles Cruz,  
Sebastião Archer,  
José Cândido,  
Siegfredo Pacheco,  
Menezes Pimentel,  
Wilson Gonçalves,  
Dinarte Mariz,  
Manoel Vallaça,  
Pereira Diniz,  
Argemiro de Figueiro,  
Fressoa de Queiroz,  
Rui Palmeira,  
Arnon de Mello,  
Leandro Maciel,  
Dylton Costa,  
José Leite,  
Aloysio de Carvalho,  
Eduardo Catalão,  
Josaphat Marinho,  
Carlos Lindenberg,  
Eurico Rezende,  
Raul Giuberti,  
Vasconcelos Torres,  
Mário Martins,  
Aurélio Vianna,  
Gilberto Marinho,  
Milton Campos,  
Benedicto Valladares,  
Nogueira da Gama,  
Lino de Mattos,  
Moura Andrade,  
João Abrahão,  
José Feliciano,  
Pedro Ludovico,  
Fernando Corrêa,  
Filinto Müller,  
Milton Menezes,  
Guido Mondim,  
Mem de Sá.

## O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Ludovico) A lista de presença acusa o comparecimento de 48 Srs. Senadores. Há número regimental, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

## O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Ludovico) Sobre a mesa requerimentos que vão ser lidos pelo 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

## Requerimento nº 320, de 1968

Sr. Presidente

Requeiro, na forma Regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda o seguinte pedido de informações:

1º) Que providências está tomando o Ministério da Fazenda no sentido de estabelecer preço mínimo para a borracha silvestre?

2º) Qual a posição Governamental diante do truste que procura e está obsequiando a derrocada da borracha nacional?

3º) Quais os planos em estudo que visam ao desastre para a economia brasileira?

4º) Qual o volume e valor da importação de borracha e similares nas últimas 4 anos?

Sala das Sessões, 4 de abril de 1968. Senador Lino de Mattos.

## EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

FLORIANO GUIMARÃES

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional — BRASÍLIA

## Requerimento nº 321, de 1968

Sr. Presidente

Requeiro, na forma Regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro do Interior o seguinte pedido de informações:

1º) Quais as providências tomadas pelo Ministério do Interior no sentido de proteger os seringalistas da Amazônia para evitar o exodo que está sendo cada vez mais acentuado nestes últimos 4 anos?

2º) O pioneiro seringalista está sendo considerado no plano desse Ministério que visa a integração da Amazônia na economia nacional?

3º) Determinou esse Ministério estudos e providências no exame do memorial que recebeu do Sindicato dos Seringalistas do Amazonas?

Sala das Sessões, 4 de abril de 1968. Senador Lino de Mattos.

## O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Ludovico) — Os requerimentos lidos não dependem de apolamento ou deliberação do Plenário. Serão publicados e em seguida, despachados pela Presidência.

## O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Alípio) — Sobre a mesa projeto de lei que será lido pelo Sr. 7º Secretário.

E' lido o seguinte

Projeto de Lei do Senado  
Nº 29, de 1968

Regula a participação do proprietário do solo nos resultados da lavra de jazidas e minas cuja exploração constitui ou venha a constituir monopólio da União.

(Art. 161, §§ 2º e 3º da Constituição)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. A participação do proprietário do solo nos resultados da lavra de jazidas e minas cuja exploração constitua ou venha a constituir monopólio da União será igual a 1% (um por cento) do valor da produção efetivamente extraída da jazida, mina ou depósito.

Art. 2º. A percentagem será paga em dinheiro ou minério, calculado, no primeiro caso, o valor unitário, à boca da mina.

Parágrafo único. Será sempre em dinheiro o pagamento das percentagens correspondentes aos minérios de que a União detenha o monopólio de distribuição.

Art. 3º. O pagamento das indenizações será efetuado trimestralmente, pela empresa ou entidade a que a lei tenha conferido o monopólio da extração de lavra.

Art. 4º. O pagamento das indenizações correspondentes aos resultados da lavra não desobriga a empresa ou entidade que explore monopolisticamente a jazida ou mina de sua obrigação de reparar na forma do direito comum os danos que suas atividades tenham provocado na superfície, assim

como de respeitar as disposições contratuais, em vigor na data da lei.

Art. 5º. Sobre a indenização efetivamente recebida pelo proprietário do solo incidirá, com exclusividade, a tributação prevista na Lei nº 4.425, de 8 de outubro de 1964.

Art. 6º. Para os efeitos da presente lei, os valores de petróleo e xisto betuminoso serão fixados semestralmente pelo Conselho Nacional do Petróleo, em bases idênticas às constantes dos cálculos para indenização dos Estados e municípios produtores.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## Justificação

A Constituição Federal, promulgada em 24 de janeiro, cristalizou a evolução do direito mineral brasileiro, de modo a assegurar ao proprietário do solo a participação nos resultados da lavra.

E' verdade que o direito de participação elidiu o direito de preferência da Carta de 46, tendo assim o legislador constituinte adotado critério transacional.

A inovação, porém, é positiva sob dois aspectos, consagra o caráter real dos direitos sobre o subsolo ditando a regra para a sua compensação e, de outro modo, elimina a prelação constitucional do art. 153 da antiga Carta, que se vinha caracterizando como entrave à exploração mineral, em razão de sua natureza absolutista.

Operou-se, em verdade, pela nova Carta, verdadeira desapropriação por interesse social, consubstanciada na indenização por "royalties" dos direitos do proprietário do solo sobre o subsolo correspondente.

E' bom de relevar a importância daqueles direitos pois a Constituição de 1946 não obstante distinguisse a propriedade do solo da do subsolo não conferia esta última a diverso sujeito de direito. Como na elaboração constitucional — assim refere Carlos Maximiliano em seus "Comentários" — foi rejeitada emenda que dava a propriedade fracionada — a propriedade do subsolo — ao Estado, temos que ela ainda permanecia, com as restrições conhecidas, nas mãos do titular da superfície.

Reflexo de tal compreensão era o próprio direito de preferência, cuja exacerbamento porém, mostrou-se extremamente daninha ao surto mineiro no país, em consequência das delongas nas negociações dos empresários capitalistas com os proprietários sem recursos, os quais propendiam ao sistema de leilões intermináveis que levaram, amaldiçoado, sem proveito para ninguém, à desistência, os empresários interessados.

Marcar de logo o direito do superficiário e estimar prontamente seu valor foi o que fez o art. 161, parágrafos 1º e 2º da Constituição Federal vigente.

A participação será igual — diz a regra do parágrafo 3º — "ao dízimo do imposto único sobre minerais."

Tal norma equivale à estimativa de 1% sobre a produção da mina, eis que o imposto único cifra-se à alíquota de 10%.

No tocante a aqueles minérios cuja exploração constitua monopólio da

União a Carta remeteu ao legislador ordinário fixar a norma indenizatória que, em obediência ao disposto expressamente no já referido parágrafo 3º, será equivalente ao "estabelecido para as demais jazidas."

A necessidade de caminho próprio para regular a participação do proprietário do solo nas jazidas e minas exploradas, monopolisticamente, pela União, deve-se ao fato primordial de que tais entidades não se acham sujeitas, nas operações de lavra, ao referido imposto único, tomando como parâmetro pelo legislador constituinte.

Como órgão da administração indireta da União estão ou podem vir a estar, no caso de novas empresas públicas, isentos ou imunes àquela tributação.

Ademais, tornava-se necessário traçar normas de procedimento tendo em vista a própria natureza jurídica das empresas públicas e sociedade de economia mista às quais o comando legal torna-se constantemente requerido.

A presente proposição visa a dar eficácia aos dispositivos constitucionais em causa.

O Projeto (art. 1º) estabelece como indenização a percentagem de 1% equivalente, como se viu, ao dízimo do imposto único e, assim fazendo, colocou-se em conformidade à regra de valor, do parágrafo 3º do art. 161.

Ressalvou o projeto (art. 2º) a impossibilidade do ajuste entre partes do modo de recebimento da percentagem, no caso em que seja também monopolizada a distribuição do minério em referência.

Tal ocorrendo, o pagamento obrigatoriamente será em dinheiro.

Determinou o projeto, em seu artigo 3º que o pagamento das indenizações será efetuado trimestralmente.

Como cuidado fiscal, estabelece o art. 5º que se rendas provenientes das indenizações seja taxadas, com incidência exclusiva pelo imposto único sobre minérios.

Como medida cautelar, dispõe o projeto que o pagamento da indenização por participação nos resultados da lavra não desobriga a empresa ou entidade que explore monopolisticamente a jazida ou ainda de suas obrigações civis em referência aos danos que suas atividades tenham provocado na superfície.

E, finalmente, no tocante ao petróleo e ao xisto, estabelece o projeto, em sintonia com o art. 27 da Lei número 2.004, de 3 de outubro de 1953, que seus valores serão fixados semestralmente pelo Conselho Nacional do Petróleo.

Sala das Sessões, em 26 de março de 1968. — Arnon de Mello — Arena — Al.

## LEGISLAÇÃO CITADA

## Constituição Federal

Art. 161. As jazidas, minas e demais recursos minerais e os potenciais de energia hidráulica constituem propriedade distinta da do solo para o efeito de exploração ou aproveitamento industrial.

§ 1º A exploração e o aproveitamento das jazidas, minas e demais recursos minerais e dos potenciais de energia hidráulica dependem de autorização ou concessão federal, na forma da lei, dada exclusivamente a brasileiros ou a sociedades organizadas no país.

§ 2º E' assegurada ao proprietário do solo a participação nos resultados da lavra; quanto às jazidas e minas cuja exploração constitua monopólio da União, a lei regulará a forma de indenização.

§ 3º A participação referida no parágrafo anterior será igual ao dízimo do imposto único sobre minerais.

As Comissões de Constituição e Justiça, Minas e Energia e Finanças.

**O SR. PRESIDENTE:**

(Pedro Aleixo) — O projeto está devidamente justificado. Irá às Comissões competentes, após publicado.

**O SR. PRESIDENTE:**

(Pedro Ludovico) — A Presidência deferiu os seguintes Requerimentos de Informações:

Nº 308-68, de autoria do Senador Aarão Steinbruch, ao Ministério da Agricultura;

Nº 308-68, de autoria do Senador Júlio Leite, ao Ministério da Educação e Cultura;

Nº 310-68, de autoria do Senador Aarão Steinbruch, ao Ministério da Fazenda;

Nº 312-68, de autoria do Senador Raul Giuberti, ao Ministério da Fazenda;

Nº 311-68, de autoria do Senador Eino de Mattos, ao Ministério da Indústria e do Comércio.

Nº 313-68, de autoria do Senador Raul Giuberti, ao Ministério da Fazenda.

**O SR. PRESIDENTE:**

(Pedro Ludovico) — A Presidência recebeu resposta ao seguinte Requerimento de Informações:

Nº 196-68, de autoria do Senador Eino de Mattos, enviada pelo Ministério do Interior (Aviso número ... BSB-102-68).

**O SR. PRESIDENTE:**

(Pedro Ludovico) Há oradores inscritos.

Tem a palavra o Sr. Senador Diarte Mariz.

S. Exª não está presente.

Tem a palavra o Sr. Mário Mariz.

S. Exª não está presente.

Tem a palavra o Sr. Edmundo Levi.

**O SR. EDMUNDO LEVI:**

Sr. Presidente, recebi de 26 comerciantes e produtores de borracha, sediados em Belém do Pará, o seguinte telegrama:

"Os produtores de borracha apelam para V. Exa. que denuncie perante a Nação manobra da indústria pesada da borracha sediada em São Paulo objetivando burlar o funcionamento do mecanismo do preço estabelecido pelo Conselho Nacional da Borracha, pela negativa em aceitar faixa de preços reguladores admitidos pela última Resolução daquele Conselho. Com isso a indústria pretende limitar as cotações de faixa de preços básicos, o que constitui um ato de impatriotismo e altamente lesivo aos interesses nacionais. A em desse procedimento aterrorizante, a referida indústria está ameaçando os produtores com importações maciças de similar estrangeiro, agravando assim, o clima de intranquilidade por ela implantado no seio dos produtores da região, a fim de colher vantagens em detrimento da política econômica da borracha substantiada na Lei nº 5.227. Esclarecemos que os produtores estão dispostos a negociar sua produção dentro de faixa de preços reguladores, ou seja, até o limite admitido pela última Resolução do Conselho Nacional da Borracha sendo, portanto, impertinente acioná-los de especuladores sendo lícito utilizar tal circunstância para forçar o Governo a concessão de licença de importação de similar estrangeiro em volume capaz de constituir ameaça ao produto amazônico. Apelamos para V. Exa. no sentido de obter imediatas providências por parte da Superintendência da Borracha, no sentido de normalizar o mercado, inclusive limitando importações ao volume estritamente

necessários para a cobertura do déficit do mercado interno. Constatamos na patriótica atuação de V. Exa. em nossa defesa, enviamos saudações cordiais. As) Belchior Costa S.A., A. C. Amorim & Cia., Coutinho Anibal & Cia., Rubens Alves da Silva, A. C. Gallo, Irmãos Assmar, Rezende & Cia., Irmãos Beyruth, Manoel Vitalino de Souza, Salin Farnat, Carlos Alberto da Silva, Guilherme Zaire & Cia., Tufic M. Saady, José Hadad, Odório Medeiros, F. Paes & Cia., Arruda Pinto & Cia., Gregório Calixto da Silva, Arnaldo Ferreira Matos, Francisco Salustio Cardoso, Nabor Júnior, José Peres Mourão, Baima & Lessa, José Ubiratan Melo Freire, José Mourão da Costa, H. Melo & Cia."

Sr. Presidente não obstante o Governo haver atendido ao apelo formulado pelos produtores de borracha da Amazônia, no sentido de lhes permitir melhor preço, os especuladores estão agindo com o objetivo de obstar, de anular a melhora conseguida. Têm esses especuladores o propósito de eliminar, pelo desestímulo, a produção da borracha silvestre, da borracha natural brasileira, na intenção de poderem importar largamente o material de que necessitam para o funcionamento de suas indústrias.

Dirigi cópia desses telegrama ao Sr. Ministro da Indústria e Comércio, expondo-lhe o caso e pedindo sua atenção e suas providências para coibir o abuso e a manobra impatriótica desses aproveitadores do trabalho do homem amazônico.

Dando conhecimento a esta Casa das providências adotadas em face da solicitação que me foi feita, quero reforçar esse apelo para que o Sr. Ministro da Indústria e Comércio determine à Superintendência da Borracha as providências que são da sua alçada, no sentido de obstar a ação nefasta dos grupos especuladores que estão pretendendo anular os benefícios concedidos ultimamente pelos produtores da borracha.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. EDMUNDO LEVI — Pois não.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Senador Edmundo Levi, inicialmente, quero felicitar V. Exa. atitude firme que tem tomado em defesa desse produto econômico da sua região, que é, na verdade, substancial à política de desenvolvimento anunciada pelo Governo. O nobre colega sabe também que, no âmbito regional, é de interesse vital a valorização da borracha, para um incentivo maior e aumento da produção. V. Exa. teve a nossa solidariedade quando desta mesma tribuna congratulava-se, com o apoio da Bancada Amazônica, pelo fato de o Governo Federal ter atendido o que V. Exa. pleiteava: a melhoria do preço da borracha para incentivo à maior produção dessa matéria prima. Agora estamos vendo V. Exa. transmitir à Casa um despacho telegráfico da maior gravidade, enviado por seus confrades. Ontem todos nós, no Senado, acompanhando V. Exa., nos congratulávamos com o Presidente da República pelo atendimento àquelas reivindicações justas da Amazônia. Agora, V. Exa. dá ao conhecimento do Senado de um telegrama que retrata a presente situação em que, praticamente, se anula o justo atendimento à reivindicação do povo amazônico que V. Exa. tão dignamente representa nesta Casa.

O SR. EDMUNDO LEVI — Muito obrigado.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Essa atitude eminente Senador, reflete, de certo modo, a desorientação da política federal nesse setor do desenvolvimento econômico regional da Amazônia.

Não é possível que se dê com uma mão e se tire com a outra. É uma política desarrazoada, insensata, data

venia, que não pode ser mantida. Li, em jornais do Rio de Janeiro, a notícia de que havia, até o plano em execução ou a se executar, de importação de grande quantidade de borracha do estrangeiro. Ora, no momento em que estamos promovendo uma política visando à emancipação econômica, importar produtos estrangeiros em detrimento da riqueza nacional é uma falta, ainda, digo *da venia*, de bom senso, porque devemos aproveitar, desenvolver a riqueza nacional, mesmo que custe um pouco mais do que os produtos estrangeiros necessários à expansão do nosso parque industrial. E' preciso, mesmo custando mais, que se desenvolva a produção nacional, para que possamos atingir a meta da emancipação econômica. V. Exa., do mesmo modo que contou com o nosso apoio, quando aplaudiu dessa tribuna, o atendimento à reivindicação no tocante ao preço da borracha, estou certo de que contará com o apoio integral do Senado, também sem discriminação política, por que este é o nosso papel quando se trata de assunto de interesse econômico nacional: não haver discriminação de partidos. Estou certo, dizia, de que V. Exa. contará com o apoio do Senado inteiro, não apenas com o dos elementos de sua Bancada mas inclusive com o de todos os homens de bom senso da ARENA; V. Exa. contará com todos nós para nos juntarmos neste protesto, nesta advertência ou apelo que dirige no sentido de que não se anule, através da mediação a que V. Exa. se referiu, aquilo que, ontem foi concedido como favor e mereceu o aplauso desta Casa do Congresso Nacional. Tem V. Exa., portanto, pelo menos, a minha solidariedade pessoal no apelo que formula.

O SR. EDMUNDO LEVI — Relembra V. Exa. com muita oportunidade, a notícia de que se pretendia fazer importação, em larga escala, de borracha, estrangeira, para suprir as deficiências da nossa produção.

Aqui mesmo desta tribuna, comuniquei à Casa que li expediente, dirigido pelo Sindicato da Indústria de Artefatos de Borracha de São Paulo aos seus vinculados, do qual constava a transcrição de dois telegramas; ao Presidente da República e ao Ministro da Indústria e do Comércio. Por um deles, o Sindicato pedia ao Presidente da República autorização para importar borracha natural, equivalente a um ano de consumo das nossas indústrias, e, pelo outro, solicitava ao Presidente da República e ao Ministro da Indústria e do Comércio que impedissem, de qualquer maneira, o aumento do preço da borracha natural, porque, no entendimento do Sindicato, seria elemento de aceleração ou manutenção do processo inflacionário.

O que se observa, porém, é que o Sindicato da Indústria de Artefatos de Borracha de São Paulo não pretende concorrer, para eliminar, reduzir ou impedir o aceleramento do processo inflacionário. O que se vê é que os especuladores da borracha, no Brasil, desejam impedir, contrariando orientação sadia estabelecida em lei, que se dê tempo aos órgãos governamentais para planejar o sistema de diversificação e o reembolso das atividades econômicas da Amazônia de tal sorte que se possa eliminar a produção extrativa e começar sistema novo — o cultivo do seringueira, para a produção de borracha cultivada.

O preço conseguido ultimamente não é o máximo e, sim, o preço-base, é o preço abaixo do qual a borracha não pode ser cotada. As autoridades, ao mesmo tempo que fixaram essa base, estabeleceram uma faixa dentro da qual se poderia operar a variação para mais na concorrência do mercado livre. O Sr. Ministro da Indústria e Comércio, compreendendo a gravidade do problema, na Amazônia, foi

como estou seguramente certo, o elemento decisivo para a elevação de 40% concedida ao preço-base da borracha.

Forças ponderáveis, contrárias aos interesses nacionais, pretendiam impedir essa elevação, mas S. Exa. o Ministro da Indústria e Comércio, com quem conversei após, compreendeu o drama da Amazônia e cedeu ao Sr. Presidente da República aquiescência para elevação do preço-base então vigente.

Entretanto, Srs. Senadores, tem-se a impressão de que a Superintendência da Borracha, embora sendo órgão de execução da política econômica da Borracha, tem sempre o propósito de impedir qualquer melhora da produção da borracha amazônica.

E, assim, segundo se evidencia do telegrama que acabei de ler, a própria Superintendência da Borracha estaria como que acobertando estas manobras especulativas, no sentido de desmoralizar a Resolução baixada pelo Conselho Nacional da Borracha, que funciona sob a Presidência do eminente Ministro da Indústria e Comércio.

Assim, Srs. Senadores, transmitindo à Casa o apelo que acabo de receber, quero dirigir-me publicamente, como já o fiz em expediente, ao Senhor Ministro da Indústria e Comércio, solicitando-lhe que determine à Superintendência da Borracha as medidas necessárias a impedir essa especulação, de tal sorte que a Resolução do Conselho Nacional da Borracha, obtida por interfeirência de S. Exa. e com o consentimento do Sr. Presidente da República, possa ser executada na plenitude de seus objetivos. (Muito bem. Muito bem. Palmas)

**O SR. PRESIDENTE:**

(Pedro Ludovico) — Tem a palavra o nobre Senador Aloysio de Carvalho.

**O SR. ALOYSIO D CARVALHO.**

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, dos meus nobres patriotas Antônio Alves Teixeira, Prefeito do Município de Caculé, Eleutério Vasques Tavares, Presidente da Câmara de Vereadores, e Antônio Fernandes, influência política em grande parte do sertão baiano, notadamente no Município de Caculé, recebo angustiados apelos ao Governo da República, através principalmente de seu Ministério da Fazenda, para a liberação de verbas que possam levar as populações daquela região importantíssima a minorar os efeitos alarmantes das inundações de que aquelas cidades foram vítimas ainda há pouco.

Vou ler, como síntese dos dois outros despachos, o telegrama do Sr. Antônio Fernandes, meu prezado amigo e suplente na cadeira senatorial que ocupo.

"Auto sertão da Bahia terrivelmente castigado nas últimas chuvas. Faço veemente apelo ao ilustre amigo interferir a quem de direito providências urgentes liberação de verbas para aplicação imediata na zona flagelada, notadamente no município de Caculé. O povo necessita de amparo urgente devido os prejuízos da lavoura, propriedades e residências devastadas pelas inundações. — Abraços. — Antônio Fernandes."

E agora, Sr. Presidente, o apelo de que sou intermediário neste momento, junto aos altos poderes da República, e, repito, destacadamente ao Ministério da Fazenda, para que todos levem ajuda oficial àquelas populações, atravessando neste momento um dos instantes mais duros e cruéis do seu labor em prol do progresso da Bahia e do Brasil. (Muito bem.)

**O SR. PRESIDENTE:**

(Pedro Ludovico) — Não há mais oradores inscritos. Se algum dos Srs.

Dispõe o projeto que as normas de correção monetária referida no art. 1.º da Lei nº 4.357, de 16 de julho de 1964 (art. 1.º), aplicam-se aos créditos no art. 298 do Código de Processos *sub judice*, desde que sejam os recursos Civis, ou que decorram de execução de sentença por quantia certa ou de ação executiva fiscal.

A incidência dos cálculos de atualização monetária (art. 2.º) será pro-

cedida a partir da sentença definitiva da primeira instância, incluindo os períodos resultantes de desrespeito aos prazos processuais.

No caso da correção monetária por mora na inobservância dos prazos processuais (art. 3º), poderá o devedor se eximir da correspondente penalidade provando que o fato decorreu de desídia do juiz, dos auxiliares de justiça, do Ministério Público, ou de representante da Fazenda Pública.

Comprovada a responsabilidade funcional referida (art. 4º), serão aplicadas ao culpado as penalidades previstas no art. 24 do Código de Processo Civil, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei para os casos de má-fé.

Para evitar a correção ou suspender o seu curso, conforme este se tenha ou não iniciado (art. 5º), o interessado poderá efetuar o depósito judicial da quantia cobrada, em moeda corrente. Decidido com improcedente a ação, por decisão passada em julgado (parágrafo único do art. 5º), será efetuado o cálculo da correção monetária a favor do executado, e cobrada a quantia correspondente na execução de custas e demais elementos da decisão, levantando o depósito principal.

A tabela de coeficientes de atualização que servirá de base aos cálculos relacionados com a correção prevista no projeto será, de conformidade com o artigo 6º do mesmo, a que o Conselho Nacional de Economia faz publicar no *Diário Oficial*, no segundo mês de cada trimestre civil, e para vigorar durante o trimestre civil seguinte.

Seguem disposições complementares.

Diz o texto justificador da proposta que a aplicação do sistema de atualização do valor do crédito pela correção monetária, que com efeito positivo vem vigorando a partir da Lei nº 3.470, de 28 de novembro de 1966, e melhorada pela Lei nº 4.337, de 1964, não deve ser aplicada aos créditos civis e fiscais ajuizados.

A condição de dívida líquida e certa desses créditos é neutralizada pela quase sempre injustificável demora no funcionamento da justiça.

A Comissão de Constituição e Justiça pronunciou-se sobre a matéria em 11 de maio de 1966 sendo relator o eminente Senador Jefferson de Aguiar, opinando que "o projeto poderá ser aprovado, com algumas modificações". E essas modificações seriam justamente alcançadas através das quatro emendas que formulou.

Nos países de situação econômica estável, a moeda não oscila de valor. Há quando muito, desgaste mínimo desse valor, so mensurável na faixa do longo prazo.

Os processos em tais países, são processados com base na expectativa de lucros que poderão ser modestos, sem que com isso percam a significação em termos financeiros. E, do mesmo modo, credores de qualquer espécie não podem considerar-se lesados, se o que têm a receber demora a ser pago.

Um atraso de pagamento em áreas onde a moeda corrente seja o dólar a libra ou o escudo, por exemplo, pode representar *contratempo* — mas não significará, necessariamente, *prejuízo* para o credor.

No Brasil, porém, o quadro não é esse, como ninguém ignora. Em os países, sempre que uma pessoa física ou jurídica protela a qualquer título, a liquidação de dívidas, está auferindo lucro, decorrente da própria velocidade com que se vai operando o desgaste da moeda. E o ônus desse lucro corre à conta do credor, o que não é justo que aconteça, observamos.

Tanto o problema existe, que a Lei nº 4.357, de 16 de julho de 1964, originária de Mensagem do Poder Executivo, resguardou sábia e prodente-

mente os interesses da Fazenda Pública, determinando que:

"Os débitos fiscais, decorrentes de não reconhecimento, na data devida, de tributos, adicionais ou penalidades que não forem efetivamente liquidados no trimestre civil em que deveria ter sido pago, terão o seu valor atualizado monetariamente em função das variações no poder aquisitivo da moeda nacional".

Ora, todas as obrigações, em nosso entender, devem corresponder a direitos. O nível de uma legislação democrática é exatamente definido pela existência desse imprescindível equilíbrio entre direitos e deveres.

O que o projeto visa é a urgente e justa defesa dos interesses da cidadã, numa área em que a legislação permanece até agora estranhamente omissa frente à evidência e à praxe de um problema.

O projeto não cria ônus financeiro para ninguém. Quando se aplica a chamada correção monetária a dívidas ou salários, não se está promovendo sua elevação — deve ser isso repetido, sempre — mas, apenas, mantendo inalterável sua expressão em termos do poder aquisitivo do dinheiro.

Nessa ordem de idéias, opinamos pela aprovação do projeto, bem como das quatro emendas e éle oferecidas pela Comissão de Constituição e Justiça.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 28 de junho de 1968. — *Atílio Fontana*, Presidente; *Domício Gondim*, Relator; *Pedro Ludovico*; *José Feliciano* e *Dimitri Rodin*.

#### Parecer nº 234, de 1968

Da Comissão de Finanças, ao Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1963, que determina a aplicação da correção monetária a crédito objeto de ação judicial e dá outras providências.

Relator: Senador Mem de Sá.

O projeto de lei em tela, de autoria do nobre Senador Bezerra Neto, foi apresentado em 15 de abril de 1966 e recebeu pareceres favoráveis das duas Comissões de Constituição e Justiça (este acompanhado de 4 emendas) e de Economia.

Vindo a esta Comissão em setembro do mesmo ano de 1966, e distribuído ao relator que este subscreve, achou-se prudente solicitar a manifestação do Ministério da Fazenda sobre a matéria, para que o Poder Executivo, por seus órgãos competentes, dissesse das possíveis repercussões financeiras da proposição e sobre elas emitisse suas sugestões.

Grande foi a demora daqueles órgãos para satisfazer o pedido desta Comissão, pois somente a 12 de outubro de 1967, S. Exa. o Sr. Ministro da Fazenda nos deu o parecer com os pareceres do Departamento Jurídico e do Departamento Econômico do Banco Central da República.

Achando-se, naquela data, o relator ausente do país, somente agora pode ele cumprir seu dever, excusando-se da demora na parte que é de sua responsabilidade — em outras palavras, o período da sessão extraordinária, de 16 de janeiro a 22 de fevereiro, e o decurso do mês de março.

Parece, entretanto, ter sido útil a consulta feita, pois os pareceres dos órgãos técnicos do Poder Executivo foram e foram apoiados ao projeto, havendo, somente, o Departamento Econômico aduzido considerações que já se acham atendidas, no processo, pela emenda nº 1 da Comissão de Constituição e Justiça.

Quanto ao mais o projeto não apresenta, aparentemente, repercussões ou efeitos de natureza financeira ou orçamentária, escapando à primeira

vista, à esfera da competência desta Comissão, o exame de seu mérito, já apreciado pelos Comissões com atribuições específicas para tal análise. A redação da proposição mostra que ela tem por finalidade precípua, estender "as normas da correção monetária" aos créditos subjúdice desde que sejam os referidos no art. 298 do Código do Processo Civil ou que decorram de execução de sentença por quantia certa ou de ação executiva fiscal. Como se vê, refere-se e destina-se às causas e créditos subjúdice quando as partes são pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

Em tais circunstâncias e em tais hipóteses, não estando o Estado, suas autarquias ou entidades paraestatais em causa, nenhum efeito ou repercussão financeiro decorre do projeto, pelo que somos por sua aprovação.

Sala das Comissões, em 3 de abril de 1968. — *Argemiro de Figueiredo*, Presidente; *Mem de Sá*, Relator; *Loeb da Silva*; *Fernando Corrêa*; *Leandro Michel*; *José Leite*; *Carlos Lindenberg*; *Pessoa de Queiroz*; e *Munoz Villeça*.

#### Parecer nº 235, de 1968

Da Comissão do Projeto do Executivo, sobre o Projeto de Lei nº 21, de 1963 (nº 560-B, de 1960 na Casa do Congresso), que regula a microfilmagem de documentos oficiais e dá outras providências.

Relator: Senador Aurélio Vianna. O anteprojeto do Poder Executivo atribui força probante aos microfilmes de documentos oficiais.

Fazemos nossas as observações do nobre Deputado Ubaldo Guimarães, autor do parecer oral proferido como relator dessa matéria na Comissão de Constituição e Justiça, da Câmara, quando, apelando para o art. 133 do Código Civil, alega a extensão da medida aos documentos particulares.

Por que a limitação?

A reprodução fotográfica foi autorizada como meio de prova aos documentos particulares, e o que se verifica no Decreto-lei nº 2.113 de abril de 1940.

Devemos, portanto, a nosso ver, ampliar a justa medida que a matéria governamental propõe.

Não houve as modificações superadas pelo Deputado Ubaldo Guimarães porque o "prazo fatal" era dirigido a qualquer alteração levada à Câmara, a não apreciar o Projeto, por decurso de prazo.

A microfilmagem é usada há bastante tempo nos países desenvolvidos.

Bem andou o Sr. Ministro do Exército em defender tal uso para facilitar a consulta e o arquivamento de importantes documentos, gastando-se menos tempo e menos espaço.

Somos pela aprovação do Projeto com as seguintes emendas:

##### EMENDA Nº 1-CPE

Art. 1º. Fica autorizada, em todo o Território Nacional, a microfilmagem de documentos particulares e oficiais, estes de órgãos federais, estaduais e municipais.

##### EMENDA Nº 2 CPE

Ao § 1º do art. 1º: ... dos documentos microfilmados, em Juízo ou fora dele...

##### EMENDA Nº 3-CPE

Dê-se a seguinte redação ao art. 2º do projeto:

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará, no prazo de noventa dias, a presente lei, indicando as autoridades competentes, nas esferas federais, estaduais e municipais para a autenticação de traslados e certidões originais de microfilmagem de documentos oficiais.

§ 1º. O decreto de regulamentação determinará, igualmente, os quais os cartórios e órgãos públicos capacitados para efetuarem a microfilmagem

de documentos particulares, bem como os requisitos que a microfilmagem realizada por aqueles cartórios e órgãos públicos devem preencher para serem autenticados, a fim de produzirem efeitos jurídicos, em Juízo ou fora dele, quer os microfilmes, quer os seus traslados e certidões originais.

§ 2º. Prescreverá também o decreto as condições que os cartórios competentes terão de cumprir para a autenticação de microfilmes realizados por particulares para produzir efeitos jurídicos contra terceiros.

Este o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 4 de abril de 1968. — *Wilson Gonçalves*, Presidente; *Aurélio Vianna*, Relator; *Mem de Sá*; *Mário Martins*; *Paulo Torres*; *Carlos Lindenberg* e *José Leite*.

#### Parecer nº 296, de 1968

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1968 (nº 960-B-13 na Câmara, que regula a microfilmagem de documentos oficiais e dá outras providências).

Relator: Senador Benedito Valladares.

Com a Mensagem nº 27, de 1963, o Sr. Presidente da República, na forma do art. 51, §§ 1º e 2º, da Constituição, submeteu ao Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Ministro de Estado da Justiça, projeto de lei que regula a microfilmagem de documentos oficiais e dá outras providências.

Dentre as razões constantes da Exposição de Motivos que informa a referida Mensagem, destaca-se a inserção no sistema lógico, que dá a tônica dos argumentos que amparam a iniciativa governamental:

"O Ministério do Exército considera de evidente interesse para o conjunto da Administração pública a possibilidade de se atribuir ao traslado e às certidões em microfilmagem, força probante, bem como a de substituir os volumosos arquivos de documentos por arquivos menores, à base de microfilmagem".

A proposição, que tem apenas caráter consultivo, está em concordância com a preocupação constitucional e alçada na boa prática jurídica, a qual desde o advento do Decreto-lei nº 2.113, de 25 de abril de 1940, vem sugerindo a adoção de soluções mais apropriadas ao problema de certidões, traslados, publicações e inscrições fotostáticas etc., tendo em vista a garantia de seu valor probante.

Assim, no que tange aos aspectos de juridicidade e constitucionalidade, nada vemos que contraindique o aco- modamento do projeto.

Sala das Comissões, em 19 de março de 1968. — *Aloysio de Carvalho*, Presidente em exercício; *Benedito Valladares*, Relator; *Eurico Rezende*; *Carlos Lindenberg*; *Joseph Marinho*; *Edmundo Müller*; *Percebio Perceira*; *Cleodir Millet* e *Edmundo Leite*.

#### Parecer nº 297, de 1968

Da Comissão de Finanças, sobre o ofício S.A-68, do Governador do Estado de São Paulo, solicitando autorização para firmar contrato com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, no sentido de obrigar-se a subscrever, através do Departamento de Águas e Energia Elétrica, ações nos aumentos de Capital das Centrais Elétricas de São Paulo S. A. — CESP, até o montante de R\$ 226.300.000,00 (duzentos e vinte e seis milhões e oitocentos mil cruzeiros novos), destinados à execução de obras e serviços relativos à construção da Usina Hidrelétrica de Ilha Solteira.

Relator: Senador Fernando Corrêa. O Senhor Governador do Estado de

São Paulo, nos termos do art. 45, inciso II, da Constituição do Brasil, solicita ao Senado Federal a competente autorização para que aquele Estado possa firmar convênio com o Banco Interamericano de Desenvolvimento "no sentido de abrigar-se, perante o mesmo, a subscrever através do Departamento de Águas e Energia Elétrica, ações nos aumentos de capital das Centrais Elétricas de São Paulo S. A. — CESP, até o montante de NCr\$ 226.800.000,00 (duzentos e vinte e seis milhões e oitocentos mil cruzeiros novos), destinados à execução de obras e serviços relativos à construção da Usina Hidrelétrica de Ilha Solteira".

Em contraprestação, o Banco Interamericano de Desenvolvimento, pelo contrato de empréstimo nº 146-OC-BR, de 29 de julho de 1967, se obriga a outorgar, à Centrais Elétricas de São Paulo S. A., um empréstimo de até US\$ 33.000.000 (trinta e três milhões de dólares dos Estados Unidos da América) e até Lit. 625.000.000 (seiscentos e vinte e cinco milhões de liras italianas). O objetivo desta operação é o financiamento parcial da execução do projeto de construção da Central Hidrelétrica de Ilha Solteira, no Rio Paraná, a ser utilizado na aquisição de bens e contratação de serviços, no País e no exterior, inclusive na importação de equipamentos de construção e peças de reposição até o montante de US\$ 10.000.000 (dez milhões de dólares americanos) pela firma empreiteira das obras civis, Construção e Comércio Camargo Corrêa S. A.

O financiamento será pago em 31 prestações semestrais, iguais e sucessivas, incluindo, além da parte correspondente à amortização do principal, os juros devidos na mesma data, vencendo-se a primeira em 2 de julho de 1972 e a última em 2 de julho de 1987. Os juros correspondem a 6 1/2% (seis e meio por cento) ao ano sobre os saldos devedores do principal, contados a partir da data dos respectivos desembolsos. Além dos juros deverá ser paga uma Comissão de Serviço, na razão de 1 1/2% (um e meio por cento) ao ano sobre os saldos devedores da parte do empréstimo em liras italianas, contadas a partir da data dos respectivos desembolsos e pagável nas datas estabelecidas para os juros, em moeda italiana. Haverá, ainda, uma Comissão de Compromisso, a ser paga à razão de 1% (um por cento) ao ano, sobre os saldos da parcela do empréstimo desembolsável em dólares; e na razão de 1 3/4% (um inteiro e três quartos por cento) ao ano, sobre o saldo da parcela desembolsável em liras italianas.

São condições, exigidas no contrato, para que o financiamento se efetue, que:

1º) a CESP ofereça garantias ao Banco com o fim de provar que disporá de recursos suficientes para executar integralmente o projeto da Ilha Solteira; e

2º) A Mutuária obtenha do Governo de São Paulo, seu acionista majoritário, a aprovação, pela Assembleia Estadual, de uma lei provendo os recursos que o referido Estado deve contribuir para a execução do projeto e autorizando o convênio com o Banco, no qual o Estado se obriga a fornecer ditos recursos, segundo o cronograma de inversões que seja acordado com o Banco.

No que tange à autorização da Assembleia Legislativa de São Paulo, a Lei Estadual nº 9.840, de 11 de setembro de 1967 já preencheu todas as exigências contratuais, permitindo, inclusive, ao Estado outorgar, mediante convênio, ao Banco Interamericano de Desenvolvimento BID, as garantias habituais para a concretização do financiamento.

A matéria foi detidamente examinada pelo Banco Central da Repú-

ca do Brasil, que ordenou o seu registro, cujo "Certificado" de número 21-4.282-773, encontra-se anexo ao processado.

Falta, portanto, para que o convênio em apreço seja firmado, apenas o beneplácito desta Casa, conforme determina a Constituição da República.

A viabilidade financeira da obra não apresenta dúvida. Aliás, cumpre salientar todos os empreendimentos anteriores, semelhantes ao presente, têm sido bem sucedidos.

Faço ao exposto e tendo sido juntada documentação suficiente para esclarecimento do contrato, opinamos pela concessão da autorização solicitada, nos termos do seguinte:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 23 DE 1968

Art. 1º É o Governo do Estado de São Paulo autorizado a firmar convênio com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, obrigando-se, perante o mesmo, a subscrever, através do Departamento de Águas e Energia Elétrica, ações nos aumentos de capital das Centrais Elétricas de São Paulo S. A. — CESP, até o montante de NCr\$ 226.800.000,00 (duzentos e vinte e seis milhões e oitocentos mil cruzeiros novos), destinados à execução de obras e serviços relativos à construção da Usina Hidrelétrica de Ilha Solteira.

Art. 2º O valor do empréstimo que o Banco Interamericano de Desenvolvimento Econômico se obriga a outorgar à Centrais Elétricas de São Paulo S. A. — CESP, de acordo com o contrato de empréstimo 146-OC-BR, de 29 de junho de 1967, publicado no "Diário Oficial" do Estado de São Paulo de 21 de julho de 1967, não excederá de US\$ 33.000.000 (trinta e três milhões de dólares americanos) e de Lit 625.000.000 (seiscentos e vinte e cinco milhões de liras italianas) e será totalmente aplicado no financiamento parcial da execução do projeto de construção da Central Hidrelétrica de Ilha Solteira, no rio Paraná, obedecidas, dentro outras as condições seguintes:

a) O pagamento do empréstimo a que se refere o artigo anterior será feito em 31 (trinta e uma) prestações semestrais, iguais e sucessivas, incluindo, além do principal, os juros a comissão de serviços e a comissão de compromissos devidos na mesma data, vencendo-se a primeira prestação em 2 de julho de 1972 e a última em 2 de julho de 1987.

b) Os juros corresponderão à taxa de 6 1/2% (seis e meio por cento) ao ano sobre os saldos devedores do principal, contados a partir da data dos respectivos desembolsos e devidos a partir de 2 de julho de 1972.

c) A comissão de serviço corresponderá à taxa de 1 1/2% (um e meio por cento) ao ano sobre os saldos devedores da parte do empréstimo em liras italianas, contada a partir da data dos respectivos desembolsos e devidos a partir de 2 de julho de 1972.

d) A comissão de compromisso será paga, nas mesmas datas estabelecidas para os juros, em dólares americanos, à taxa de 1% (um por cento) ao ano, sobre o saldo da parcela do empréstimo, desembolsável em dólares e em liras italianas, a taxa de 1 3/4% (um e três quartos por cento) ao ano, sobre os saldos desembolsáveis nessa moeda.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões 4 de abril de 1968. — Argemiro de Figueiredo, Presidente. — Fernando Corrêa, Relator. — Pessoa de Queiroz. — Aurélio Vianna. — Carlos Lindenberg. — José Leite. — Leandro Maciel. — Manoel Villaga. — Mem de Sá.

#### Parecer nº 298, de 1968

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 23, de 1968, da Comissão de Finanças, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a firmar convênio com o Banco Interamericano de Desenvolvimento para a execução de obras e serviços relativos à construção da Usina Hidrelétrica de Ilha Solteira.

Relator: Senador Carlos Lindenberg.

Pelo presente projeto, elaborado pela Comissão de Finanças, é o Governo do Estado de São Paulo autorizado a firmar convênio com o Banco Interamericano de Desenvolvimento obrigando-se, perante o mesmo, a subscrever, através do Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado, ações nos aumentos de capital das Centrais Elétricas de São Paulo S. A. — CESP, até o montante de NCr\$ 226.800.000,00 (duzentos e vinte e seis milhões e oitocentos mil cruzeiros novos), destinados à construção da Usina Hidrelétrica de Ilha Solteira.

O Banco Interamericano de Desenvolvimento, também, ficará obrigado a outorgar à Centrais Elétricas de São Paulo S. A. — CESP, de acordo com o contrato de empréstimo 146-OC-BR, de 29 de junho de 1967, publicado no "Diário Oficial" do Estado de São Paulo de 21 de julho de 1967, um empréstimo cujo valor global não excederá de US\$ 33.000.000 (trinta e três milhões de dólares) e de Lit 625.000.000 (seiscentos e vinte e cinco milhões de liras italianas), a ser totalmente aplicado no financiamento parcial da execução do projeto de construção da Central Hidrelétrica de Ilha Solteira, no rio Paraná.

As letras a, b, c e d do art. 2º do projeto, prescrevem as seguintes condições contratuais:

a) O pagamento do empréstimo será feito em 31 (trinta e uma) prestações semestrais, iguais e sucessivas incluindo, além do principal, os juros, a comissão de serviços e a comissão de compromissos devidos na mesma data, vencendo-se a primeira prestação em 2 de julho de 1972 e a última em 2 de julho de 1987.

b) Os juros corresponderão à taxa de 6 1/2% (seis e meio por cento) ao ano sobre os saldos devedores do principal, contados a partir da data dos respectivos desembolsos e devidos a partir de 2 de julho de 1972.

c) A comissão de serviço corresponderá à taxa de 1 1/2% (um e meio por cento) ao ano sobre os saldos devedores da parte do empréstimo em liras italianas, contada a partir da data dos respectivos desembolsos e devidos a partir de 2 de julho de 1972.

d) A comissão de compromisso será paga, nas mesmas datas estabelecidas para os juros, em dólares americanos, à taxa de 1% (um por cento) ao ano, sobre o saldo da parcela do empréstimo, desembolsável em dólares e em liras italianas, a taxa de 1 3/4% (um e três quartos por cento) ao ano, sobre os saldos desembolsáveis nessa moeda.

O mérito da operação já foi devidamente apreciado pela Comissão de Finanças que elaborou o presente projeto, autorizando, nos termos constitucionais, a sua realização.

O processo está instruído com os documentos exigidos em lei (art. 343, letras "a" e "b", do Regimento Interno do Senado) e obedece às normas constitucionais em vigor.

Diante do exposto, estando o processo conforme as exigências legais e tendo sido a operação julgada conveniente pela Comissão de Finanças, a Comissão de Constituição e Justiça

opina pela aprovação do presente projeto de resolução.

Sala das Comissões, em 4 de abril de 1968. — Milton Campos, Presidente. — Carlos Lindenberg, Relator. — Argemiro de Figueiredo. — Aurélio Vianna. — Elmano Levi. — Alvaro Maia. — Josaphat Marinho. — Argemiro Figueiredo. — Wilson Gonçalves.

#### Parecer nº 299, de 1968

Da Comissão dos Estados para alienação e concessão de Terras Públicas e povoamento, sobre o Projeto de Resolução nº 28, de 1968, da Comissão de Finanças, que autoriza o governo do Estado de São Paulo a firmar convênio com o Banco Interamericano de Desenvolvimento para a execução de obras e serviços relativos à construção da Usina Hidrelétrica de Ilha Solteira.

Relator: Senador Adalberto Senna. De acordo com o disposto no art. 90-B do Regimento Interno, vem ao nobre exame o presente projeto de resolução, apensado ao Projeto de Lei nº 28, de 1968, da Comissão de Finanças, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a "a" firmar convênio com o Banco Interamericano de Desenvolvimento Econômico, obrigando-se, perante o mesmo, a subscrever, através do Departamento de Águas e Energia Elétrica, ações nos aumentos de capital das Centrais Elétricas de São Paulo S. A. — CESP, até o montante de NCr\$ 226.800.000,00 (duzentos e vinte e seis milhões e oitocentos mil cruzeiros novos), destinados à concessão de obras e serviços relativos à construção da Usina Hidrelétrica de Ilha Solteira" (artigo 1º).

A matéria é originária de pedido do Senhor Governador de São Paulo, formulado nos termos do art. 45, inciso II, da Constituição do Brasil, constante do ofício 5-4-68, dirigido ao Presidente do Senado Federal. Com o referido Ofício, foi encaminhada a documentação legal julgada necessária nesses casos.

A matéria, quanto ao seu mérito e aspecto jurídico constitucional, foi amplamente examinada pelas ditas Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça, que opinaram pela sua aprovação, nos termos do presente projeto de resolução.

No que compete a esta Comissão examinar, nada há que possa ser oposto ao projeto.

Muito ao contrário, todas as medidas que visam à melhoria das obras e serviços dos Estados, com evidentes benefícios para a sua população, só podem merecer a nossa concordância.

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do presente projeto de resolução.

Sala das Comissões, em 4 de abril de 1968. — Alvaro Maia, Presidente em exercício. — Adalberto Senna, Relator. — Manoel Villaga. — Menezes Pimentel. — Lobão da Silveira. — Fernando Corrêa.

#### O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido o seguinte:

#### Requerimento nº 322, de 1968

Requeremos, na forma do Regimento, sejam solicitadas ao Ministério da Agricultura, por intermédio do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, o seguinte:

a) quais as providências tomadas pelo Ministério da Agricultura em decorrência das graves denúncias do paisagista Roberto Burle Marx e dos botânicos Paulo Oculoni e Aparício Duarte, segundo as quais vem o Jardim Botânico sofrendo crescente processo de destruição;

b) em que data ocorreu o último levantamento florestal naquele centro de pesquisas científicas;

c) que medidas estão sendo tomadas pela direção do Jardim Botânico tendentes a preservar as espécies filológicas ali existentes;

d) Se foram afastados e em que se fundou o atual Diretor do Parque Fitológico da Gávea para demitir vários cientistas do Jardim Botânico com mais de 40 anos de pesquisas;

e) quais os cientistas afastados;

f) quais as causas do desaparecimento, no Jardim Botânico, de plantas e vegetais raros denunciado, reiteradas vezes, pela imprensa?

Aurelio Vianna  
(Arq. do Correio da Manhã aberto transcrito).

Aurelio Vianna

#### Justificação

Depois das denúncias do paisagista Roberto Burle Marx, feitas o Conselho Federal de Cultura e à imprensa, imprensa, secundadas pelas declarações inclusivas dos botânicos Paulo Ocioni e Aparecio Duarte, e dos protestos de mais de trezentos alunos das cátedras de fitologia das nossas Universidades contra a impiedosa destruição da qual vem sendo vítima o Jardim Botânico, era de se esperar que o Governo já tivesse adotado medidas energéticas, no sentido de impedir que quase dois séculos de investigações sobre as nossas riquezas vegetais não fossem eliminados da história da cultura brasileira.

O Jardim Botânico não é apenas um horto florestal, uma amostra da beleza e da opulência de nossa flora. É, também, sobretudo, um centro de pesquisas científicas, onde se faz o levantamento florestal do Brasil, e se cuida de preservar as espécies filológicas do País, várias já sob ameaça de desaparecimento e perda total. Voltamos hoje a publicar matéria que comprova e documenta, de forma irrecusável, a ação demolidora do Sr. Gil Sobral Pinto, diretor do parque fitológico da Gávea. Com as suas arbitrariedades afastou ele, do Jardim Botânico, cientistas com mais de 40 anos de pesquisa — toda uma vida dedicada àquele centro de estudos — e prova mais eloquente do desprézo pela inteligência e o saber. Em consequência, a destruição de tudo que já foi patrimônio cultural do País surge como diátese inarredável. Este o caso do Jardim Botânico.

Árvores morrendo, coleções raras desaparecidas, plantas e vegetais, na sua beleza e na sua inocência, estão sendo destruídos, ante a omissão mais completa, a cumplicidade mais obtusa, com que sequer se ouça, no Congresso, uma voz que se levante para impor ao Governo a defesa do magnífico patrimônio cultural do povo brasileiro que chegou a ser o Jardim Botânico. Será que nossa insensibilidade moral conzelon-se de tal maneira que nem a imolação de árvores inocentes é capaz de mover a nossa justa indignação?

#### O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — o requerimento lido nos termos do Regimento, não depende de arrolamento ou deliberação do Plenário.

Vai à publicação e, em seguida, será despachado pela Presidência.

#### O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — No expediente lido, figura ofício da Câmara dos Deputados, do dia 2 do mês em curso encaminhado o Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1958 (nº 1.100, de 1958, na Câmara de origem), que dispõe sobre o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1958-1970.

A matéria será despachada à Comissão de Finanças, perante a qual, nos termos do art. 67, § 2º, da Constituição Federal, deverá receber emendas.

Esta Presidência, estabeleceu para a tramitação do Projeto o seguinte calendário, ouvida a Comissão de Finanças:

4 de abril — leitura do projeto

De 5 a 23 de abril — apresentação de emendas perante a Comissão.

Até 6 de maio — apresentação dos pareceres

Até 8 de maio — publicação dos pareceres

Até 14 de maio — discussão do Projeto

#### O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Há vários oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Raul Giuberti.

#### O SR. RAUL GIUBERTI:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, temos razões para crer que o atual governo está vivamente empenhado no desenvolvimento do nosso país, acelerando a industrialização que o fará superar a fase de atraso em que ainda permanece. O nosso retardamento econômico, que é motivo de inúmeras conjecturas entre os sociólogos e suscita, as mais variadas interpretações, já está provocando impaciência em grande parcela do nosso povo. A nova geração busca espontaneamente as escolas, as Universidades e aí encontra as portas fechadas, por escassez de vagas.

Os meios de que o Estado dispõe, para atender à clientela estudiosa, são inadequados e insuficientes. A oferta de empregos, está igualmente aquém da procura. Em todos os ramos da atividade humana nota-se a mesma inadequação e insuficiência.

Todavia, é confortador verificar que o governo não tem poupado esforços para solucionar os múltiplos problemas com que se defronta. Por outro lado, notamos também, que o desenvolvimento do país, requer um planejamento agressivo, embora maduramente estruturado. Talvez seja esse o fator que ainda falta em nossos planos, para que sejam plenamente bem sucedidos. É preciso mais audácia nos nossos processos desenvolvimentistas, a fim de que possamos quebrar o círculo vicioso, em que jaz o nosso país.

Desejo ilustrar as minhas idéias com um fato bem característico: a produção cafeeira. Embora o café, seja a maior fonte de nossa receita cambial, somente na atual década teve início a sua industrialização ou o fabrico do solúvel. A idéia do café solúvel nasceu no Brasil, mas foi nos Estados Unidos que ela primeiramente se converteu em realidade. Foi lá também que se construíram os primeiros aviões ou aparelhos mais pesados que o ar, aproveitando a descoberta científica do nosso patriota Santo Dumont. Os americanos sempre se distinguiram pela audácia em seus empreendimentos e essa é uma das causas principais do extraordinário desenvolvimento do seu país. Discordo, nesse particular, do eminente sociólogo Max Weber para quem a causa fundamental do progresso americano é a religião — que impera nesse país, ou seja, o protestantismo. Não chegam a tanto as minhas convicções.

Limite-me a assinalar certas características do povo americano, — sejam, o seu espírito empreendedor, o desapego à rotina e o genuíno desejo de progredir e de usufruir mais amplamente os benefícios da cultura.

Parece que em tempos idos, fomos mais empreendedores no que tange ao café, pois o nosso país já figurou como o maior produtor de rubiácea do mundo. A Política que o conduziu a esse estágio com certeza não estava isenta, de coragem e decisão. Depois vieram os tempos difíceis, com a introdução no mercado mundial do café africano e asiático.

Na década de 30, surgiu no Brasil a descoberta do café solúvel, e mais uma vez os Estados Unidos nos ultrapassou, aproveitando a inovação. Somente em 1960 o governo brasileiro instituiu normas e estimulou a instalação de fábricas do café instantâneo. A essa altura a produção mundial de café já empregava 6 milhões de sacas no fabrico do solúvel. Isso prova à saciedade, a grande aceitação que o instantâneo teve nos países consumidores de café.

Em 1951, os Estados Unidos absorviam cinco por cento do consumo total em solúvel; em 1956 a taxa atingiu a onze por cento e em 1961 a deztoito por cento, que é a taxa vigente ainda hoje, com ligeiro decréscimo.

A decisão dos industriais americanos, de empregar o "robusta", para a confecção do instantâneo foi a causa desse retraimento do consumo popular, pois o café procedente da África e Ásia são inferiores em qualidade e sabor ao nosso arábica.

Mas em outros países consumidores de café, como a Inglaterra e o Japão, a percentagem do solúvel sobre a importação é da ordem de 75 por cento e 60 por cento, respectivamente.

A indústria do solúvel, desde que se inaugurou, não cessou de crescer, conforme demonstram as estatísticas especializadas.

Somente permaneceu estacionária nos Estados Unidos devido à má qualidade do produto oferecido aos consumidores, mas as pesquisas visando a aprimorar o seu fabrico, com o aproveitamento integral da matéria prima e a manutenção do seu sabor não cessaram. Os métodos atuais, conhecidos por *liofilização*, correspondem plenamente aos objetivos colimados. Os enormes recursos financeiros gastos nestas pesquisas revelam — bem a confiança do governo e indústrias americanas no futuro do solúvel, nas amplas perspectivas, que se abrem no mundo para o seu crescente consumo.

O ritmo trepidante da vida moderna, tende a superar velhos hábitos culinários. Antigamente o café era torrado e moído em casa; o café em pó alterou o processo rotineiro e tornou mais rápida a sua feitura. Do mesmo modo, o solúvel — conquistará a preferência do público, pois o seu preparo representa grande economia de tempo. Para que a sua penetração no mercado consumidor se efetive, basta que o preço seja equitativo ao do café moído e tenha o mesmo sabor. Os processos atuais de fabricação, já garantem essas condições básicas.

Ainda é escasso o consumo do café solúvel no Brasil.

As poucas fábricas que se instalaram no país, prevalecendo-se dos incentivos oferecidos pelo IBC, foram custeadas pelos recursos oriundos do café verde, e enfrentaram inicialmente grandes dificuldades. Todavia, expandiram-se rapidamente, em face de uma conjuntura muito favorável. Um dos fatores que as propiciam, é a circunstância de que na confecção do solúvel, são aproveitados os cafés do tipo inferior, que não podem ser exportados devidos à rigorosa seleção imposta pelo IBC. O aproveitamento industrial desse refugo, se transforma assim em novas fontes de renda. O produto brasileiro tem tido a melhor aceitação nos outros países, mormente nos Estados Unidos, dada a qualidade superior da nossa rubiácea, em confronto com o "robusta" da África ou Ásia. Essa é a razão porque algumas indústrias estrangeiras, temendo a concorrência do nosso produto, desenvolvem os maiores esforços para que o mesmo fique também sujeito ao confisco, que incide sobre o café verde.

Este ano, as fábricas brasileiras deverão utilizar um milhão de sacas de café em solúvel.

As condições do mercado, tanto interno quanto externo, são, pois, bastante favoráveis ao desenvolvimento e ampliação do parque industrial do solúvel. A contribuição incidente sobre o café verde é que constitui um sério obstáculo como também a ameaça da mesma natureza que pesa sobre o solúvel. Se o governo conseguir afastá-la e extinguir o confisco que onera o café verde, novas perspectivas se abrirão para o nosso produto comum e industrializado. Possuímos a melhor matéria prima e a experiência nos indica o melhor caminho: resistir às pressões externas que desejam onerar e restringir a exportação do nosso produto e alargar sem temor as nossas indústrias de solúvel.

No Estado do Espírito Santo a política de erradicação de cafeeiro não foi bem sucedida pois gerou prejuízos e desestímulo aos nossos lavradores. Há cerca de duas semanas, desta tribuna, apresentei um quadro sumário da situação ali vigente, principalmente, no norte. É notório que os produtores de café não têm tido, a participação que seria de justiça. Mas atribuir na riqueza que promana do café. Essa é uma das distorções que cumpre eliminar ao lado de outras que já se tornam também crônicas. Não me deterei, porém, na apreciação delas, por enquanto. Desejo apenas ressaltar que as dificuldades inerentes ao cultivo do café no Espírito Santo, na presente conjuntura, podem ser sanadas com a instalação, no norte do Estado, de uma fábrica de café solúvel. Uma iniciativa desse gênero corresponderia aos legítimos interesses dos produtores regionais e teria os melhores reflexos na economia nacional.

Esse é o apelo que faço às autoridades que têm o encargo de traçar as noras de política cafeeira; aos dirigentes do IBC e mais especificamente, ao Grupo de Trabalho que coordena a instalação de novas indústrias no país. Os lavradores têm interesse na expansão do parque industrial, pois a exportação do solúvel contribui também para a exportação do café verde. No meu Estado existem todas as condições para que a indústria do solúvel vigore e prospere. O nosso país não pode perder a posição de destaque que conquistou entre as nações produtoras de café. A industrialização é o meio eficaz de manter a nossa posição no mercado internacional e ampliar a sua influência. É hoje corrente dizer que o nosso solúvel age como um promotor de venda do café verde, graças ao sabor e aroma que são características do nosso arábica.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento do orador) — V. Exa. focaliza na tribuna do Senado, um problema substancial para a vida econômica do País. Não me canso de dar o meu aplauso e quase assegurar a V. Exa. que a Bancada do MDB a qual V. Exa. não pertence, porque é uma das figuras mais destacadas e respeitadas da ARENA, a bancada do MDB apóia integralmente o discurso que V. Exa. está formulando, não no interesse econômico-partidário, mas no sentido de fortalecer um dos elementos essenciais à economia do nosso País. V. Exa. tem a nossa inteira solidariedade.

O SR. RAUL GIUBERTI — Agradeço o aparte, eminente Senador Argemiro de Figueiredo. V. Exa., que é conhecedor profundo dos problemas que afligem o nosso País, está a participar deste assunto, uma vez que participa, como nós, de uma comissão mista incumbida de estudar a nova política cafeeira.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — obrigado a V. Exa.

O SR. RAUL GIUBERTI — Prosigo, Sr. Presidente.

(Lendo) — Os lavradores espirito-santenses podem e desejam contribuir para o fortalecimento da economia cafeeira.

Ainda recentemente solicitamos ao Ministério da Agricultura o exame da possibilidade de estabelecer uma indústria de leite em pó na região Sul, onde a produção leiteira é a mais acentuada do Estado.

Agora completamos as nossas sugestões com a instalação no Norte de uma fábrica de café solúvel, que seria notável contribuição do governo central ao progresso dessa unidade da federação.

Já tinha eu elaborado estas notas, Sr. Presidente, quando deparei ontem com uma notícia no "Jornal do Brasil", onde se lê que a direção do IBC pretende dinamizar a nossa política de exportação e conquista de novos mercados. Afirma o Senhor Carlos Alberto de Andrade Pinto, diretor de Comercialização do IBC, que "pretende duplicar a atual participação do rasil no mercado japonês, ora de 150 mil sacas anuais, ponderando, porém, que todo e qualquer aumento das nossas exportações de café para essas áreas têm que ser feitas em termos de café solúvel".

Agora mesmo participamos juntamente com eminentes Senadores e Deputados de uma Comissão para estudos e reestruturação da política cafeeira, e um dos tópicos encara a necessidade que o Brasil tem de industrializar o seu próprio café, ao invés de exportá-lo para outros países onde é industrializado.

Essas referências abonam o meu ponto de vista, ao defender a instalação de uma fábrica de solúvel para o Estado do Espírito Santo, como medida justa e oportuna. (Muito bem!).

#### O SR. EURICO REZENDE:

Sr. Presidente, peço a palavra, como líder do Governo.

#### O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Tem a palavra, como Líder do Governo, o Sr. Senador Eurico Rezende.

#### O SR. EURICO REZENDE:

(Como líder do Governo — Sem revisão do Orador) — Sr. Presidente, de alguns dias a esta parte, e, naturalmente, com a solução de continuidade decorrente dos últimos acontecimentos, misto de estudantes, legitimamente, e de baderneiros contumazes, a imprensa vinha focalizando o episódio, que tomou o nome Antônio Romero Lago. Não faltou um conjunto de setores da imprensa, do rádio e da televisão que criticasse o Governo por não haver descoberto a falsificação de nome que esse caso exprime, não faltando, também, quem criticasse, as autoridades por haverem mantido, durante tanto tempo, o referido cidadão em postos de repercussão administrativa neste país.

Começo por dizer, Sr. Presidente, que quem inventou Antônio Romero Lago não foi nenhum dos dois governos da revolução. O farsante surgiu justamente, e teve a sua prosperidade funcional nos governos cuja atuação nefasta ao país justificaram o movimento civil popular democrático de 31 de março de 1964.

Hoje vou ler, para que conste dos Anais da Casa, o que de verdade existe a respeito do episódio Antônio Romero Lago. É a palavra oficial do Governo.

(Lê)

Com o objetivo de apurar denúncias de fatos irregulares que estariam ocorrendo no Serviço de Censura da Delegacia Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado da Guanabara o Diretor-Geral do D. P. F. designou, em 8 de novembro de 1967, o Inspetor Chefe do Serviço de Diligências Especiais, acompanhado de um Agente de Polícia,

para proceder a uma investigação preliminar sobre as aludidas irregularidades.

Com fruto dessa sindicância inicial surgiram elementos que ensejaram a instauração, por via de ato datado de 1º de dezembro de 1967, de uma Comissão Permanente, constituída por um Inspetor e dois Agentes de Polícia Federal, com a incumbência de apurar, em profundidade, o caso.

De informações oriundas de Oficial do 1-2 da Aeronáutica desconfiava-se, já de há algum tempo, da verdadeira nacionalidade do Sr. "Romero Lago", supondo-se, então, fosse ela uruguaia, pois que se dava como natural da cidade de Rivera, naquele país.

A acuidade do Diretor da Polícia Federal de Segurança, que estabelecendo conotação entre determinadas contradições do Sr. "Romero Lago" ao se referir a relações de parentescos seus com as famílias Romero e Lago, de Passo Fundo, levou-o a recomendar ao Bel. Presidente da Comissão instituída fizesse uma cuidadosa perquirição, quanto a verdadeira individualidade do funcionário que, em decorrência dessa mesma investigação fora afastado preventivamente das funções de Chefe do Serviço de Censura.

Obediente à recomendação os membros da Comissão levantaram, sem maior dificuldade, duas certidões de assentamentos relativos a Antônio Romero Lago: a primeira lavrada no Cartório do Oficial do Registro Civil Antônio Vianna de Lima, 7ª Circunscrição da Guanabara, às fls. 55 v., Livro 326, sob nº 72.429, em 17 de agosto de 1961, e a segunda, é lavrada em 29 de novembro de 1955, na 8ª Circunscrição, também da Guanabara, Cartório do Oficial Carlos Frederico Jovin, às fls. 54 v., Livro 496, sob nº 126.607; numa como nascido a 2 de junho de 1921 e noutra a 2 de junho de 1926, — em ambas figurando o próprio como declarante e servindo como testemunhas diferentes pessoas.

(Lendo)

Diante dessa dualidade de registros robustecidos ficaram as dúvidas, motivo pelo qual foi deslocado um Agente Federal para o Estado do Rio Grande do Sul, onde procedeu a minucioso levantamento quanto à verdadeira identidade do investigado, inclusive em relação a um determinado "Almerindo Godoy" que, de acordo com referência feita por um informante ao mencionado Oficial da Aeronáutica, seria o verdadeiro nome e a real personalidade do afastado Chefe do Serviço de Censura.

Assim foi que, no Cartório do Registro Civil de Ary Nechy Salazar, na Comarca de São Borja, daquele Estado, obteve-se o registro de nascimento de "Hermelindo Ramires de Godois", referente a assentamento lavrado, em 20.6.1931, no Livro nº um "A", fls. 88 e verso, sob nº 167 dando-o como nascido a 20.9.1920.

Do confronto dessa certidão com as duas extraídas na Guanabara inferiu-se de imediato, tratar-se de uma só e única pessoa, posto que, de todos os registros, figurava na qualificação do registrado também os mesmos prenomes, quer dos avós paternos como também dos maternos, diferenciando-se, naturalmente, o patronímico ou apelido (nome de família) dos verdadeiros avós em relação aos

declarados nos assentamentos falsos.

Já não parava mais, a essa altura das investigações, nenhuma dúvida quanto à única personalidade de Hermelindo Godois e Romero Lago.

Não obstante, nesta mesma diligência e oportunidade, em presença do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de São Borja, Felipe Lino de Mello, Ary Nechy Salazar e Juvenal Francisco de Vargas reconectaram, mediante auto, como se tratando de Hermelindo Ramires de Godois a fotografia, a eles apresentada, de "Antônio Romero Lago".

Estabelecido o vínculo e provada a mesma individualidade entre os dois nomes utilizados pelo investigado, conheceu-se da sua condenação a 20 anos de reclusão, como mandante (autor intelectual) do duplo crime de homicídio em que foram vítimas Francisco Gonçalves da Silva e seu filho Dorneles Gonçalves da Silva.

Esclarecido ficou, também, que o mesmo, já sentenciado, no ano de 1945, evadira-se da cadeia pública de São Borja rumando, como agora veio de se apurar, para a Província de Pousadas, na Argentina.

Em Santana, neste mesmo país, montou uma casa de artefatos de borracha. Em Encarnação, no Paraguai, estabeleceu-se com um bazar, tendo, após a sua fuga do Brasil, percorrido vários países da América do Sul até o ano de 1951, época em que retornou indo residir na Guanabara, onde registrou-se, então, com o nome de "Antônio Romero Lago".

Coligida essa prova toda, dentro do mais rigoroso sigilo, pois que eram conhecedores do andamento das investigações apenas o Diretor-Geral, o seu Chefe de Gabinete, o Diretor da Polícia Federal de Segurança e três ou quatro policiais do Departamento de Polícia Federal, diretamente empenhados na elucidação do caso — determinou o Cel. Florimar Campelli a constituição de uma Terceira Comissão Permanente de Disciplina para formalizar o Processo, instruí-lo e sugerir medidas.

Dentre estas a Comissão solicitou a instauração de Inquérito Policial para a apuração da responsabilidade penal do indiciado, tendo em vista o elemento de prova carreado para o bojo dos autos e a própria confissão do acusado, só não o prendendo em flagrante, como preso foragido, face termos de um Ofício do Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara de São Borja, declarando estar prescrita a pena e aquele Juízo diligenciando a decretação da extinção da punibilidade, uma vez não constata qualquer causa interruptiva.

Acolhendo o pedido da 3ª Comissão Permanente o Diretor-Geral do D.P.F. designou um Delegado da Polícia Federal de investigações para presidir o Inquérito Policial que corre paralelamente ao Processo Disciplinar, havendo já a autoridade policial representado ao Juizado Federal, nesta Capital, encarecendo a prisão preventiva de Hermelindo Ramires de Godois, civilmente registrado também como Antônio Romero Lago, como incurso nas sanções dos arts. 299, 304 e 307 do Código Penal Brasileiro e em vista dos antecedentes do indiciado, que autorizam a supor mais

uma vez procure ele evadir-se à ação da Justiça.

Então, Sr. Presidente, mais uma vez as acusações ao Governo, com relação a este episódio, caem em caros pelo chão.

O Departamento de Polícia Federal descobriu um crime e um farsante que desafiaram Governos sucessivos que desafiaram a sociedade de Brasília porque ninguém, neste País, poderia supor que Antônio Romero Lago pudesse ser alvo de alguma suspeita, já que a constante de toda a sua vida foi o recebimento de homenagens e favores e de louvores.

Então, daí se bater palmas a este verdadeiro milagre de investigação e de apuração realizado pela Polícia Federal, que os elementos passionais ou embotados na sua má fé podem negar.

Uma outra crítica que se fez, Sr. Presidente, foi a de que ele confessou ser foragido da Justiça e a Polícia Federal não o prendeu.

Mas acontece que, quando foi descoberta a farsa, e na composição das investigações, surgiu um ofício do juiz criminal do lugar onde se verificou o delito pelo qual Lago Ramiriz foi condenado, dizendo que o crime estava prescrito e que ia decretar a extinção da punibilidade.

Então, seria a prática de uma violência, sujeitos os agentes da Polícia Federal que a praticassem às penas da lei, mas a Polícia Federal está providenciando, e é a derradeira etapa do exemplar cumprimento do seu dever a prisão preventiva do farsante.

Esse pedido foi formulado. Cabe ao Juiz Federal decretar ou não decretar a custódia preventiva.

Com estas palavras, Sr. Presidente, com estes esclarecimentos o Governo pede mais críticas à oposição, não do tipo desta, porque a resposta à distorção dos acontecimentos é a serenidade de uma investigação que surtiu efeito para a honra e a dignificação da nossa Polícia Federal. (Muito bem! Muito bem!)

#### O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Tem a palavra o Sr. Senador Adalberto Senna.

#### O SR. ADALBERTO SENNA:

Sr. Presidente, cedo, com muito prazer, o meu lugar ao nobre Senador Mário Martins, que é o orador seguinte.

#### O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Tem a palavra o Sr. Senador Mário Martins.

#### O SR. MÁRIO MARTINS:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, muita gente, dentro de um direito próprio, não admite que possa haver a influência de forças superiores acima das forças humanas, das paixões individuais ou coletivas, capazes essas forças de influir em determinados momentos difíceis para a humanidade. Uns fingem que nelas acreditam. Outros, publicamente, delas se desavém. Mas a verdade, Sr. Presidente, é que, mesmo para os incrédulos, mesmo para aqueles que não professam certos princípios, volta e meia a humanidade recolhe exemplos da presença desses poderes a conduzir os homens ao caminho do bom senso e da verdade.

V. Exa., como a Casa, tem lembrança de determinada época, relativamente recente, quando parecia que o mundo não encontraria solução para os seus males, para as suas aflições, para os perigos que o rodeavam, e a Igreja se viu privada da sua figura tutelar, que era o Pontífice de então, respeitado dentro das crenças dos que seguiam a sua doutrina, mas, de qualquer forma, ainda que adri-

ado por muitos, sem uma influência decisiva, irretorquível em outras esferas.

Foi naquela ocasião, Sr. Presidente, que, reunindo-se o Vaticano e buscando o que sempre procuram nessas ocasiões, mais do que a sabedoria, a inspiração divina, se movimentou no sentido de encontrar o que chamavam um "Papa de Transição", ou seja, o pontífice que iria dar tempo à Igreja para respirar diante de tamanha perda e de tamanhas responsabilidades.

Na verdade, funcionou a sabedoria, acima da sabedoria, para surpresa do mundo, como uma revelação para todos nós, o que tivemos foi a inspiração divina. Então, aquele que, por sua idade e ainda pela falta de credenciais intelectuais, porque não se tratava de um dos doutores da Igreja, aquele que deveria ser um Papa de transição, veio a ser, precisamente, o grande pontífice, ou seja, o construtor do ponto entre os irmãos desavindos, os irmãos separados. Desde então, com o advento de João XXIII, compreendeu o mundo que havia, na verdade, surgido uma força que não poderia ter limitações terrenas. E observávamos que a palavra de um homem, de um ancião, já no tombar, já no extinguir da vida, era precisamente a palavra que chegava à mocidade, que mobilizava os moços, que atraía os que estavam distanciados da Igreja e agrupava aqueles que já não se reconheciam como irmãos.

Vimos, nessa ocasião, o que foi chamado o remocamento da Igreja quando, na verdade, era a afirmação da vitalidade da Igreja a ponto tal que mesmo aqueles que combatiam a Igreja por sentimentos de reflexão ideológica ou doutrinação sob a qual estavam formados, mesmo aqueles que representavam a área comunista, abriam suas portas para ouvir aquela voz, compreendendo que, enfim, havia chegado o grande pastor, o pastor que não se preocupava unicamente com as ovelhas do seu rebanho, mas que buscava, como ensinou o Grande Mestre, as ovelhas tresmalhadas, que eram as que maior afetavam, que mais de perto lhe falavam ao coração, as que mais necessitavam da sua proteção, das suas bênçãos, dos e dos seus ensinamentos.

O Mundo, que parecia então devorado pelo ódio, que parecia estar novamente numa luta irremediável entre Caim e Abel, começou a ter curativos para os ensinamentos de dois mil anos, para os ensinamentos que substituíam a pregação do dente por dente, do olho por olho. E passou a haver o que poderíamos nós, cristãos — católicos, considerar o grande milagre. Mas aqueles que não o são pelos menos admitiram que estavam movidos diante do caminho esperado que é o caminho ecumênico, o caminho de congraçamento, não só das seitas separadas, das ceitas adversas, — mas até daqueles que nenhuma seita formavam para combater todas as seitas. Todos nós devemos ter orgulho, dentro de nós, desse sentimento de que vivemos um momento inelutável da humanidade, quando presenciávamos esses fatos, a figura deste velho com a responsabilidade de trazer uma política, uma doutrina, uma filosofia de 2.000 anos, sem dispor de um exército, sem dispor de armamento, na época da era atômica, anunciar, trazer a palavra do Sermão de Montanha, para mobilizar, congraçar os elementos desavindos e antagonizados.

Houve, com sua morte, quem admitisse que aquela teria sido um episódio intermitente, incapaz de ter prosseguimento, e poderia parecer que isso iria ocorrer, quando vimos que o mesmo aqueles que representavam as duas maiores potências, — União Soviética e Estados Unidos, — quando vimos despojado do poder Nikhyta Krushchev, o mlider que co-

meçava a palestrar, a conversar, atender a mão ao Líder Kennedy dos Estados Unidos, da potência capitalista.

Em pouco tempo a humanidade pensou que ficaria orfã, face ao desaparecimento de João XXIII, John Kennedy e Nikita Krushchev, três líderes que estavam em campos diferentes, mas perseguindo um mesmo objetivo, que era a paz universal, o entendimento entre os homens, a abertura de coração, de homem para homem.

A Igreja novamente se reúne, novamente se deixa levar pela sabedoria dos mestres, dos princípios em Teologia, e vai buscar um atavista, vai buscar aquele que havia, durante toda sua vida, independente de ter sido grande intelectual, ter sido, também, o grande peregrinador, o que subia morros o que frequentava fevelas, o que era chamado o "Bispo dos Operários de Milhão"; o homem que procurava contato com os que sofriam com os desprotegidos da sorte, com os desfavorecidos pela sociedade.

E, nessa ocasião, com o desaparecimento das três figuras tutelares a que aludimos, não faltaram vozes. Sr. Presidente, dentro da sua exacerbação, dentro da sua paixão, dentro do seu desvio, dentro da sua cegueira, que viessem até, apontar o novo pontífice, o novo construtor das pontes como um elemento de origem comunista, pregador não do credo de Jesus mas do credo vermelho.

É claro que a Igreja, que os seus pensadores, que aqueles que acreditam na doutrina, que aqueles que professam, que seguem essa grande filosofia, não se deixaram levar por essa campanha e continuaram a considerar que o caminho que havia sido aberto por João XXIII estava sendo seguido, em passadas seguras, pelo seu sucessor. E continuaram, nos vários Continentes, a saber que quando os homens iriam falhar, não falhariam a doutrina daquele que se sacrificou para que os homens se entendessem como irmãos e não como feras, se desentendessem.

Veio uma série de acontecimentos, entre eles, culminando com uma espécie do segundo crime no século, — com uma espécie de herança do Nazismo, face à agressão contra um povo de 16 milhões de almas, contra o Vietname, no Sudoeste Asiático. Mas então a Igreja já agora unida aos demais credos cristãos, e mesmo até a outras doutrinas que não nasceram, que não tiveram origem nas pregações do Carpinteiro de Nazareth, as Igrejas entravam em comunhão, se entendiam, trocavam impressões e assumiam posição unida, sem dissensões, nem vaidades, nem paixões entre si.

Então a Humanidade compreendia que, muito embora o mundo continuasse dividido por doutrinas ideológicas, por interesses imperialistas, por interesses de conquistas, por paixões políticas, havia a seu lado, contrapondo-se a esse movimento, o grande exemplo das forças espirituais unidas em busca do caminho, afinal, da redenção.

A guerra no Vietname prosseguia e as paixões, em seu cortejo, aumentavam, as intervenções nos países desprovidos de maiores possibilidades de autonomia, também se avolumavam, o mundo passou a ficar dividido entre nações poderosas, que pertenciam ao "clube atômico" e aquelas que se valiam exclusivamente de sua defesa ortodoxa, clássica, da defesa de quem se arma para não ser atredida, mas jamais para agredir. E mais ainda se caracterizava a divisão entre os países ricos, que se enriqueceram quase sempre à sombra de muitos crimes, e as nações pobres, que ficaram dominadas durante tanto tempo e sofriam os horrores das lutas econômicas e comerciais, lutas que não afloravam nas manchetes dos jornais mas sufocavam todos os impetores e anseios

de progresso de cada uma dessas nações que se rotulavam de subdesenvolvidas.

Até bem pouco, aqueles que acreditavam nas suas convicções espirituais, continuavam orando e à medida em que se aproximava o instante em que todos nós nos devemos voltar para render, com a alma ajoelhada, as nossas homenagens, a nossa humildade a quem se sacrificou por todos nós, à medida em que se aproximavam as comemorações da Semana Santa, e aí, depois de cruentos combates, dos mais terríveis duelos tanto de fogo como de palavras, que o mundo é surpreendido com o que a muitos pode parecer um milagre, de um velho político, considerado como hábil político, e, para os seus adversários, como um mau político, que ocupava e ocupa a Presidência de uma das maiores nações da atualidade, os Estados Unidos, é nessa ocasião que a Humanidade se surpreende com essa revelação, que parece fruto de um milagre, pelo menos revelação ao próprio interessado mais direto, é a revelação de que o Presidente Lyndon Johnson resolve, apesar de dispor de uma máquina eleitoral como aquela que serve sempre a um Presidente da República, resolve renunciar a candidatura de sua reeleição, por compreender — conforme anunciou — não seria justo, não seria digno, não seria decente que ele, para manter-se no cargo, para renovar o exercício de mais um quadriênio, viesse a ser ou continuar a ser o Presidente de uma nação dividida.

O Presidente Johnson, a quem por várias vezes, dentro dos limites de minhas possibilidades, tanto pessoais quanto geográficas, tenho apresentado várias críticas, o Presidente Johnson resolve dar grandeza a seu cargo, e ao mesmo tempo, engradecer a si mesmo, e anuncia que não desejaria, por um só dia, voltar a governar seu país, desde que ele fosse ou os seus, ou aqueles que com ele estão — fosse o motivo, a razão da divisão da casa norte-americana.

Por que? Porque durante os últimos anos surgiu uma força dentro do território americano que ninguém, até então, havia admitido ou suposto mesmo sua existência: a força da mocidade, da mocidade que vem às ruas para condenar uma guerra de agressão para condenar um sistema que estava desfigurando o prestígio e a imagem da pátria norte-americana.

Os constantes, repetidos e renovados movimentos dos moços, tinham o sentido de enfrentar, não apenas a crítica dos governantes, mas também as leis. A sanção, para os que se recusavam a participar de uma guerra, em que estaria empenhado o seu país, fazendo como tem feito centenas e milhares deles, rasgando a notificação de convocação militar é implacável; pena de cadeia, com cinco anos de trabalhos forçados.

Pois, Sr. Presidente, todos nós, uns determinando visualmente, outros acompanhando de longe, mas colhendo documentação, fidedigna, vimos, como a mocidade foi firme no admoestar os dirigentes de seu país, a fim de que aquele crime não continuasse. Naquela ocasião, após três anos de luta, jamais o Governo saiu fora de lei, jogando as tropas militares contra a mocidade! Apenas se limitou às normas de pronunciamentos tradicionais sem considerar o inimigo da pátria atentando contra a soberania de seu país, e que, deste modo, deveria ser tratado como inimigo. De algum tempo para cá, de um dia para cá, de umas horas para cá pretendem concretizar e fazer base de sua filosofia governamental.

Sr. Presidente, verifica-se, então, que este político, este Chefe de Estado, que não se deixa levar pelo sentimentalismo, que não faz jogadas pueris em matéria de política, que não se deixa conduzir por impulsos sentimentais, uma vez que é estratificado

numa longa vida pública, habituado a lidar no debate parlamentar como Líder dentro do Senado Norte-Americano — reconhece que estaria demais no processo da política de seu País e que a sua missão era apenas cumprir o seu mandato e não pensar em renovar-lo para dividir a sua Pátria. Não se contentando com isto, acaba de se pôr a serviço do clamor da mocidade, compreendendo que "deveria ser um instrumento, uma ferramenta do que apelavam os moços. Estes não gritavam para não ir à guerra, com medo de morrer mas clamavam para não ir à guerra pela recusa formal de matar inocentes em seus próprios lares".

Então, além da renúncia, o Presidente Johnson anuncia a sua disposição de ir ao encontro do que ele considera o inimigo virtual da sua posição, da sua gente, da sua Nação. Para quê? Não para levar o dedo no nariz dos chefes dirigentes daquela Nação, em luta, daqueles povos que estão sofrendo as agruras de uma ocupação militar, mas como Chefe da maior Nação democrática, como Chefe da maior Nação do Mundo capitalista, do Mundo Ocidental levar a atenção à vis de um entendimento, de um diálogo porque afinal, surgiu dentro de si, aquela força superior e inumano que fosse, a qualquer custo estabelecer um diálogo mesmo com os que estivessem malandando os seus companheiros ou sendo moricos pelos seus compatriotas. Toda vez — no meu modo de ver — que na vida dos povos surgem fatos com grande que muitos deles nos surpreendem e nos levam a admitir que, por traz deles, haja alguma força sobrenatural, inspirando, conduzindo, criando a verdadeira estrada larga e clara, cada um de nós deve meditar sobre isto e ver, até que ponto, cada um de nós está disposto também a abrir, um pouco, das suas convicções, das suas posições, renunciando a alguma coisa, sobretudo a vaidade, ao orgulho e, mais do que tudo, as ideias de prepotência.

Ora, Sr. Presidente diante de um exemplo tão atual, tão forte, tão expressivo, que coincide, justamente, a época em que todos nós começamos a nos preocupar com o recolhimento espiritual dentro de nossos lares, para indispensável meditação sobre os nossos erros sobre nossos equívocos sobre nossos pecados, sobre nossos excessos devemos fazer um balanço do que fizemos e do que deixamos de fazer, do que demos e deixamos de dar, e, sobretudo, devemos fazer o rol do que temos colocado, como pedra, no caminho geral, quase sempre ou não poucas vezes por motivos de vaidade, por ausência de humildade, por uma espécie de impulso que vem em dias atrás e que vai também nos conduzir.

Ora, Sr. Presidente, nesta ocasião, pela tradição brasileira, todos nós, neste período recordamos o maior crime já cometido contra a humanidade, há cerca de dois mil anos, pois sentimos a necessidade de dar contas umas às outras e de dar testemunhas a quem congoi reformular a face do mundo, fazer com que todos tivessem um olhar ao sul, onde não houvesse eleitos nem escravos, onde não houvesse privilegiados a não ser seu sentido moral pela contribuição à humanidade. Nesta ocasião, diante desses exemplos recolhemos-nos dentro de nós mesmos, e olhamos o que se passa em torno, lá, por muito que a população, que a família brasileira venha rezando, por muito que aos Céus se dirijam as preces mais ardentes e sinceras da alma nacional, nós verificamos que, ainda desta vez, estamos desamparados, ainda estamos um tanto orfãos, e, por isso, vamos a um confronto com o que está acontecendo com a população dos Estados Unidos, face aos dois gestos do Presidente Johnson.

O que vemos, quando nos encaminhamos para a semana das trevas e da paixão? O que vemos é, inconcebivelmente, sem que ninguém tenha

candidezes para explicar, todo um poderio militar, armamento toda uma estrutura militar arrumada, toda uma máquina militar arrumada, que foi feita para defender a Nação contra o inimigo externo, torna-se presente, no sentido de aterrorizar, de aterrorizar as famílias e os jovens.

Devo declarar, em reconhecimento da verdade, que, até aqui, no que se relaciona com as forças realmente tradicionais, militares, do Brasil, ou seja, o Exército, a Marinha e a Aeronáutica, salvo possíveis e isolados incidentes, na verdade, até aqui, só há o aparato, o aparato segundo da ameaça.

Então, a cidade — Estado que eu represento e que tem a honra de ter V. Exa, Sr. Presidente, como um dos seus mais dignos representantes, nessa Casa, está, neste momento, como se fosse uma praça-de-guerra.

Assim, tal aparato se torna presente nas ruas, exclusivamente, porque todas as igrejas e todas as paróquias do Rio de Janeiro abrem suas portas e badalam os seus sinos de bronze para convocar aqueles que deveriam rezar e chorar pela alma de um estudante assassinado por uma polícia desavida.

O Sr. Eurico Rezende — V. Exa vai-me permitir interromper o seu pastoreio ecumênico...

O SR. MARIO MARTINS — Entre ovelhas há sempre lugar para a rona dos lobos.

O Sr. Eurico Rezende — ... para que eu focalize o pastoreio polidocpartidário. Devo dizer que a Casa, em termos de unanimidade, apreciou e aplaudiu o pronunciamento de V. Exa na sua fascinante viagem oratória do Vaticano até o Presidente Lyndon Johnson. Ai V. Exa deveria ter encerrado o seu discurso porque, como ao homens devem aproveitar certas oportunidades para falar, alguns oradores devem aproveitar o ensejo para encerrar os seus discursos. V. Exa não pode, não deve censurar a vigilância das forças Armadas Federais na Guanabara. Estou surpreso. A não ser que V. Exa, quando todos os jornais manifestam o seu pessimismo no sentido de que, hoje, na Guanabara, após os Ofícios Religiosos, poderiam ocorrer acontecimentos sinistros, no instante em que V. Exa reconhece, e todo o País reconhece, que a polícia do Estado da Guanabara se manteve e se mantém impotente para conter as manifestações, os louvores deste momento o Governo que coloca, não em atitude agressiva mas em atitude de vigilância, as Forças Armadas em benefício da ordem pública e, sobretudo, da tranquilidade da família carioca. Tenho a impressão de que V. Exa ficaria sozinho com essas manifestações ou então V. Exa formule um apelo ao Governo Federal, e eu o transmitirei, no sentido de que mande recolher as Forças do Exército, da Marinha e da Aeronáutica aos quartéis e V. Exa ficará com a responsabilidade desse apelo pelo que possa acontecer.

O SR. MARIO MARTINS — Antes de dar uma resposta ao que considero o miolo da intervenção de V. Exa, gostaria de me valer desta intervenção para relembrar último debate que tivemos quando V. Exa resolveu considerar-se não digo insultado mas, pelo menos, atingido por uma frase minha que pretendia dar a V. Exa, foram essas as palavras as ditas então — esse papel querendo conduzir, tutelar, dirigir colegas que não são subordinados nem liderados de V. Exa. Quando no início da sua intervenção, crador deve parar, deve ir até aqui e mais nobilitantes.

da que chegou o momento em que o crador deve parar, deve ir até aqui e daí em diante não, eu digo que, realmente V. Exa tem certa vocação, certa qual para determinado papel, que se não chega a ser desastroso, não é dos mais nobilitantes.

Assim, apenas quero registrar que não houve intenção, naquela oportunidade de acusar V. Exa de ser uma espécie de terra-fila civil dentro de papéis, de condutor de ginásios, internados ou não. Mas que V. Exa tem essa tendência, essa vocação que acaba de confirmar, que não sei se terá boa acolhida na área de V. Exa mas, na nossa nós, não aceitamos e muito menos eu.

Voltemos ao conteúdo, à medula do pronunciamento, da intervenção do nobre Vice-Líder do Governo. Até aqui, ao que me parece, eu me vinha limitando a fazer quase que uma fotografia à distância do que se refere aos acontecimentos mundiais, uma retrospectiva de uns e de outros, com mínima objetividade, tentando me acompanhar numa visão panorâmica dos acontecimentos que temos para frente, neste instante. Não havia colocado nenhuma pedra em nenhuma lunda para atingir em quem quer que fosse; apenas estava fazendo um retrato panorâmico, demonstrando que neste momento, enquanto os Estados Unidos, que está empennados numa guerra contra o que consideram, um inimigo dos seus interesses, na sua nacionalidade, dão um passo dessa ordem, de desprendimento, de altitude, de humildade, de inteligência, o que vemos, o que assistimos aqui enure nós?

Ouvimos do Comandante do I Exército — na hora em que os sinos repicam chamando os fiéis para rezar pelos seus sinos — a palavra de ameaça de ameaça concreta, que tenho certeza, não seria sustentada pelo chefe desses oficiais.

Quero apenas dizer que, nesta hora, o que me anima talvez deve também, bater no peito do nobre Vice-Líder do Governo, e a intenção de procurar um meio, uma medida, um caminho para uma conversa leal, onde ninguém tenha que se submeter a ninguém. Uma conversa de brasileiro para brasileiro; uma conversa entre aqueles que são Governo, os que não são e os que não pretendem ser.

No momento em que pretendemos votar o recesso do Congresso a suposição é para que cada um de nós reúna sua família, sob seu teto, seus filhos e mantenha acesa, flamejante aquela chama que é a única importante numa comunidade, a comunhão de seres que pensam e que agem para o bem comum e se harmonizam. Mas, pensando na hipótese de entrar em recesso para cumprir este ritual, que é tradição, que é uma obediência religiosa, em atenção ao sentimento que cada um de nós deve ter neste momento, não me sinto tranquilo, por muito crente que seja, por muito que espere dos poderes divinos e creio que outros colegas se encontram na mesma situação calmamente fechar um dos Poderes da República ir para minha casa e, de repente, sentir que está faltando a única janela, ou a principal delas, pela qual pode respirar, receber o sol a Nação brasileira.

Compreendemos que, nos dias sagrados, devemos nos desprender das coisas terrenas. Mas gostaria de invocar o que ocorreu, há 1.900 anos, numa quinta-feira, justamente quando aquele que esperava velassem por ele, zelassem por ele os que lhe eram mais chegados, que eram os seus discípulos, seus apóstolos, estes dormiam. Como dizia o poeta brasileiro — "Até Pedro dormia!"

O que não podemos é dormir cochilar, dar as costas à Nação, no momento em que ela não se sente segura. Hoje como há 1.900 anos, há uma espécie de força romana, cultivando pensamentos análogos do poder militar, da presença da lança, da afirmação da espada para servir aos céus, que nada tinham e nada têm com os problemas que são do povo e que não são de César.

Acho, Sr. Presidente, e esta é a razão maior de minha presença na tribuna neste instante. No momento

em que vamos estudar a aprovação, a preparação, a elaboração de proposição que venha a fechar o Congresso por determinado número de dias, para que possamos conviver com aqueles que para aqui nos mandaram, em momento tão sagrado que não venhamos a incorrer naquele erro que, antes, os próprios Apóstolos não tiveram como dele se livrar, ao sucubirem diante da fraqueza de um cansaço, deixando indefeso, precisamente, aquele a quem eles queriam preservar e servir como a ninguém.

Vimos, Sr. Presidente, que depois desse eclipse da guarda que estavam incumbidos de zelar pelo sono de Quem tinha grande missão, vimos que esses homens, por força de um magre, analfabéticos quase todos, adquiriram — conforme dizem e temos como fé, os Livros Sagrados — por inspiração, por intervenção, por presença do Espírito Santo, a capacidade de dialogar de argumentar até em línguas que eles jamais supunham existissem; e mesmo os incredos, os negadores, aqueles que jamais admitem como verdade a palavra da Bíblia, todos esses — consideram que, realmente, houve um milagre o de analfabéticos, em dado momento, passaram a discutir em vários idiomas e celarem inscrito em tradição oral, e saírem em peregrinação entre os que eles chamavam gentios, para a sua conversão ao seio do Senhor.

Seria muita pretensão de nossa parte, de Senadores e Deputados, querer fazer um confronto com aquelas figuras e os compromissos que se assumavam, que conduziram e marcaram aquelas personalidades. Dentro, porém, da responsabilidade menor que temos, de, como representantes do povo, zelar pelo sono do povo, pela tranquilidade do povo, para que o povo não seja preso, não seja espancado, e não se façam mártires dentro desse povo, deveremos estar presentes, ainda que unicamente para manter aceso este fogo que está invocando o nosso compromisso.

Creio, Sr. Presidente, que dentro de algumas horas, se o povo da minha terra merecer a graça de Deus de não vir a ser desamparado, de não vir a ser deixado nas mãos de quem, em determinado momento, poderá explodir, e vir com aquela fúria cesariana, como hordas, apenas em busca de uma afirmação, porque não pode ser desafiado por crianças e sua autoridade não pode sofrer nenhum atentado, ainda que seja apenas o atentado da expressão de um olhar, menos do que uma simples frase, quero crer que, se não formos desamparados, o momento está a exigir de todo nós, dos que estamos em diferentes campos e nos conflitos em palavras, em objetivos, em posições, quero crer que o momento exige que encontremos algo capaz de trazer tranquilidade à família brasileira.

Sr. Presidente, sei dos passos que V. Exa, vem dando neste sentido e espero venham a frutificar ainda na tarde de hoje, antes de tudo esteja perdido, antes de tudo fique tarde demais. Sei também que, com os passos que V. Exa e o Presidente da Câmara dos Deputados estão dando silenciosamente, procurando mobilizar figuras exponenciais que estão acima das competições do momento, para levar ao Governo e às partes desavindas a palavra de bom-senso, a autoridade do patriotismo, sei que com esses passos poderíamos encontrar, afinal, a possibilidade de uma retomada não só de paz, de desenvolvimento, como de congraçamento.

O Sr. Eurico Rezende — Permite-me V. Exa um aparte?

O SR. MARIO MARTINS — Pois não!

O Sr. Eurico Rezende — Permite-me que discorde. Não há corrente de gladiando-se desavindo-se com o Governo federal. Absolutamente. V. Exa está dando tintas inadequa-

das, e formulando um evidente exagero. O que houve foi apenas isso: um protesto estudantil que degenerou em conflito, na área do Governo da Guanabara, de vez que o estudante tombou, sem vida, devido por uma caa de polícia daquela Estado. E, pelo país, então, ocorreram movimentos de solidariedade e de protesto, e de repulsa àquela violência que foi praticada. Agora, vir V. Exa manifestar sua confiança em que irmãos maiores estão operando, aí, e terão que agir hoje, por essas horas, antes que seja tarde demais! — então, isto é que é intranquilizar a Nação. Mas a Nação continuará tranquila, porque esse episódio há de passar e V. Exa há de concordar — e aí, ingresso na sua tse ecumênica — e Salmos Santa será uma espécie de esponja sentimental, que há-de acabar esse investimento que muita gente está explorando por aí. De modo que eu conto com toda franqueza cordial, a afirmativa de V. Exa de que terá que ser feita alguma coisa, nessas próximas horas, antes que fique tarde demais. Isto, absolutamente, não corresponde à realidade dos fatos. O Presidente da República é um homem de temperamento humano de vocação democrática de tolerância apaiada. E este episódio que aconteceu ou outros episódios da mesma natureza que poderão acontecer, não poderão, absolutamente, o País em perigo. As autoridades estão cumprindo o seu dever de vigilância e o trabalho nacional prossegue, em todas as frentes e em todas as oficinas.

O SR. MARIO MARTINS — Sr. Presidente, finalize. Mas, não quer deixar, mesmo por uma questão de correspondência à elegância do nobre Líder do Governo, de dar pelo menos algumas contestações a suas palavras. Aquelas que ele coloca com imagem principal, e chama a "esponja do sentimentalismo". Do quadro das recordações das Trevas e da Paixão, o que me vem à memória é outra esponja: quando o Mártir diz que tem sede, o centurião leva-lhe a esponja de fel aos lábios.

O povo não quer, na hora em que tem sede de justiça, que lhe estendam a esponja de fel; na hora em que está exangue, que o seu corpo seja dilacerado, como o foi; e não quer que suas Igrejas sejam invadidas e sob a nave central, na presença do Cristo, sejam tiroatados jovens por policiais sicários que ali penetram exclusivamente para fazer valer uma autoridade que, deste tipo, não nos respeitamos.

Entretanto, Sr. Presidente, num hora em que, digo, devemos nos apelar às mães, não sou eu quem trar cacos de vidros para este aperto que considero indispensável, para que se busque, entre nós mesmos brasileiros, forças para encontrarmos uma clareira capaz de nos levar tranquilidade e, ao mesmo tempo, retomada da Democracia e do desenvolvimento. Não estamos querendo disputas para que rolem cabeça para que calam dos cargos aqueles que nos cargos estão usurpando revelia da Nação.

O que pretendemos, nesta fase, que, pelo menos, não se agrave a situação quando um senão, um não poderá levar o país a uma explosão a uma conflagração irremediável.

Dizia eu, Sr. Presidente, que, neste momento, mais do que nunca pelas informações que tenho, está a Nação brasileira de olhos voltados para o Congresso tão distante, em regiões tão longínquas para o povo brasileiro que vem acompanhando a ação dos homens dos dois partidos, ARENA e do MDB, no interesse de não permitir que se avolumem, cresçam, que desagüem em caude terríveis, as ocorrências, que, em face da inconsciência de alguns — e admito que a revelia ou diante da omissão das principais autoridades, estão desenvolvendo.

Dai, textualmente, trazer a V. Exª o pensamento de que deveríamos, este ano, reduzir o período em que fecharemos esta Casa para dirigir-nos aos nossos lares. Ainda que não façamos discursos tenhamos, pelo menos, a oportunidade de estarmos vigilantes e levar ao povo a sensação de que estará à mercê daqueles que estão lançando ameaças, dos que estão arrastando esporas pelo asfalto e paralelepípedos, de que não estão à mercê das lagartas que cruzam as ruas das metrópoles, porque na em Brasília, nas duas Casas do Congresso, reunidos, aqueles que mereceram os votos do povo que com sua presença, com sua prudência, com sua advertência, com sua vigilância estão cumprindo com o dever que é, no momento, impedir discussões para que o Brasil não caminhe para o desastre.

Sr. Presidente, dizia eu que desejava louvar a ação de V. Exª e do Presidente da Câmara dos Deputados, esperando que ainda na tarde de hoje possamos anunciar à família brasileira algo capaz de lhe dar uma segurança maior, para uma tranquilidade completa, para que possa, voltada para si mesma, dar um balanço nos seus erros, nos seus equívocos e nos seus pecados e ao mesmo tempo, se renovar para uma vida melhor e para a Pátria para a qual desejamos dias melhores.

O Sr. Adalberto Sena — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MÁRIO MARTINS — Com prazer.

O Sr. Adalberto Sena — Estou sentido, Senador Mário Martins, o quanto fui sensato e feliz em ceder-lhe a minha vez de falar nesta sessão. Ao fazê-lo, não me dispus apenas a um gesto de cortesia ou a uma liberação, tomada no interesse do nosso partido. O que fiz foi oferecer ao Senado uma dádiva preciosíssima — o ensejo de ouvir um dos mais belos e sensatos discursos já proferidos nesta Casa. Meus parabéns a V. Exª e meus parabéns também a mim mesmo por ter tido a felicidade de ouvir qua V. Exª, no seu discurso, incidiu em assuntos de que eu iria tratar, e de que tratarei na próxima oportunidade.

O SR. MÁRIO MARTINS — Fico grato e altamente comovido com as palavras de V. Exª a propósito de minha pessoa. Aproveito para registrar e chamar a atenção dos colegas para o fato de que, como V. Exª diz, muitas das coisas a que me estou referindo, são precisamente o que estava motivando V. Exª a uma intervenção.

Não há mérito nenhum em muitas palavras. O que há é que estou plenamente convencido de que este é o sentimento dominante em cada um de nós, nesta Casa como na Câmara dos Deputados ou onde houver um brasileiro consciente, amante da sua pátria. Uns poderão fazê-lo com mais brilho, o ucom mais ardor, como é o meu caso. Mas, a verdade é que todos estamos preocupados, porque nós não estamos aqui apenas para votar projetos, sancionar determinadas atitudes, carimbar mensagens. Estamos aqui para refletir um estado de alma. E quando V. Exª vem cop essa pureza de alma, trazer uma palavra antiga, que seria quase uma conjugação daquilo que V. Exª pensa e eu penso e expresso, devo dizer que o que V. Exª está sentindo também está sentindo qualquer Senador da ARENA, mesmo o Líder do Governo, Senador Eurico Rezende porque, acima do que chamados ARENA e MDB, acima de todos casos episódicos partidários, acima de tudo isso, desejamos servir melhor ao nosso País, o que desejamos na verdade, é ser uma ferramenta construtora da realização dos anseios da alma brasileira.

O que falta em mim, mais que em todos aqui presentes, é essa candura com que V. Exª fala neste momento;

o que nós falta é vir ao microfone e dizer que não estamos produzindo o que teríamos que produzir, para que o Brasil retomasse os seus dias tranquilos, para que houvesse, para a mocidade brasileira, a segurança de que ela não continuará a ser tratada como transviada, como marginal, como criminosa. O que a mocidade deseja é que levemos a ela o Brasil inteiro, sem estar subjugado, sem ser satelizado, a qualquer outra Nação. O Brasil e a mocidade brasileira esperam da nossa geração que não nos coloquemos a serviço de nenhum país, não fiquemos à mercê das intervenções de qualquer Nação, que não permitamos seja o Brasil dividido em capitanias, que a nossa dignidade desapareça, que o poder civil seja esmagado, encurralado. O que a mocidade deseja é que nós, que recebemos um Brasil limpo e livre, a ela entreguemos este Brasil igualmente limpo e livre, para que eternamente seja limpo e livre o Brasil. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Tem a palavra o nobre Senador Carlos Lindemberg.

O SR. SENADOR CARLOS LINDEMBERG PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO OPORTUNAMENTE.

COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES:

José Guimard.  
Oscar Passos.  
Milton Trindade.  
Lobão da Silveira.  
Achilles Cruz.  
Sebastião Archer.  
José Cândido.  
Dinarte Mariz.  
Manoel Villança.  
Ferreira Diniz.  
Rui Palmeira.  
Arnon de Melo.  
Leandro Maciel.  
Dylton Costa.  
José Leite.  
Josaphat Marinho.  
Carlos Lindemberg.  
Aarão Steinbruch.  
Vasconcelos Tôres.  
Milton Campos.  
Benedicto Valladares.  
Lino de Mattos.  
João Abrahão.  
José Feliciano.  
Fernando Corrêa.  
Filinto Müller.  
Milton Menezes.  
Guido Mondim.  
Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Ludovico) — Sobre a mesa, requerimento de informações que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

Requerimento nº 323, de 1968

Sr. Presidente:

Nos termos do Regimento Interno requiro a Vossa Excelência, determinar providências no sentido de ser encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação, o seguinte pedido de informações:

- 1) Qual o número de Escolas de Agronomia e Veterinária em funcionamento.
- 2) Quais as que foram criadas por lei e ainda não foram instaladas.
- 3) Quais as que se encontram fechadas.
- 4) Onde estão localizadas.
- 5) Qual o número de alunos, matriculados nas referidas Escolas, nos últimos 4 (quatro) anos (65-66-67-68).
- 6) Quais as verbas destinadas a manutenção, pessoal, custeio, etc., de cada uma dessas Escolas.

7) Qual o número de diplomados nos últimos 3 (três) anos, (65-66-67). Sala das Sessões, 4 de abril de 1968. — José Feliciano.

O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Ludovico) — O requerimento lido, não depende de deliberação do Plenário. Será publicado e, em seguida, despachado pela Presidência.

O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Ludovico) — Sobre a mesa requerimento de dispensa de publicação para imediata discussão da Redação Final, que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

Requerimento nº 324, de 1968

Nos termos dos arts. 211, letra "p", e 315, do Regimento Interno, requiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 14 de 1968 (nº 845-B-67, na Casa de origem), que dispõe sobre medidas financeiras referentes à arrecadação da Dívida Ativa da União, juros de mora nos débitos para com a Fazenda Nacional e dá outras providências.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1968. — José Feliciano.

O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Ludovico) — Em consequência da aprovação do Requerimento, passa-se imediatamente à apreciação da Redação Final.

O Sr. 1º Secretário vai ler a Redação Final.

É lida a seguinte

Parecer nº 300, de 1968

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1968 (nº 845-B-67, na Casa de origem).

Relator Senador Lobão da Silveira.

A Comissão apresenta a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1968 (nº 845-B-67, na Casa de origem), que dispõe sobre medidas financeiras referentes à arrecadação da Dívida Ativa da União, juros de mora nos débitos para com a Fazenda Nacional e dá outras providências.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1968. — José Feliciano, Presidente. — Lobão da Silveira, Relator. — Edmundo Levi.

ANEXO AO PARECER Nº 300, DE 1968

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1968 (nº 845-B-67, na Casa de origem), que dispõe sobre medidas financeiras referentes à arrecadação da Dívida Ativa da União, juros de mora nos débitos para com a Fazenda Nacional e dá outras providências.

EMENDA Nº 1

(Corresponde à Emenda nº 2-CF) Ao art. 1º, II

Após a expressão "... bem como ...", acrescente-se:

"... aos Subprocuradores-Gerais da República, ..."

EMENDA Nº 2

(Corresponde à Emenda nº 1-CF) Suprima-se o parágrafo único do art. 1º.

EMENDA Nº 3

(Corresponde à Emenda nº 2-CF) Ao § 2º do art. 9º

Dê-se a seguinte redação:

§ 2º Até a definitiva instalação, em Brasília, do órgão central da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, as percentagens de positadas no Distrito Federal serão somadas às

referentes ao Estado da Guanabara, para efeito de rateio entre os Procuradores da Fazenda Nacional lotados nas Procuradorias, naquelas Unidades federativas."

EMENDA Nº 4

(Corresponde à Emenda nº 4-CF) Acrescente-se ao Projeto o seguinte artigo:

"Art. São revogados o art. 2º e seus parágrafos do Decreto-lei nº 231, de 23 de fevereiro de 1937, e revogado o item IV do art. 27 do Decreto-lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1937, sendo este acrescido do seguinte item:

V — Assistente Jurídico do Ministério da Fazenda admitido, mediante prova de habilitação ou concurso, antes da vigência deste Decreto-lei."

O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Ludovico) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Nenhum Senador desejando fazer uso da palavra, encerro a discussão. Em votação. (Pausa.)

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada. O projeto vai à Câmara dos Deputados.

Designo, para acompanhar na Câmara o projeto, o Sr. Fernando Corrêa, Relator da matéria na Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Ludovico) — Sobre a mesa requerimento de dispensa de publicação que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

Requerimento nº 325, de 1968

Nos termos dos arts. 211, letra "p", e 315, do Regimento Interno, requiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1968 (nº 975-B-68, na Casa de origem), que concede isenção dos impostos de importação e sobre produtos industrializados para equipamentos importados pela Companhia Estadual de Telefones da Guanabara — CETEL.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1968. — José Feliciano.

A sanção.

O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Ludovico) — O Sr. 1º Secretário procederá à leitura da redação final.

É lida a seguinte

Parecer Nº 301, de 1968

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1968 (nº 975-B-68, na Casa de origem).

Relator: Senador Lobão da Silveira.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1968 (nº 975-B-68, na Casa de origem), que concede isenção dos impostos de importação e sobre produtos industrializados para equipamentos importados pela Companhia Estadual de Telefones da Guanabara — CETEL.

Sala das Sessões, 4 de março de 1968. — José Feliciano, Presidente. — Lobão da Silveira, Relator. — Edmundo Levi.

ANEXO AO PARECER Nº 301, DE 1968

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1968 (nº 975-B-68, na Casa de origem), que concede isenção dos impostos de importação e sobre produtos industrializados para equipamentos importados pela Companhia Estadual de Telefones da Guanabara — CETEL.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida isenção dos impostos de importação e sobre pro-

autos industrializados para os equipamentos constantes da Guia de Importação nº DG-67-3.477, de 30 de janeiro de 1967, e licença de Importação DG-67-8.310 — 8.090, de 18 de dezembro de 1967, emitidas pela Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S. A., importados pela Companhia Estadual de Telefones da Guanabara — CETEL.

Art. 2º A isenção concedida não abrange o material com similar nacional.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

#### O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Ludovico) — Em discussão a redação final. (Pausa)  
Se nenhum Senador quiser fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Está em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a Redação Final queiram ficar sentados. (Pausa)

Está aprovado.

O projeto irá à sanção.

#### O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Ludovico) — Há sobre a Mesa outro requerimento, que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido e aprovado o seguinte

#### Requerimento nº 326, de 1968

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1968 (nº 67-A-68, na Casa de origem), que aprova o texto do Decreto-lei nº 351, de 7-2-68, que dá nova redação ao art. 3º do Decreto-lei nº 111, de 24-1-67.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1968 — José Feliciano

#### O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Ludovico) — O Sr. 1º Secretário vai proceder à leitura da Redação Final.

E' lida a seguinte

#### Parecer nº 302, de 1968

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1968 (nº 67-A-1968, na Casa de origem).

Relator: Senador Lobão da Silveira

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1968 (nº 67-A-68, na Casa de origem), que aprova o texto do Decreto-lei nº 351, de 7 de fevereiro de 1968, que dá nova redação ao art. 3º do Decreto-lei nº 11, de 24 de janeiro de 1967.

(Sala das Sessões, em 4 de abril de 1968. — José Feliciano, Presidente. — Lobão da Silveira, Relator. — Eduardo Levi.

#### ANEXO AO PARECER Nº 302, DE 1968

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1968 (nº 67-A-1968, na Casa de origem).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 58, parágrafo único, da Constituição Federal, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº ..... DE 1968

Aprova o texto do Decreto-lei, nº 351, de 7 de fevereiro de 1968, que dá nova redação ao art. 3º do Decreto-lei nº 111, de 24 de fevereiro de 1967.

#### O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. E' aprovado o texto do Decreto-lei nº 351, de 7 de fevereiro de 1968, que dá nova redação ao

art. 3º do Decreto-lei nº 11, de 24 de janeiro de 1967.

#### O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Ludovico) — Em discussão a Redação Final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, para discussão, dá-la-ei como encerrada. (Pausa)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

#### O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Ludovico) — Há outro requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido e aprovado o seguinte

#### Requerimento nº 27, de 1968

Nos termos dos arts. 211, letra p, do Regimento Interno, requiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 27, de 1968, que aposenta Lydia das Dóres Matta, Enfermeira, PL-7, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Sala das Sessões, em 4 de abril de 1968. — José Feliciano.

#### O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Ludovico) — O Sr. 1º Secretário vai proceder à leitura da Redação Final.

E' lida a seguinte

#### Parecer nº 303, de 1968.

Redação Final do Projeto de Resolução nº 27 de 1968, que aposenta Lydia das Dóres Matta, Enfermeira, PL-7, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 27, de 1968, nos seguintes termos:

#### RESOLUÇÃO Nº ..... DE 1968

O Senado Federal resolve:

Artigo único. E' aposentada, nos termos dos artigos 100, § 1º e 101, item I, alínea "a", da Constituição de Brasil, combinados com os artigos 349, da Resolução nº 6, de 1960 e 1º da Resolução nº 16, de 1963, mais a gratificação adicional a que faz jus, a Enfermeira, PL-7, do Quadro da Secretaria do Senado, Lydia das Dóres Matta.

Sala da Comissão Diretora, em 3 de abril de 1968. — Gilberto Marinho. — Pedro Ludovico. — Dinarte Mariz — Aurão Steinbruch. — Catete Pinheiro. — Guido Mondim.

#### O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Ludovico) — Em decorrência da deliberação do Plenário, passa-se à discussão e votação da redação final.

Em discussão a redação final.

Se nenhum Sr. Senador desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovada. O projeto irá à promulgação.

#### O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Ludovico) — Passa-se à

Ordem do Dia.

#### Item 1:

Discussão em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1968 (nº 956-B, de 1968, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dá nova redação ao artigo 3º

do Decreto-lei nº 210, de 27 de fevereiro de 1967, que estabelece normas para o abastecimento de trigo, sua industrialização e comercialização e dá outras providências, tendo Parecer favorável, sob nº 240, de 1968, da Comissão de Projetos do Executivo.

Em discussão o projeto.

Se nenhum Senhor Senador quiser fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada. Irá à sanção.

E' o seguinte o projeto aprovado:

#### PROJETO DE LEI DA CAMARA Nº 19, DE 1968

Dá nova redação ao art. 3º do Decreto-lei nº 210, de 27 de fevereiro de 1967, que estabelece normas para o abastecimento de trigo, sua industrialização e comercialização, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 3º do Decreto-lei número 210, de 27 de fevereiro de 1967, que estabelece normas para o abastecimento de trigo, sua industrialização e comercialização, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º As operações de compra e venda de trigo estrangeiro, inclusive farinha, serão realizadas com exclusividade pelo Governo Federal, através da Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S. A., como seu agente, na forma do que dispõem o item IV do art. 86 do Decreto número 42.820, de 16 de dezembro de 1957, e os arts. 14 e 88 da Lei número 5.025, de 10 de junho de 1963. Parágrafo único. As importações de farinha de trigo e derivados serão realizadas, nos termos deste artigo, somente quando esgotada a capacidade industrializadora do parque moageiro existente no território nacional."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico)

(Pedro Ludovico)

#### Item 2:

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1968 (nº 957-B, de 1968, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera o § 2º do artigo 26 da Lei nº 4.239, de 27 de junho de 1963, que aprova o Plano Diretor do Desenvolvimento do Nordeste para os anos de 1963, 1964 e 1965 e dá outras providências, tendo Pareceres favoráveis, sob números 270 e 270-A, de 1963 das Comissões: de Projetos do Executivo e de Finanças.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Senhores Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado. O projeto vai à sanção.

E' o seguinte o projeto aprovado:

#### PROJETO DE LEI DA CAMARA Nº 20, DE 1968

(Nº 957-B-68, na Casa de origem) Altera o § 2º do art. 26 da Lei número 4.239, de 27 de junho de 1963, que aprova o Plano Diretor do Desenvolvimento do Nordeste para os anos de 1963, 1964 e 1965, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 26 da Lei número 4.239, de 27 de junho de 1963, passa a ter a seguinte redação:

"§ 2º A execução das obras e serviços, referidos na alínea "a" deste artigo, observado o disposto no parágrafo seguinte, ficará a cargo da SUDENE, ou, mediante convênio, a cargo de outras entidades ou órgãos federais, ou, na impossibilidade da atuação destes, a cargo de entidades ou órgãos estaduais."

Art. 2º O art. 26 da citada Lei número 4.239, de 27 de junho de 1963, fica acrescido dos seguintes parágrafos:

§ 6º A execução direta pela SUDENE se restringirá às regiões onde não for possível a atuação de outros órgãos ou entidades, federais ou estaduais.

§ 7º A celebração dos convênios, que objetivem a execução aludida neste artigo, independerá de quaisquer formalidades, ressalvadas as que, a critério do Superintendente da SUDENE, sejam consideradas necessárias para comprovar a qualidade do representante do órgão ou entidade conveniente."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico)

Item 3:

Dá nova redação ao art. 22, de 1968 (nº 961-B, de 1968, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel de propriedade da União com a Associação Leopoldina Juvenil, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, tendo Pareceres favoráveis, sob ns. 241 e 241-A, de 1968 das Comissões de Projetos do Executivo e de Finanças.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Senhores Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado. O projeto vai à sanção.

E' o seguinte o projeto aprovado:

#### PROJETO DE LEI DA CAMARA Nº 22, DE 1968

(Nº 961-B-68, na Casa de origem)

Autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel de propriedade da União com a Associação Leopoldina Juvenil, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a permutar o imóvel situado à Rua Dr. Timóteo nº 639, em

Porto Alegre, Rio Grande do Sul, de propriedade da União, por outro localizado na Rua Portugal nº 973, na mesma cidade, de propriedade da Associação Leopoldina Juvenil, sem ônus para a Fazenda Nacional.

Art. 2º Destina-se esse imóvel à residência oficial do Comandante da V Zona Aérea, devendo o Ministério da Aeronáutica tomar as providências necessárias a essa permuta, junto ao Serviço do Patrimônio da União.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico)

Item 4:

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1968 (nº 966-B, de 1968, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a Comissão do Plano do Carvão Nacional a transferir o serviço público do abastecimento de água à Cidade de Cricúma para a responsabilidade da Prefeitura Municipal da mesma localidade e dá outras providências, tendo: Pareceres favoráveis, sob ns. 238 e 239, de 1968 das Comissões de Projetos do Executivo e de Finanças.

Em discussão o projeto. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra para a discussão, dou-a como encerrada.

Em votação o projeto.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado. Irá à sanção.

E' o seguinte o projeto aprovado:

#### PROJETO DE LEI DA CAMARA Nº 25, DE 1968

(Nº 966-B-68, na Casa de origem) Autoriza a Comissão do Plano do Carvão Nacional a transferir o serviço público do abastecimento de água à Cidade de Cricúma para a responsabilidade da Prefeitura Municipal da mesma localidade, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O serviço público de abastecimento de água à Cidade de Cricúma, Estado de Santa Catarina, ora administrado pela Comissão do Plano do Carvão Nacional (CPCAN), poderá ser transferido à jurisdição da Prefeitura Municipal de Cricúma ou do Governo do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A transferência a que se refere este artigo será feita de acordo com convênio celebrado entre a CPCAN e a Prefeitura ou entre a CPCAN e o Governo do Estado.

Art. 2º O Convênio disporá sobre a transferência para o domínio da Prefeitura ou do Estado do acervo de bens móveis e imóveis, diretamente vinculados ao serviço.

Parágrafo único. Na transmissão estarão incluídos os direitos e obrigações concernentes ao serviço ou aos bens nele empregados.

Art. 3º O convênio poderá estabelecer normas para os servidores federais, ora em exercício no serviço, para que fiquem à disposição da Prefeitura Municipal de Cricúma ou do Estado de Santa Catarina.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico)

Item 5:

Discussão em turno único, do Requerimento nº 144, de 1968 de autoria do Senador Cattete Pinheiro, solicitando a transcrição nos Anais do Senado, das homenagens prestadas à memória do Dr. Isaac Brown por ocasião da inauguração de seu retrato na sala da Secretaria-Geral da Presidência do Senado Federal, tendo Parecer favorável, sob número 264, de 1968 da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, dou a discussão como encerrada.

Está em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado. Será feita a transcrição solicitada.

SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico)

Item 6:

Discussão em turno único do Requerimento nº 153, de 1968, pelo qual o Senhor Senador Duarte Filho solicita, nos termos do artigo 212 letra y, do Regimento Interno, transcrição nos Anais do Senado do discurso pronunciado pelo Senhor Tarso Dutra, Ministro de Estado da Educação e Cultura do Brasil, na sessão inaugural realizada em 15 de fevereiro de 1968, da Quinta Reunião do Conselho Cultural Interamericano, tendo Parecer favorável, sob nº 260, de 1968, da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o requerimento.

Não havendo quem peça a palavra dou a discussão como encerrada.

Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado. Será feita a transcrição solicitada.

O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Ludovico) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia. Há um orador inscrito, que é o nobre Senador Aurélio Vianna, a quem dou a palavra. (Pausa.)

Não está presente.

Se nenhum dos Senhores Senadores desejar mais fazer uso da palavra, vou encerrar a sessão, lembrando aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional estará reunido hoje, às 21 horas e 30 minutos, para a apreciação de vetos presidenciais.

Nada mais havendo que tratar declaro encerrada a presente sessão, designando para a de amanhã, no horário regimental, a seguinte

#### ORDEM DO DIA

SESSÃO EM 5 DE ABRIL DE 1968 (Sexta-feira)

1

#### Redação Final

Projeto de Resolução nº 22, de 1968  
Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer nº 284, de 1968) do Projeto de Resolução número 22, de 1968, que suspende a execução do art. 5º do Decreto-lei nº 322, de 7 de abril de 1967.

2

Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1968

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1968, de autoria do Sr. Senador Josaphat Marinho que estende aos dependentes do empregado não optante pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço o direito assegurado pelo

artigo 9º da Lei nº 5.107 de 13 de setembro de 1966, tendo

Pareceres sob ns. 213 e 214, de 1968 das Comissões de — Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; — Legislação Social, favorável.

Calendário dos projetos em tramitação no Congresso Nacional

I

Projeto de Lei nº 10 de 1968 (CN) que "Dispõe sobre a utilização Facultativa dos Serviços de Despachantes Aduaneiros e dá outras providências". — Presidente: Senador José Ermírio; Relator: Deputado Leon Peres.

#### Calendário

Dia 17-4 — Discussão do projeto, em Sessão Conjunta, às 21 horas e 30 minutos. Prazo: início 14.3.68; término: 22.4.68.

II

Projeto de Lei nº 11, de 1968 (CN) que "Altera a lei nº 4.767 de 30 de agosto de 1965, promoção de Militares Veteranos da Segunda Guerra Mundial, licenciados do serviço ativo e incluídos na reserva não remunerada". — Presidente: Senador Paulo Torres; Relator: Deputado Celestino Filho.

#### Calendário

Dia 16-4 — Reunião da Comissão para apreciação do parecer do Relator: às 10 horas na Sala da Comissão de Finanças do Senado Federal.

Dia 16-4 — Apresentação do parecer pela Comissão;

Dia 17-4 — Publicação do parecer; e

Dia 23-4 — Discussão do Projeto, em Sessão Conjunta, às 21 horas e 30 minutos.

Prazo — Início: 20-3-68; e Término: 28-4-68.

III

Projeto de Lei nº 12, de 1968 (CN) que "Dispõe sobre o pagamento de dividas previdenciárias através de imóveis desonerados e dá outras providências". — Presidente: Senador Edmundo Levi; Relator: Deputado Hamilton Prado.

#### Calendário

Dia 16-4 — Reunião da Comissão para apreciação do parecer do Relator;

As 21,00 horas na Sala da Comissão de Finanças do Senado Federal;

Dia 16-4 — Apresentação de parecer pela Comissão;

Dia 17-4 — Publicação do parecer; e

Dia 24-4 — Discussão do Projeto, em Sessão Conjunta, às 21 horas e 30 minutos.

Prazo — Início: 20.3.68; e Término: 20.4.68.

Projeto em tramitação no Senado que deverá receber emendas perante as Comissões.

Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1968 (nº 1.100-68, na Casa de origem), que dispõe sobre o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1968-1970.

#### Calendário

De 5 a 23 de abril de 1968 — apresentação de emendas perante a Comissão.

Até 6 de maio — apresentação dos pareceres.

Até 8 de maio — publicação dos pareceres.

Até 14 de maio — discussão do Projeto.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 20 minutos).

Discurso pronunciado pelo Senhor Senador Dinarte Mariz, na sessão do dia 3 de abril de 1968, que, entregue à revisão do orador, seria publicado posteriormente.

O SR. DINARTE MARIZ — Sr. Presidente, Srs. Senadores, compo hoje esta tribuna para fazer uma análise rápida dos acontecimentos desses últimos dias.

Rápida, Sr. Presidente, porque já foi fartamente comentado o caso lamentável e condenável, sob todos os aspectos, e que eu poderia classificar de monstruoso, do restaurante dos estudantes, do Calabouço, no Rio de Janeiro.

Conheço bem, Sr. Presidente, as manifestações estudantis desse país, pois envelheci e vou envelhecendo assistindo, cada dia, a afirmação da juventude brasileira, que procura em movimentos cheios de vitalidade, os caminhos certos para o futuro desse país.

Sr. Presidente, neste país ninguém poderia, mais do que eu, condenar os acontecimentos do Calabouço, porque, quando Governador de meu Estado, o que me esperou nos primeiros dias de minha gestão foi uma greve de estudantes. E a enfrentei, Sr. Presidente, com a responsabilidade e, sobretudo, com a compreensão que tinham os meus, quando eles vêm à rua protestar contra atos do Governo. Durante quatro dias, depois de saber, por várias vezes, comissões de estudantes no meu gabinete, no Palácio do Governo, recebi em massa quase todos os estudantes da Capital em greve, naquela época. E mandei prevenir à guarda, que deixasse os estudantes subir as escadarias do pátio. Entendi-me com um grupo escolhido entre os que se achavam presentes e dois dias depois, tendo eles as ruas abertas para o seu protesto, encontramos a solução; o governo não foi diminuído e os estudantes foram atendidos naquilo que chamavam suas reivindicações.

Portanto, Sr. Presidente, nos primeiros dias do meu governo, fui surpreendido por uma greve de estudantes, mas deo dizer que quando deixei o Palácio do Governo, era denominado por eles, o "Governador dos estudantes". Ainda hoje, no meu Estado, sou considerado o defensor da classe estudantil e é a ela que dedico o meu maior cuidado. Nos orçamentos que ano a ano são submetidos a apreciação desta Casa tenho destinado verbas, talvez as mais altas que as de qualquer outro representante do povo, nesta Casa ou na Câmara dos Deputados aos estudantes, às diversas organizações estudantis do meu Estado. Portanto, não seria eu que, nesta hora, haveria de negar a minha solidariedade aos estudantes legitimamente defensores das suas idéias e das suas reivindicações.

Mas, Sr. Presidente, uma coisa é defender os estudantes e outra coisa é admitir a desordem, a anarquia social. E é que há, homens públicos do país, pertencentes ao sistema do Governo ou defensores do Partido da Oposição, todos com idêntica responsabilidade perante a opinião pública do país, pois ninguém poderá se esquivar amanhã, perante a História, de ser julgado pelas palavras proferidas e, sobretudo, pelas atitudes assumidas nos dias que estamos vivendo.

Esta é uma Casa de homens vivos para a coisa pública, onde sempre se encontram soluções altas para os problemas que afligem a Pátria e onde não há alta a serviço de paixões políticas, de grupos dominantes ou grupos adversos.

As palavras que acabei de ouvir do Senador Josaphat Marinho, muito bem dirigidas, sob certos aspectos, embora se contradigam em relação a outros,

eu queria, nesta hora, adiar o seguinte, sem ter a preocupação de me ocupar bem ou mal, perante a opinião pública ou perante grupos políticos, mas preocupando-me apenas com a minha consciência e o que denotava de meu dever perante o meu país: não vi, pelas palavras do Senador Joséphat Marinho, apenas palavras do Senador Mário Martins, nada, absolutamente nada, que pudesse fazer recair qualquer responsabilidade no Governo da República.

Todos condenamos as lamentáveis ocorrências que geraram esse drama, essa desgraça de que estamos ameaçados. Sabemos que elas partiram dos lufosos acontecimentos do Calabouço. Foi, assim, um acontecimento estadual que vem motivando uma crise.

Mas o Governo da República, que tinha com os acontecimentos do Calabouço? Que tem o Governo da República com tudo isto que está se desenrolando, com esses acontecimentos, que está visto, tem outras mãos e outros cérebros por trás, desejando exatamente a desordem, a anarquia e a intranquilidade da família brasileira? O Governo só tem uma palavra, até hoje, dirigida, não só aos elementos que o prestígio e lhe devem solidariedade, mas principalmente ao outro grupo, ao grupo dos adversários. A palavra que prega a União. Quantas e quantas vezes o próprio Presidente tem apelado no sentido de que todos os brasileiros se unam, para encontrar as soluções que todos desejamos para a felicidade do país?

Esta tem sido a política dominante.

O Sr. Mário Martins — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ — Pois não.

O Sr. Mário Martins — Em primeiro lugar, desejo com grande ternura assinalar o início do discurso de V. Exa., quando rememora fatos, os quais a distância acompanhei, com relação à atuação de V. Exa. no tratamento dos estudantes desavindos com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, naquela oportunidade. E digo ternura porque parece que esse foi um Brasil tão da antetão longe, tão inatingível, quando um governador recém-empossado não se deixava dominar por delírios de autoridades, e mandava abrir as portas do Palácio para receber os estudantes, no momento seus adversários e com eles parlamentar, e com eles buscar uma solução para a crise. Este realmente era o nosso Brasil, que parece tão distante, um Brasil em que um governador não se sentia diminuído na sua autoridade ao abrir as portas do Palácio para conversar, palestrar, tentar demover, ceder em parte, negociar enfim uma solução que não fosse desonrosa nem para a Nação, nem para o outro grupo. Acontece, Sr. Senador, que os dias estão muito mudados.

Hoje, a mocidade não tem com quem conversar, no Governo, porque, quando passa o Ministério da Educação pela cidade em que está em estudo o conflito, S. Exa. não para um instante, para ter isso que V. Exa. teve: um entendimento com os estudantes. De outra parte, o Presidente da República, por compromisso anterior que considera irremovível, deslocou-se para o Sul do País e as principais autoridades para lá acorreram. Então, na verdade, ainda que houvesse alguém com vontade de seguir esse exemplo de V. Exa., essas figuras estão distantes e as que aqui se encontram, sobretudo em Brasília, se manifestam como esse documento do Prefeito ou como as declarações das autoridades militares — dão um prazo fatal para exercer uma expedição punitiva. O que desejávamos, quando V. Exa. invocava o Poder, era uma solução, alguma razão, até certo ponto, porque, na verdade, enquanto em São-

Paulo, no Paraná, Governadores que são da ARENA permitiam, lidavam os comícios e as passeadas dos estudantes, e, com isso, tanta com que nada de greve vinha a suceder — na Guanabara, no momento em que o Governador Negrão de Lima pararam com a comitiva a que estava integrando, entre várias figuras, sacerdotes, professores, políticos, líderes sindicais e estudantes — em que se discutia exclusivamente a localidade do comício — S. Exa. já havia concordado, permitindo o comício, apenas não queria que fosse na Praça Floriano, alegando um dispositivo municipal que só é utilizado em caso de emergência para evitar a concorrência, e isso no passado, de partidas promovendo comícios no mesmo local — e quando se discutia isso, recebe S. Exa. os comunicados dos ministros militares. Neste momento S. Exa. virou-se para os Deputados Estaduais ali presentes: Alberto Rajão, Silva Cortes e Vilanova Machado, dizendo: "Não tenho mais condições para ceder, para encorajar para aprovar, porque acabo de receber este telegrama circular dos Ministros Militares". Esse comunicado, expedido a todos os governadores, informava que não seria possível a realização de manifestações públicas. Vê V. Exa. que, realmente, estava em funcionamento a Federação, para quem todos temos deveres. Depois houve, realmente, os três telegramas diferentes, mas com o mesmo objetivo, dos três Ministros Militares, e aí é que o Governador da Guanabara não se sentiu mais em condições de poder prosseguir no diálogo, retirando até a autorização para o comício em outro local porque, naquela ocasião, em poder mais forte havia-se levantado e havia-se tornado presente, impedindo a ele de deliberar autonomamente, segundo se depreendeu. De qualquer modo, ou gostaria que V. Exa. fizesse, como o fez há pouco: toda vez que fizesse, no momento ou no futuro, análise de conflitos dessa natureza, invocasse sempre esse seu passado que muito lhe honra: de jamais ter manchado as mãos com o sangue da mocidade jamais ter mandado escorregar, encurralando dentro dos presídios, a mocidade, o que não acontece hoje, quando, segundo divulga o "Correio da Manhã", em várias colunas, relações dos estudantes presos, alguns meninos de doze anos de idade e a maioria com menos de dezessete anos, e não se vê um agente subversivo, não se vêem os chamados agitadores profissionais. O que é preciso é alguém, no presente, herdar esta virtude que V. Exa. desenvolveu e por ela lutou, ao Governo do seu Estado. Não é possível que a mentalidade se modifique e permaneça o sistema, em que a autoridade é uma espécie de palavra de Rei, que não pode voltar atrás, não pode ser contestada, não pode descer para discutir, não pode ter a humildade, que é a maior virtude cristã.

O SR. DINARTE MARIZ — Agradeço o aparte de V. Exa., pelo qual comprova-se que V. Exa. fora um dos que compareceram à presença do Governador Negrão de Lima, segundo a imprensa, o responsável pela ordem na Guanabara, quando se desenrolaram as lamentáveis e lufosos acontecimentos, naquela Unidade da Federação. Quero, também, dizer a V. Exa. que não sou, naturalmente, juiz, não estou aqui para julgar, mas para analisar os fatos, como V. Exa. o tem feito. Acho que cabia ao Governador Negrão de Lima na altura dos acontecimentos a que V. Exa. se referiu, deixar, imediatamente, a responsabilidade dos acontecimentos ao Governo Federal. Se eu, Governador do meu Estado, recebesse telegrama contrariando a minha orientação, aquilo que eu achava ser o cumprimento do meu dever, imediatamente deixaria à vontade o Governo Federal para que ele ficasse, realmente, res-

ponsável pelos acontecimentos daquela hora em diante.

Pedeia V. Exa. muito bem avaliar-se durante meu Governo, quando houve a greve dos estudantes na Capital, tivesse feito eu uma chacina. Naturalmente não iria responder. Naquele o Presidente da República, naquele época o Sr. Juscelino Kubitschek. Como era um Estado pequeno, talvez, tudo ficasse sob a responsabilidade direta do Governador, o que seria justo.

Hoje, querem trazer o Presidente da República para o pelorinho.

Nesta Casa não há quem ponha em dúvida a palavra do Presidente da República, palavra correta e, principalmente, patriótica. Não há nesta Casa quem, sem grave injustiça, possa afirmar que o Presidente da República seja capaz de mandar espargir estudantes. O que preocupa Sua Excelência — e tenho certeza das suas altas responsabilidades, com seu passado, com tudo que representa para o bem da Nação — o que preocupa Sua Excelência é a manutenção da ordem pública.

O Sr. Joséphat Marinho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ — Com muito prazer.

O Sr. Joséphat Marinho — Concordo com V. Exa. Sou homem de oposição, tanto ao Governo primeiro da Revolução como ao segundo, desde os primeiros instantes, mas não faço a injustiça de declarar que o Presidente da República, voluntariamente, determine o espargimento de estudantes nas províncias, isoladamente. O Governo da República é responsável pela sua orientação.

Há poucos dias ouvi discurso e aparte do Senador Mário Martins, falando da falta de hierarquia, que não havia comandado entre os militares na rua. Pergunto: eram do Exército? Não, eram da polícia.

O Sr. João Abrahão — Fico grato se V. Exa. me permitir que eu conclua o aparte por mim solicitado.

O SR. DINARTE MARIZ — Com muito prazer.

O Sr. João Abrahão — É que o Secretário de Segurança Pública do Estado de Goiás foi indicado pelo Presidente da República. E o Coronel Renato Pitanga Maia, do Exército, que comanda a Polícia Estadual de Goiás. Quero que V. Exa., se não estou sendo claro pelo menos, compreenda que por tudo isto que está acontecendo no Estado de Goiás, segundo declaração do governador à imprensa, o responsável é o Presidente da República. Lamento que o nobre colega, na Guanabara, culpe pelos acontecimentos o Governador Negrão de Lima. Então, queria que V. Exa. explicasse a esta Casa quem realmente é o responsável pela situação em que vive a Nação brasileira, quem é o responsável pela crise que estamos atravessando, quais os rendimentos que o Governo terá diante de tais situações. Vimos um telegrama do Arcebispo de Goiânia, endereçado ao Presidente da República, pedindo apelando para que o Presidente da República tome sérias providências em Goiás, porque S. Revma. não tem mais a quem recorrer naquele Estado.

O SR. DINARTE MARIZ — Vou responder ao aparte de V. Exa. V. Exa. acha que o Presidente da República é o responsável...

O Sr. João Abrahão — Não sou eu quem acha. É o Governador do meu Estado. Mas eu com ele concordo.

O SR. DINARTE MARIZ — V. Exa. está usando as idéias do Governador do seu Estado, mas, em relação à pessoa do Presidente, tenho a impressão que, desapassionadamente, ninguém pode julgá-lo responsável por um ato aqui ocorrido quando sabemos que S. Exa. se encontra atualmente no Rio Grande do Sul, e, mesmo que estivesse aqui em Brasília,

nada teria com as medidas tomadas pelo Governador do Estado, que, segundo V. Exa., errou, cometeu crimes...

O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Ludovico) — Senador Dinarte Mariz, lembro a V. Exa. que faltam apenas dez minutos para terminar o seu período destinado ao Ex-pediente.

O SR. DINARTE MARIZ — Agradeço a V. Exa. e peço aos nobres colegas que, desejando encerrar as minhas considerações sobre os acontecimentos, sejam rápidos nas suas interferências.

Nobre Senador João Abrahão, V. Exa. acha que é o Presidente da República o responsável pelo caso de Goiás. Tenho a impressão de que é um julgamento apaixonado; acho que o Presidente da República não tem culpa, no caso. Nem acusei o Sr. Negrão!

O Sr. João Abrahão — Exatamente!

O SR. DINARTE MARIZ — Eu disse apenas que ele era responsável pela administração estadual, e, se a culpa dos acontecimentos recaísse em alguma autoridade administrativa, a primeira autoridade a ser responsabilizada por esses acontecimentos deveria ser o Governador do Estado. Foi apenas o que eu disse a V. Exa.

Não quero analisar isso, porque quem vai julgar não seremos nós; não serei eu, não será V. Exa. nem esta Casa; será a História, amanhã, quando se fizer friamente a análise desapassionada do comportamento de cada um.

O Sr. João Abrahão — Quero agradecer a V. Exa. a oportunidade desta pequena interferência, porque, agora, diante das palavras que V. Exa. acabou de proferir, diante do seu pensamento, tenho certeza de que é o Governador de Goiás quem deve ser culpado pelos acontecimentos naquele Estado e não o Presidente da República. Agradeço a V. Exa.

O SR. DINARTE MARIZ — Não sei se ele é o responsável, porque não dirigi nenhum inquérito sobre o assunto; o que posso dizer é que ele é responsável pela ordem pública no seu Estado.

Sr. Presidente, Senhores Senadores, vou terminar o meu discurso, dirigindo, daqui, um apelo a todos os meus eminentes colegas: que somemos nossos esforços, nesta hora tão grave para a Nação, a fim de encontrarmos os caminhos certos de que o Brasil necessita para a solução dos seus problemas!

O caso dos estudantes, Senhores Senadores, é um caso lamentável para todos nós. Mas temos outros casos seríssimos pela frente, temos que caminhar pensando na solução dos problemas de base deste país, porque eles, diretamente, são responsáveis pelo desdobramento, inclusive dos acontecimentos lamentáveis que nos estão trazendo a esta tribuna.

Mas, Sr. Presidente, o nobre Senador Joséphat Marinho, fazendo uma alusão ao eminente Sr. Presidente da República, falou que ele teria desviado o seu caminho com o intuito de passar em determinadas ruas de uma Capital.

mitérios, a paz onde não há ruídos, onde não há vozes, querem sim a paz consciente, a paz com garantias reais, a paz com liberdade. V. Exa. pode ficar certo de que este é o nosso propósito e o Governo terá em muitos de nós essa colaboração pelo bem e pela tranquilidade deste país. Mas, não podemos deixar de pensar em que aquilo a que estamos habituados a nos opor, não está encontrando compreensão. Eu, por exemplo, quando acadêmico, enfrentei o Estado Novo, saí às ruas e do então Interventor Alvaro Maia, hoje meu colega, sentado aqui ao meu lado, encontrei compreensão pois, jamais reprimiu

manifestação estudantil. Depois, como autoridade, como Secretário do Interior e Justiça do meu Estado eu também defrontei com movimentos estudantis e jamais deixei de dialogar com os estudantes, sozinho e desarmado, resolvendo pacificamente, sem qualquer conflito, aquelas crises. Isto, desgraçadamente, é o que não está havendo no momento. Não estão seguindo o exemplo de São Paulo, Paraíba, Bahia e Paraná, onde os Governadores permitiram as manifestações e nada houve.

O SR. DINARTE MARIZ — Sr. Senador Arthur Virgílio, vejo que V. Exa. não está tão pessimista, pois apontou vários Estados da Federação onde reina a calma e a ordem.

Devo dizer a esta Casa que o Presidente da República não praticou, até hoje, um ato que pudesse ser apontado de violência. Num governo emanado de um movimento revolucionário, num governo nascido, poderíamos dizer, de uma revolução vitoriosa, até hoje não houve neste país alguém que tivesse mais cuidado na manutenção do sistema democrático, defendendo as instituições dentro da legalidade e dentro do estatuto constitucional.

Senhores Senadores, nós precisamos analisar os acontecimentos como se todos nós fôssemos participantes deles, e não jogarmos pedras naquele que realmente mais precisa, nesta hora, de conforto e de solidariedade, a que tem direito, como Chefe da Nação, para acertar e, sobretudo para ter autoridade para tirar este país da desgraça a que um passado cheio de erros o havia lançado. Não vamos jogar pedras em a, b, c, mas, se houve graves erros no passado, e de que precisamos é de ação firme e esclarecida para corrigir esses erros. Então, somemos os nossos esforços, para alcançar esse alto objetivo.

O Sr. João Abrahão — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ — Com prazer.

O Sr. João Abrahão — Quero inicialmente, já que V. Exa. confessou que chegou hoje de viagem...

O SR. DINARTE MARIZ — Mas estava no Brasil.

O Sr. João Abrahão — Mas quero dizer a V. Exa. que quando culpa o Governador da Guanabara, defendendo o Presidente da República, o Governador de Goiás culpa o Presidente da República, se defendendo.

O SR. DINARTE MARIZ — V. Exa. traz delegação do Governador do seu Estado para argumentar aqui sobre a situação em que nos encontramos?

O Sr. João Abrahão — Trago a delegação do povo do meu Estado pelo qual fui eleito para aqui representá-lo. E desta delegação me destaco em nome do povo e com muito orgulho.

O SR. DINARTE MARIZ — Estou perguntando, porque V. Exa. falou na autoridade, na queixa do Sr. Governador de Goiás. Por isso, queria saber se V. Exa. é portador da queixa do Governador.

O Sr. João Abrahão — Se V. Exa. me permitir, gostaria de prosseguir no meu aparte.

O SR. DINARTE MARIZ — Pois não, com muito prazer.

O Sr. João Abrahão — Trago, repito, em nome do povo do meu Estado e com muita honra como colega de V. Exa. nesta Casa.

O SR. DINARTE MARIZ — Muito obrigado a V. Exa.

O Sr. João Abrahão — E quero dizer que V. Exa. eralmente deve defender o Governo Federal por que o Governo Federal não deve jamais se omitir nos acontecimentos.

E eu garanto a V. Exa. que ele não se omitirá. As medidas compatíveis, patrióticas, sensatas, corajosas, corretas, que deve tomar, ele as tomará.

O Sr. João Abrahão — Já está to-

mando tarde, porque já morreu muita gente. O país está agitado, inteiramente agitado. O Estado de Goiás vive, desde anteontes agitado, convulsionado. O Governador diz que a responsabilidade é do Presidente da República.

O SR. DINARTE MARIZ — V. Exa. acha que o Governo está agitando o Estado de Goiás.

O Sr. João Abrahão — Não. É o responsável por falta de providências.

O SR. DINARTE MARIZ — O Governo da República não pode ser responsabilizado pelos acontecimentos. Pelo menos, não o faz até agora. Entretanto, a verdade é que as violências, inclusive, através das balas policiais, se estão fazendo em nome e por efeito do sistema político instituído no País. O sistema é que permite, e o responsável maior pelo sistema é o Presidente da República.

O SR. DINARTE MARIZ — Sente-se no aparte de V. Exa. que V. Exa. deseja que a autoridade do Presidente da República, vá ao ponto de proceder à intervenção em todos os Estados. Tenho a impressão de que V. Exa. evolui para este raciocínio.

O Sr. Josaphat Marinho — Não se trata de intervenção nos Estados. O problema é muito mais amplo e muito mais grave, independentemente de intervenção nos Estados. O Presidente da República que, afinal, superintende a segurança em todo o país, através de seus órgãos de confiança, não pode ou não deve permitir as violências que se estão praticando. Mas, apesar das declarações oficiais em contrário, as violências se sucedem. Sobre Senador, e V. Exa. precisa nos ajudar na correção desse equívoco, porque o sistema mantido é, por sua índole, um sistema de violência, é a violência organizada. Se o Presidente da República, pessoalmente, não tem o propósito de praticar ou de apagar as violências — e acredito que não tenha — cabe, agora, agir, energicamente, para coibir este excesso e, ao mesmo tempo, abrir o caminho às reformas necessárias no mecanismo do sistema político, pois que este é impróprio para conduzir o país ao progresso e à paz.

O SR. DINARTE MARIZ — Agradecendo o aparte de V. Exa., sinto-me no dever de, mais uma vez, invocar o argumento da Federação. Eu sei da responsabilidade do Presidente da República perante a Nação, todos nós sabemos, mas na hora em que o Presidente da República perante a Nação, todos nós sabemos, mas na hora em que o Presidente da República começa a fazer intervenção direta nos Estados, para manutenção da ordem pública, talvez V. Exa. venha aqui combater essa decisão.

O Sr. Mário Martins — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador) — Nós, — tenho quase a certeza — e mais os membros da APELA não somos enamorados, nem mesmo simpáticos à idéia de intervenção em qualquer Estado. Vamos ver o que se encontra mais perto dos nossos olhos: Brasília. Queremos a presença mediadora, falando com grandiosidade, da Presidência da República em Brasília. Aqui o Governador é um seu delegado, demissível *ad nutum* que, neste momento, por conta própria ou submetido a forças estranhas mas federais, está sitiando a Universidade de Brasília. De modo que não precisa fazer a intervenção; é preciso fazer sua presença moderadora, dentro da lei, dentro da ordem da própria Capital da República. Quando me refiro — voltando ao Estado da Guanabara — à intervenção dos telegramas militares, impedindo — ou, pelo menos, assim sendo interpretado pelo Governador — que se realizassem comícios pacíficos, naquele Estado — esses telegramas entraram em conflito com a ordem expressa de telex, e também pessoal, do Sr. Ministro da Justiça que admitiu a realização do

comício. De modo que houve um conflito entre os Ministros do Presidente da República, no caso da Guanabara. Aqui, porém, não se trata de intervenção mas de autoridade do Presidente, pois um Governador, um Prefeito, é um delegado seu e tudo o que fizer cabrá na cabeça do Presidente da República.

O SR. DINARTE MARIZ — Naturalmente, o depoimento de V. Exa. será considerado pelas autoridades superiores. Como cheguei a Brasília, há pouco, não sei se V. Exa. tomou parte nos entendimentos, a pedido do Reitor, com os estudantes. lamentável, entretanto, que de um acontecimento como esse, que todos condenamos, e nesta situação em que o país se acha, muitos não vêem que estamos caminhando, passo a passo rumo aquilo que todos nós devemos evitar.

Não é possível, nesta altura dos acontecimentos, se venha atacar o Presidente da República, a sua autoridade, condenando a sua ação, quando ela só tem sido benéfica para este País.

O Sr. Arthur Virgílio — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ — Com prazer.

O Sr. Arthur Virgílio — Senador Dinarte Mariz, ontem eu profeti discursando nesta Casa, concitando ao entendimento, à harmonia e à paz. Aleguei que já há 5 cruzes a mais nos cemitérios e eu jamais concordaria com atos ou palavras, para agravar a situação que já é séria, e para aumentar o número de cruzes. V. Exa. pode ficar certo de que a nossa disposição é a disposição dos homens sensatos da oposição, daqueles homens que querem não a paz dos céus.

Sr. Presidente, veja como os acontecimentos são deturpados! O Sr. Presidente da República, quando desembarcava em Belo Horizonte — já que o seu tempo era todo tomado pela inauguração que o levava aquela cidade — foi convidado a passar por determinadas ruas onde estavam expostos várias dezenas ou centenas de tratores importados pelo Governo do Estado.

O Sr. Presidente da República é um homem simples. Acompanhei-o já, por mais de uma vez, ao interior deste país, e vi o seu comportamento, a sua simplicidade, até dispensando com certa autoridade, a sua própria guarda pessoal, para que o povo dele se aproximasse e tivesse o contato desejado.

Sr. Presidente, o Presidente da República é um homem reconhecido, muito bravo; um homem reconhecidamente prudente, é exato, mas é um homem que não diminuiria nem a lealdade o seu caminho, no cumprimento do seu dever.

O que existe, portanto, é uma análise, em muitas ocasiões feita superficialmente, que vai trazendo aos acontecimentos coloridos que não dizem respeito aos acontecimentos, a não ser permitir V. Exa., prejudicando a verdade, gerando confusões e impedindo a luta pelo bem estar geral do País.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite V. Exa. um aparte, para um esclarecimento?

O SR. DINARTE MARIZ — Com muito prazer.

O Sr. Josaphat Marinho — Como se trata de matéria de fato, tenho muito a dizer quando a invoco. Preciso salientar a V. Exa. que não se trata de nenhum julgamento pessoal nem de nenhuma referência superficial. Infelizmente, o tempo já não me permite o noticiário da imprensa que tenho aqui em mãos, mas de ele indicativo de que foram os elementos da Se trancada da Presidência da República que fizeram com que se modificasse o trajeto de sua chegada à Refinaria Gabriel Passos. E não só o trajeto. Até o banquete que lhe foi

oferecido, deslocou-se do centro da Cidade para um clube, nas proximidades de Belo Horizonte, mas dela distante alguns quilômetros.

O SR. DINARTE MARIZ — Estou totalmente capacitado para dizer a V. Exa. que não é exata a informação.

O Sr. Josaphat Marinho — Até aqui não houve nenhum depoimento oficial.

O SR. DINARTE MARIZ — Posso dar depoimento pessoal. Se minha palavra tem valor para V. Exa., dou-o. Assisti à reunião em que se discutiu onde seria o almoço, se em tal ou qual lugar. Ficou assente que seria no clube ao qual V. Exa. fez referência. Assisti ao fato pessoalmente, no Palácio do Governo há semanas. Portanto, vê V. Exa. como são deturpados os acontecimentos. E o depoimento pessoal que dou a V. Exa., pois o nobre colega está-se referindo a ele, vive casualmente oportunidade de ser testemunha.

Sr. Presidente, não é este porquê, nem que interessa ao País. Desviou-se o Presidente de uma estrada, seguiu por outra, não é tema que nos deva preocupar. O de que precisamos é ter em mente que estamos atravessando dias muito sérios e não será com análises desta natureza que iremos servir ou prestar serviços ao país. Precisamos de serenidade, de espírito cívico e de coragem para, quando chegar a hora de culpar o Presidente da República, o culparemos apontando os fatos; precisamos ter coragem de condenar, de tomar atitudes. Em vez de insuflar os estudantes, como muitos têm feito, é preciso ter coragem de ir à frente dos estudantes, para assumir a responsabilidade, para que sua própria vida corra risco na hora do perigo. E' o de que precisamos, e não de ficar na tribuna em muitas ocasiões...

O Sr. Josaphat Marinho — Permite-me um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ — ...e, através de declarações da imprensa, insinuar aqueles que devemos tratar com o maior carinho, pois são a mocidade, juventude de nossa Pátria!

O Sr. Josaphat Marinho — Permite uma intervenção?

O SR. DINARTE MARIZ — Pois não.

O Sr. Josaphat Marinho — O engano de V. Exas. é este, e é o maior equívoco em que incide o Governo: V. Exas. estão supondo que essa mocidade está sendo inspirada por objetivos estranhos aos seus próprios. Isto é que mostra o divórcio entre a mentalidade de V. Exas. e as aspirações da mocidade. Esta é uma juventude de afirmações, de convicções, de crença inabalável no seu presente e no seu futuro, crença que não é modificada por inspiração de terceiros!

O SR. DINARTE MARIZ — Talvez por isso mesmo V. Exa. não seja o intérprete ideal.

O Sr. Josaphat Marinho — Nem eu, nem nenhum de nós é intérprete dela! V. Exa. está enganado. Esta mocidade se afirma por suas próprias convicções, sobre colega.

O SR. DINARTE MARIZ — Ela não quer ser envolvida, nesta hora, na exploração que alguns estão fazendo. É exatamente por isso que ela perdeu a confiança nos políticos! Por que toda vez que há crise, toda vez que ela tem uma reivindicação, é sacrificada, é explorada pelos demagogos e subversivos, servindo de cotão para maus políticos que capitalizam, em seu favor, os sofrimentos, as angústias e os sonhos dos inocentes.

O Sr. Mário Martins — V. Exa. permite um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ — A juventude é sempre a primeira a ser sacrificada neste país.

O Sr. Mário Martins — V. Exa. me permite um aparte?

(Assentimento do orador) — Mais uma vez venho louvar a dignidade de V. Exa. quando afirma que, quando a mocidade vai ser sacrificada — é um Membro do Governo, que aqui representa e defende o Presidente da República — corajoso e lealmente diz que a mocidade está para ser sacrificada. Registre-se esta manifestação de lealdade...

O SR. DINARTE MARIZ — Esta interpretação não é digna da inteligência de V. Exa.

O Sr. Mário Martins — ...registre-se a coragem do nobre Senador em afirmar a toda a Nação que neste momento a mocidade está para ser sacrificada. Sacrificada, por quem? Pela autoridade policial, pela autoridade militar, por um Governo que neste momento nem está presente onde devia encontrar-se.

O SR. DINARTE MARIZ — A interpretação é de V. Exa.

O Sr. Mário Martins — Nesta hora de sacrifício, nesta hora em que a mocidade está na iminência de ser sacrificada, V. Exa. não deve fazer um desafio aos parlamentares...

O SR. DINARTE MARIZ — A interpretação de V. Exa. não condiz com o conceito que V. Exa. merece. V. Exa. está deturpando as minhas palavras, dando-lhes um sentido com o qual eu não seria capaz de pronunciá-las. V. Exa. devia ter o ouvido mais atento, e deveria saber que o julgamento da mocidade não pode ser feito por quem quer explorar o cadáver de um moço.

O Sr. Mário Martins — Permita-me. Não está V. Exa. me condenando por eu haver louvado a honestidade, a lealdade de V. Exa. quando repetiu, por várias vezes, que "na hora em que a mocidade ia ser sacrificada, está sendo sacrificada". Recordo V. Exas. às notas taquigráficas para verif. — que o afirmou, e lançou um desafio aos parlamentares. Então, eu direi a V. Exa. que não cabe o desafio que V. Exa. pretende fazer dizendo que nesta hora os Parlamentares ficam de fora, e que não vão participar dos acontecimentos determinadas figuras.

O SR. DINARTE MARIZ — V. Exa. é que aceitou a carapuça.

O Sr. Mário Martins — Não! Apenas quero dar este depoimento pois parece que V. Exa. não tem lido os jornais nesses últimos dias, ou se tem lido, o fez apenas na parte mais simpática à sensibilidade de V. Exa. Sabe V. Exa. que vários parlamentares aqui em Brasília, ao lado dos estudantes, sofreram espancamento. E vem V. Exa., nesta Casa do Congresso Nacional, fazer um desafio para que os parlamentares participem desses sacrifícios dos estudantes! Também sabe V. Exa. que neste momento a Universidade de Brasília está sitiada pelas Forças Armadas, e que vários colegas nossos estão lá, para sofrerem com eles as possíveis consequências dessas invasões. Peço apenas a V. Exa., Senador Dinarte Mariz, que se mantenha dentro do equilíbrio. Mesmo que volta e meia se transborde um pouco mais, mas sempre dentro do equilíbrio que vinha mantendo, e não se insurja contra os colegas de V. Exa. quando louvo em V. Exa. a coragem, a lealdade, a honestidade com que proclamou aos quatro cantos do Brasil, por intermédio deste microfone, que a mocidade estava para ser sacrificada. Sacrificada, por quem? Pelos usurpadores do poder.

O SR. DINARTE MARIZ — Isto não é exato, V. Exa. me perdoo. E com V. Exa. não posso ter outro tratamento senão este, de estar V. Exa. equivocado na interpretação de minhas palavras, por quanto V. Exa. vem ouvindo aos meus discursos e sabe perfeitamente do cuidado que tenho toda vez que me refiro à mocidade, ao lado de quem fui

no início de minha vida pública, inclusive nas barricadas.

O Sr. Mário Martins — Era outra mocidade. Aquela geração, está hoje de cabelos brancos. Não é a mocidade atual.

Eleve V. Exa. seus olhos para os moços da atualidade.

O SR. DINARTE MARIZ — Posso dizer a V. Exa....

O Sr. Arthur Virgílio — Senador Dinarte Mariz, V. Exa. me permite uma curta intervenção?

O SR. DINARTE MARIZ — Eu gostaria que V. Exa. me permitisse continuar; do contrário o discurso será mais de V. Exa. do MDB, do que propriamente meu.

O Sr. Arthur Virgílio — Se V. Exa. me nega um aparte, a mim, que sequer jamais fiz qualquer colega esperar para conceder-lhe aparte, eu não direi.

O SR. DINARTE MARIZ — Ouço V. Exa.

O Sr. Arthur Virgílio — Eu gostaria de fazer apenas uma curta pergunta: V. Exa. foi fundador da União Democrática Nacional.

O SR. DINARTE MARIZ — Se V. Exa. quer fazer história, estou aqui.

O Sr. Arthur Virgílio — V. Exa., inclusive, enfrentou a ditadura do Estado Novo. Eu pergunto foi V. Exa. explorador de cadáveres, quando condenou a morte de Demócrito de Souza Filho?

O SR. DINARTE MARIZ — Eu nunca explorei cadáveres. Eu sempre estive nas ruas. Eu sempre estive nas barricadas; eu sempre estive na frente, de armas na mão, na revolução de 30, que foi vitoriosa, como estive em 35, combatendo os comunistas por minha própria responsabilidade. Comandando sertanejos, fui às portas da Capital combati os comunistas, de armas nas mãos. Em 32, na revolução de São Paulo, fui conspirador, e fiz a revolução. Fui preso, e estive na sala da capela do Rio de Janeiro. Esta é a minha vida, Senador. Eu não me omito, e eu me permito dizer que ainda de cabelos brancos, que o Senador Mário Martins acha que estão desfigurados mas que não estão, não! no dia em que vier um movimento comunista — V. Exa. pode olhar o meu nome na imprensa — que ali estarei de armas nas mãos.

O Sr. Mário Martins — E quando fascistas condenam o tiroteio a mocidade?

O SR. DINARTE MARIZ — Quando fascistas tiroteiam a mocidade, eu os condeno da mesma maneira.

O Sr. Mário Martins — Então, yenna para o nosso lado, e participe da condenação de todo o Senado.

O SR. DINARTE MARIZ — V. Exa. não me encontrará a não ser defendendo os ideais legítimos que abracei em 30, os quais defendo até hoje.

Sr. Presidente, vou terminar o meu discurso. Não tinha o intuito de provocar esses debates. O meu intuito era exatamente chamar os meus colegas que pertencem à outra legenda partidária, para analisarmos friamente a situação que estamos vivendo.

O Sr. Josaphat Marinho — Foi exatamente o que fiz. Com tanta serenidade que não recebi contradição dos ilustres membros da ARENA.

O SR. DINARTE MARIZ — Procurei destacar isso no meu discurso, apreciando a conduta de V. Excelência.

Meu intuito, Sr. Presidente, não era outro senão o de dizer que o Brasil está atravessando uma fase difícil da sua História, está atravessando dias de grandes riscos para o seu futuro. Era não só para defender a autoridade do Presidente da República, que foi tão injustamente alcançada, apesar da serenidade do Senador Josaphat Marinho, como também para fazer um apelo a esta Casa. Esta, que

é a Casa do bom-senso, que tem sido a Casa do equilíbrio do sistema democrático neste país, e que, em determinada época da nossa História, teve a coragem necessária, através de um dos nossos colegas que então a presidia, de assumir a responsabilidade histórica de por fim a um sistema que estava arruinando a nossa pátria, não pode falhar nesta hora.

Casa dos homens de responsabilidade, daqueles que já passaram por tantas vicissitudes e com tanta responsabilidade na vida pública do país, o Senado muito pode fazer pelo Brasil. E o meu apelo, o apelo que venho fazer aos nobres colegas, é para que, em vez de virem à tribuna atacar a pessoa do Presidente da República injustamente ou estimular uma situação que é por todos condenada e lamentada, nos unamos em busca de soluções altas, para que, amanhã, todos juntos tenhamos a consciência tranquila, de termos servido ao nosso país (Muito bem! Muito bem! Palmas).

Pronunciamentos feitos por ocasião das homenagens prestadas à memória do Dr. Isaac Brown, por ocasião da inauguração de seu retrato na sala da Secretaria Geral da Presidência do Senado Federal, que se publica nos termos do Requerimento número 144, de 1968, de autoria do Sr. Cattete Pinheiro, aprovado na sessão do dia 4 de abril de 1968.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Tem a palavra o nobre Senador Guido Mondin.

O SR. GUIDO MONDIN:

Sr. Presidente, meus Caros, uma página, apenas, para que faz jus a muitas páginas.

Acontece que este retrato tem uma história.

Issac Brown perseguia, como ninguém, um preceito evangélico. Para ele não bastava cumprir o dever. Era pouco para o seu espírito abrangente de infinito. Ele venceu a segunda linha, a escalada integral da vida.

Não sei quantos, entretanto, ultimamente, lhe surpreendiam o cansaço. Um dia, lhe telegrafei de Porto Alegre. Um sonho mau punha-me inquieto. Em meu regresso, referindo-se ao meu telegrama, disse-me que não era chegada a hora da aposentadoria.

Esperei outra oportunidade. Era numa noite de veto. Brown errou duas vezes numa simples soma. Repeti, então, o apelo, que me foi respondido com um sorriso em que havia amargura, cansaço e recandida quietude. E veio outra noite de veto. O trabalho ignorado e esgotante estendia-se na madrugada. Saímos juntos e foi ele que então falou:

Acabe com a sua preocupação. Agora eu aceito a aposentadoria.

No dia seguinte, pedi, nervosamente, ao fotógrafo, que obtivesse uma foto de Brown. Sem que ele soubesse, dela eu fazia um retrato a óleo. Meu plano era o de inaugurá-lo no dia em que o Plenário aprovasse a Resolução de sua aposentadoria.

Mas, a vida não esperava. Tudo se precipitou, mal tendo o fotógrafo, nesse entretempo, oportunidade para uma fotografia que foi apanhada, opaca e dispersa do fundo do plenário. Não houve tempo para outra. O pintor teve de usar a própria rotina,

onde se imprimiam admirações indeléveis que a objetiva mecânica não alcançara. Quatro dias após a morte, a tela estava concluída, como se desesperadamente buscasse fixar a imagem física evanescente.

Essa a história. Aqui está o retrato que ofereço ao Senado. Dou à obra um cunho muito pessoal, mas não peço perdão por isso, porque sei que são muitos os que estão a fazê-lo comigo. São os que guardam Isaac Brown na sua admiração. Os mortos somente morrem definitivamente quando morrer o último dos que os conservaram vivos em seu coração. Então Isaac Brown prossegue, vivo, porque nós ainda estamos vivos.

Não olhem o retrato pelo que possa expressar em semelhança ou em arte. Olhem-no como uma mensagem, que si se desliga de qualquer autoria. Se quiseram, olhem-no como um panfleto, tendente a produzir inquietações e indagações no tempo.

Nós passaremos. O retrato, porém, ficará.

Algum dia, no transcurso dos tempos, diante dele alguém perguntará: — E este homem, que foi? Não faltará a informação, que mesmo o palor dos anos conservará. Foi ele um homem-indice. Teve dimensões de protótipo, de paradigma. Deu tudo de si. Superou-se na perfeição com que, pelo trabalho inimitável, consagrou-se a Casa que amou e pela qual pagou o supremo tributo. Os que o acusavam de absorvente, não viam que ele tinha olhos para outros olhos, ouvidos para outros ouvidos. Foi diligência para os esquecimentos, foi serenidade, constância permanente e exatidão em horas difíceis. Encarnou a perfectibilidade funcional na vigília incansável e imperturbável de todas as providências. Um esteta no planejamento um virtuoso na execução. Na discreção de um comportamento impecável, seu espírito observador e crítico, de rara profundidade, colhia material opulento das manifestações humanas que deliraram ao seu redor. Conservou-se humilde uma figura de segundo plano, ele que era o escritório para todos os recursos. Os que preferem os galanos e maleáveis, consideravam-lhe a aparência, sem ver-lhe o fundo em que imperava uma solicitude feita de senso, de lógica, de racionalismo e coerência. Um caráter sem jaca para a compreensão de caracteres semelhantes.

Resgato com esta oferta ao Senado a dívida que contrai comigo mesmo. Não o fiz no vencimento fixado, mas talvez a mora correspondente se tenha traduzido nas lágrimas que embargaram minha despedida diante do corpo que descia à tumba para o ignoto ócio da aposentadoria que Deus lhe deu.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Srs. Senadores, Srs. Funcionários, Família de Isaac Brown, este é um dos últimos atos que pratico como Presidente do Senado. Imaginem todos com que profunda emoção eu o faço.

Incorporei ao patrimônio do Senado a doação que acabamos de receber do eminente Senador Guido Mondin e incorporei ao mais valioso patrimônio do Senado aquela imagem que pela admiração, pela gratidão e pela saudade já se achava incorporada a nossa alma (Palmas.)

(Descerra-se o retrato)

A cerimônia foi a mais singela possível e corresponde bem à personalidade do nosso homenageado.

Temos de voltar ao trabalho, como ele não cessava de regressar

Muito obrigado.

Discurso pronunciado pelo Sr. Tarso Dutra, Ministro de Estado da Educação e Cultura do Brasil, na sessão inaugural, realizada em 15 de fevereiro de 1968, da V Reunião do Conselho Cultural Interamericano, que se publica nos termos do Requerimento nº 153, de 1968, de autoria do Sr. Duarte Filho, aprovado na sessão do dia 4 de abril de 1968.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. TARSO DUTRA, MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO BRASIL, NA SESSÃO INAUGURAL, REALIZADA EM 15 DE FEVEREIRO DE 1968

Recebo dos Senhores Chefes das Delegações das Republicas Americanas, com um sentimento misto de alegria e preocupação, a incumbência de falar em seu nome, neste momento, numa mensagem de agradecimento ao Governo Venezuelano. A alegria deriva da alta distinção que esse mandato encerra para o meu País; a preocupação vem da dificuldade dos encargos, que se aceito na segurança de que as altas inspirações que hoje aqui nos identificam, haverão de conduzir-me sob as simpatias, a confiança e a solidariedade que os meus pares me demonstram.

A fraternidade americana é o condão de nossa atmosfera de trabalho. Aqui viemos imbuídos dos mesmos conceitos e, acima de tudo, animados dos mesmos ideais. E aqui nos encontramos todos no seio de uma nobre nação do Novo Mundo, ao longo da cuja história o difícil será escolher as demonstrações de despreendimento, e de devotamento a causa americana, tantos são os exemplos, tantas foram as oportunidades em que a Venezuela soube indicar aos povos irmãos do Continente e a todas as nações do Universo o valor de sua gente, a fibra de seus heróis, a elevação de seus propósitos de contínua superação social, moral e cultural. No panteão dos pró-homens do Hemisfério Ocidental, coube à Venezuela o privilégio sublime, entre todos, de ser o herói de um dos vultos exponenciais não apenas da América, mas da própria humanidade. E quem conhece a evolução da vida nacional venezuelana, a gênese de seu povo, a essência de sua vocação humanitária, a integridade de sua formação moral, chegará facilmente à conclusão de que Simón Bolívar não nasceu neste País por um acaso qualquer, mas por força de uma predestinação providencial. A sutil combinação de uma série imponderável de fatores espirituais e morais justificou e continuará sempre a justificar o orgulho com que os venezuelanos, ontem, hoje e amanhã reverenciaram, reverenciam e reverenciarão o vulto impar, a personalidade ativa e nobre para quem o ideal era uma norma de vida e uma motivação de luta — tudo aquilo que caracteriza a figura profética a humanidade, a estirpe moral, a linha de bravura, a devoção cívica do grande homem da América e do eminente cidadão do mundo, que foi o Libertador.

Reunimo-nos, aqui, como soldados e operários de uma política de integração; que me seja permitido, assim, saudar, antes de mais nada o povo venezuelano, na pessoa de seu vulto mais representativo, mas assinalando, como o faço agora, que Simón Bolívar, símbolo e pioneiro da integração, é tão nosso, da América quanto da Venezuela e que reivindicamos sua

presença em nosso patrimônio moral coletivo como de alguém que tivesse transposto os limites das nações e se houvesse colocado numa curul alta, não como um autêntico herói do Novo Mundo.

Senhor Presidente, Senhores Delegados,

Acorremos todos a este certame perfeitamente conscientes das proporções de nossos compromissos e das graves responsabilidades que pesam sobre nós. Somos mandatários munidos de procurações de termos bem definidos. O que nossos países e a América inteira, poderia mesmo dizer o mundo, esperam de nós, têm-lo bem patente na carta de marear pela qual nos devemos orientar aqui, a Declaração dos Presidentes da América, firmada em Punta del Este, em 14 de abril do ano passado. Declaração que não é apenas mais um documento numa longa série de documentos, mas que renuncia, de maneira efetiva, uma proclamação da solidariedade entre nossas Nações e de sua decisão de alcançar plenamente "a ordem social livre, justa e democrática que exigem os povos do Continente".

A linguagem desse documento não toleraria viéssemos até aqui para debates acadêmicos ou para composições dilatórias. Os povos da América mandaram-nos até Maracanã com uma expectativa que nos cumpre honrar em todos os sentidos e que não poderemos defraudar em nenhum instante. Os trabalhos preparatórios desta reunião do Conselho Cultural Interamericano são os esforços de um grupo de abnegados servidores da ideia continental que nos cabe utilizar ao máximo de seu rendimento. Somos parte, não nos esqueçamos, do processo de transição da Organização dos Estados Americanos, dos princípios morais e políticos que a informaram no passado, para um estágio futuro em que as conquistas da ciência e da tecnologia da idade do átomo venham a ser efetivamente póstas ao serviço do trabalho, da cultura, do bem-estar e da felicidade de todos os homens e de todas as mulheres da América. Tocar-nos-á estudar e procurar corrigir os desníveis culturais que existam na nossa família de nações — e importa principalmente que nossos esforços façam o melhor uso de cada um, numa inspiração coletiva que se funde na fraternidade, na unidade de propósitos, na solidariedade de planos e na harmonia de ação. Não poderemos de forma alguma admitir a hipótese de insucesso nesta oportunidade única que a estrutura jurídica da vida americana nos oferece.

As principais autoridades educacionais da América hoje aqui congregadas, têm gigante de si mesma especialíssima, que devem atingir com os instrumentos orientadores da técnica, da educação, da ciência da cultura em fim dos setores que lhes estão afetos nos governos que integram.

Temos todos, noção realista das tarefas que nos foram entregues. Não nos falta entusiasmo para atacá-las. E a qualidade dos homens que aqui vejo reunidos permite-me formular o voto confiante de que o Novo Mundo receberá de nossa Reunião ideias criadoras e planos substantivos, que resultarão em benefício de todos os países integrantes da Organização dos Estados Americanos.

Com muitas coisas contamos para a boa marcha dos nossos debates. Mas os Delegados dos Estados Americanos, pela minha vez, desejam expressar que o êxito de nossos trabalhos decorrerá, em muito deste cordialíssimo e fraternal clima em que nos encontramos, sob o céu acolhedor da Venezuela, diante das azuis águas atlânticas do Caribe, nesta terra que foi berço de gênios e de heróis, no seio deste povo rico de lumi-

nas qualidades cívicas e animado das mais arraigadas convicções de solidariedade humana e de grandeza moral.

Por tudo isso, pela compreensão e pelo carinho, pela abundância de alma, e pela cooperação pelo entusiasmo e pela fraternidade, pelos braços abertos e pelos corações vibrantes, deixo aqui, pelo alto intermédio de V. Exa., Sr. Presidente, os agradecimen-

tos de quantas delegações hoje aqui se reúnem.

Esta é realmente o cenário privilegiado para grandes decisões. Que Deus nos ajude e nos inspire na caminhada que vamos encetar e nos permita oferecer, ao fim de nossos trabalhos, aos povos do Novo Mundo, aquilo que eles esperam: em benefício de nossa família de Nações — para proveito de toda a humanidade.

## ATA DAS COMISSÕES

### COMISSÃO DE FINANÇAS

#### 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 1968

As 10 horas do dia 13 de março de 1968, na Sala das Comissões, sob a presidência do Sr. Argemiro de Figueiredo, presentes os Srs. João Cleofas, José Leite, Lianuro Maciel, Manoel Villaga, Clodomir Millet, Adolpho Franco, Carvalho Pinto, Fernando Corica, Pessôa de Queiroz, Arthur Virgílio, José Emílio e Oscar Passos, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer os Senhores Paulo Sarate, Mem de Sá, Sigfredo Pacheco, Julio Leite e Bezerra Neto. É lida e, sem reservas aprovada a ata da reunião anterior.

Inicialmente, são lidas e aprovadas, por unanimidade, as seguintes pareceres:

Pelo Sr. Clodomir Millet:

Favorável ao encaminhamento do Requerimento nº 143, de 1968 do Senador José Emílio, solicitando ao Poder Executivo — M. Fazenda — informações sobre firmas que já se beneficiaram das disposições contidas no Acordo de Garantia de Investimentos entre o Brasil e os Estados Unidos e outras informações; e

— favorável ao encaminhamento do Requerimento nº 112, de 1968, do Senador José Emílio, solicitando ao Poder Executivo — M. Fazenda — Banco do Brasil — Carteira de Comércio Exterior (CACEX) — informações sobre exportações de algodão e outras, indagações.

Pelo Sr. José Leite:

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1967, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito de NCr\$ 600.000,00 destinado a regularização de despesas de pessoal da Educação Brasil Central.

Pelo Sr. José Emílio:

Favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1968, que aprova o Decreto-lei nº 343, de 28 de dezembro de 1967, que altera a legislação do imposto único sobre lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos e dá outras providências; e

favorável à emenda substitutiva e ao Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1967, que dispõe sobre a neveicultura o cultivo e a preservação de espécies botânicas, na Região Amazônica, e dá outras providências.

Pelo Sr. Adolpho Franco:

favorável, apresentando Projeto de Decreto Legislativo à Mensagem nº 3, de 1968, que encaminha o texto do Decreto-lei nº 339, de 19-12-67, que altera a obrigatoriedade do Art. 10 do Decreto-lei nº 62, de 21-11-65, o Banco do Brasil S. A., o Banco da Amazônia S. A. e o Banco Nacional de Crédito Cooperativo S. A.

Pelo Sr. Fernando Corrêa:

favorável, apresentando Projeto de Decreto Legislativo à Mensagem nº 8, de 1968, que encaminha o texto do Decreto-lei nº 344, de 28 de dezembro de 1967, que altera alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados; e

favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1968, que autoriza o

Poder Executivo a abrir, pelo Ministério do Interior, o crédito especial de NCr\$ 406.000,00, para atender a programa especial de migrações internas.

O Sr. Argemiro de Figueiredo convida o Sr. Pessoa de Queiroz a assumir a presidência e emite os seguintes pareceres:

favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1968, que denega provimento a recurso do Tribunal de Contas da União, para o fim de ser mantida a reforma do Soldado Justo Nunes; e

favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1968, que denega provimento ao recurso interposto pelo Tribunal de Contas da União, para o fim de ser mantida a reforma do Soldado Walter Pereira Barbosa.

Os pareceres são aprovados pela Comissão.

Reassumindo a presidência, o Senhor Argemiro de Figueiredo convida a palavra ao Sr. Oscar Passos que lê parecer contrário, concluindo por rejeição do Projeto de Decreto Legislativo à Mensagem nº 4, de 1968, que encaminha o texto do Decreto Legislativo nº 340, de 22 de dezembro de 1967, que acrescenta disposições disciplinadoras do Decreto-lei nº 288, de 24 de fevereiro de 1937, que regula a Zona Franca de Manaus e dá outras providências.

Com restrições, o Sr. José Emílio, a Comissão aprova o parecer.

Em prosseguimento, o Sr. José Emílio, concluindo a vista solicitada, apresenta seu voto solicitando o pronunciamento do Ministério do Planejamento ao Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1968, que dispõe sobre a contagem de tempo de serviço dos funcionários e dá outras providências, com o que concorda a Comissão.

Finalmente, o Sr. Adolpho Franco lê parecer favorável, com emendas, ao Projeto de Lei da Câmara nº 14 de 1968, que dispõe sobre medidas financeiras referentes à arrecadação da Dívida Ativa da União, juros de mora nos débitos com a Fazenda Nacional e dá outras providências.

Em discussão, usam da palavra os Srs. Carvalho Pinto, Clodomir Millet e João Cleofas.

O Sr. Presidente registra a presença do Sr. Procurador Geral da República, Dr. Décio Miranda o qual teve consideração acerca da matéria em debate.

Em votação, decide a Comissão, preliminarmente, solicitar o pronunciamento do Ministério da Fazenda sobre a conveniência e oportunidade das emendas.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu Hugo Rodrigues Figueiredo, Secretário da Comissão, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

#### 7ª REUNIÃO, ORDINÁRIA REALIZADA EM 2 DE ABRIL DE 1968

Às 2 de abril de 1968, às 10,00 horas, na Sala da Comissão de Finanças, sob a presidência do Sr. Senador Aloysio de Carvalho, Vice-Presidente no exercício da presidência presentes os Srs. Senadores Carlos Lindenberg, Alvaro Maia, Josaphat Marinho, Edmundo Levy, Aurélio Viana, Wilson Gonçalves e Argemiro de Fi-

guereado, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer por motivo justificado os Srs. Senadores Milton Campos, Antônio Carlos, Bezerra Neto, Peirão Portela e Eurico Rezende.

Verificado o "coram regimental" o Sr. Presidente declara aberto os trabalhos.

A Ata da reunião anterior é lida e, sem discussão aprovada.

Com a palavra, o Sr. Senador Edmundo Levy relata os seguintes projetos: pela aprovação, com a Subemenda nº 1 que apresenta, do Projeto de Lei da Câmara nº 132-67 — Dispõe sobre a concessão de prorrogação de prazos, pelo Banco do Brasil S. A. e Banco da Amazônia S. A. a devedores do Pará e Amazonas; favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 3-68 — Autoriza a reversão de uma área de terra na cidade de Santa Cruz do Sul, a Prefeitura Municipal da mesma localidade; pela inconstitucionalidade do relator do vencido, do Projeto de Lei do Senado nº 21-68 — Estabelecendo a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste o regime de incentivos fiscais previstos na Lei nº 5.174, de 27-10-1966.

Submetidos os pareceres à discussão e votação são aprovados, declarando-se vencido o Senador Carlos Lindenberg quando ao Projeto de Lei do Senado nº 21-68.

Ao Projeto de Lei do Senado número 8-68 — Dispõe sobre a aposentadoria do servidor público de conformidade com o art. 17, § 1º da Constituição do Brasil, o Senhor Relator — Senador Carlos Lindenberg oferece parecer pela constitucionalidade e juridicidade, que é aprovado unanimemente.

A seguir o Sr. Senador Aurélio Vianna apresenta parecer favorável ao Requerimento nº 222-68 do Senhor Senador Aarão Steinhilber, solicitando a transcrição nos Anais do Senado Federal, do artigo do Sr. Isaac Akkerud, publicado no "Correio da Manhã", de 17-3-68 e titulado "Modelos e padrões". Submetido a votação e aprovado por unanimidade.

O Sr. Senador Josaphat Marinho lê os seguintes pareceres: pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei do Senado nº 18-68 — Aplica aos empregados de estações do interior, cujo serviço for de natureza intermitente ou de pouca intensidade, os preceitos gerais da legislação do trabalho, alterando a redação do art. 243 da Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos do Substitutivo que apresenta; solicitando diligência junto aos Ministérios da Aeronáutica e do Trabalho e Previdência Social sobre o Projeto de Lei do Senado número 65-67 — Dispõe sobre a aposentadoria e o abono de permanência em serviço do aeronauta e dá outras providências. Os pareceres são aprovados unanimemente.

Ao Projeto de Lei do Senado número 16-68 — Declara de utilidade pública a "Federação Espirita do Estado do Rio de Janeiro" com sede em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, o Sr. Relator Senador Wilson Gonçalves oferece parecer pela constitucionalidade e juridicidade. Prosseguindo o Sr. Senador Wilson Gonçalves apresenta parecer pela constitucionalidade e juridicidade das emendas números 1-CIC, 2-CF, 3-CF, 1-CF, e primeira do Senador Cabete Pinheiro oferecidas ao Projeto de Lei do Senado número 13-67 — Fixa o horário de funcionamento do comércio nas superquadras do Plano Piloto, Distrito Federal, concluindo com uma Subemenda de nº 1 ao art. 4º.

Submetidos a discussão em votação são os pareceres aprovados votando o Senador Aurélio Vianna com reser-vas e o Senador Edmundo Levy — vencido, quando ao Projeto de Lei do Senado nº 13-67.

De acordo com o Regimento o Senador Aloysio de Carvalho encerra a reunião e o seu parecer pela consti-

tucionalidade do Projeto de Lei da Câmara nº 18-68 — Revoga o § 3º do art. 21 do Decreto-lei nº 67, de 21 de novembro de 1966 que dispõe sobre os bens e pessoal vinculados aos serviços de Navegação e de Reparos Navais explorados pelo Lloyd Brasileiro — Patrimônio Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, extingue estas autarquias, autoriza a constituição da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro e da Empresa de Reparos Navais Costeira S/A e dá outras providências, bem como da emenda substitutiva oferecida pela Comissão de Projetos do Executivo. O Parecer é aprovado por unanimidade.

A seguir, o Senador Aloysio de Carvalho relata o Projeto de Lei da Câmara nº 41-68 — Altera a Lei número 5.253, de 10-4-67 que dispõe sobre medidas aplicadas aos menores de 18 pela prática de fatos definidos como infrações penais e dá outras providências, oferecendo um parecer preliminar "sustentando que, em contrário à orientação desta Comissão seja mantida à vista que nos foi dada de Ofício pela Mesa para pronunciamento sobre Projeto de nossa competência específica, por força do art. 86, letra "a", item 6 do Regimento Interno". Após uma exposição verbal sobre o Parecer que acata de apresentar, o Senador Aloysio de Carvalho sugere à Comissão, se esta achar conveniente, a sua publicação para estudo e posterior decisão. Usam da palavra os Senadores Wilson Gonçalves, Josaphat Marinho, Aurélio Vianna, Argemiro de Figueiredo e Edmundo Levy.

A Comissão, por unanimidade aprova a sugestão do Senador Aloysio de Carvalho.

Reassumindo a Presidência, o Senador Aloysio de Carvalho encerra a

reunião, lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Secretária, a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

8ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 4 DE ABRIL DE 1968

As 10h 30m do dia 4 de abril de 1968, na Sala das Comissões, sob a presidência do Sr. Senador Milton Campos, presentes os Srs. Senadores Aloysio de Carvalho, Carlos Lindenberg, Wilson Gonçalves, Avaro Maia, Edmundo Levy, Josaphat Marinho, Aurélio Vianna e Argemiro de Figueiredo, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer os Senhores Senadores Eurico Rezende, Peirão Portela, Antônio Carlos e Bezerra Neto.

É dispensada a leitura da ata da reunião anterior que, depois de aprovada, é assinada pelo Sr. Presidente.

O Sr. Senador Carlos Lindenberg, com a palavra, relata o Projeto de Resolução, de autoria da Comissão de Finanças, ao Ofício nº 3-4-68, do Governador do Estado de São Paulo, solicitando autorização para firmar convênio com o BID no sentido de obrigar-se a subscrever, através do Departamento de Águas e Energia Elétrica, ações nos aumentos de capital das Centrais Elétricas de São Paulo S/A — CESP, até o montante de R\$ 226.800.000,00 destinados à execução de obras e serviços relativos à construção da Usina Hidrelétrica de Ilha Solteira, concluindo pela sua aprovação. O parecer é aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Secretária, a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelo Senador Presidente.

## SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

### COMISSÃO DE FINANÇAS

7ª REUNIÃO, REALIZADA EM 3 DE ABRIL DE 1968

As 10h do dia 3 de abril de 1968, na Sala das Comissões, sob a presidência do Sr. Argemiro de Figueiredo, presentes os Srs. Mem de Sá, José Leite, Leandro Maciel, Manoel Villaga Pessoa de Queiroz, Carlos Lindenberg, Lobão da Silveira e Aurélio Vianna, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer os Senhores Paulo Sarasate, João Clafas, Clodomir Milhet, Adolpho Franco, Sigfredo Pacheco, Carvalho Pinto Júlio Leite, Bezerra Neto, Arthur Virgílio e José Ermirio.

É dispensada a leitura da ata da reunião anterior que é, em seguida aprovada.

Inicialmente, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Fernando Corrêa que lê parecer favorável, concluindo por Projeto de Resolução ao Ofício 3-4, de 1968, do Governador do Estado de São Paulo, solicitando autorização para firmar convênio com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, no sentido de obrigar-se a subscrever, através do Departamento de Águas e Energia Elétrica, ações nos aumentos de capital das Centrais Elétricas de São Paulo S/A — CESP, até o montante de R\$ 226.800.000,00, destinados à execução de obras e serviços relativos à construção da Usina Hidrelétrica de Ilha Solteira.

O parecer é aprovado por unanimidade, pela Comissão.

A seguir, o Sr. Mem de Sá lê parecer favorável, aprovado pela Comissão, ao Projeto de Lei do Senado número 13, de 1936, que determina a aplicação da correção monetária a créditos objetos de ação judicial, e dá outras providências.

Finalmente, o Sr. Presidente anuncia haver procedido a seguinte distribuição:

— ao Sr. Pessoa de Queiroz o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1968, que autoriza a reversão de uma área

de terra na Cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, a Prefeitura Municipal da mesma localidade;

— Ao Sr. Arthur Virgílio o Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 1967, que dispõe sobre a concessão de prorrogação de prazos, pelo Banco do Brasil S/A e Banco da Amazônia Sociedade Anônima, a devedores do Pará e Amazonas;

— Ao Sr. José Leite o Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1952, que modifica o art. 3º da Lei nº 342, de 1 de outubro de 1930;

— Ao Sr. Mem de Sá o Projeto de Lei da Câmara nº 133, de 1952, que autoriza o Poder Executivo a instalar uma agência telegráfica no Município de Ipameri, Estado de Goiás, uma agência postal telegráfica em Ilha, distrito de Júlio Castilhos, uma agência telegráfica em Nova Esperança, Município de Jaguarí e uma agência postal em Arambaré, Caceruan, Estado do Rio Grande do Sul;

— Ao Sr. Fernando Corrêa o Projeto de Lei da Câmara nº 206, de 1956, que dispõe sobre a concessão de adiantamento e registros posteriores de despesas referentes à aplicação de créditos orçamentários e suplementares e dá outras providências;

— Ao Sr. Leandro Maciel o Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1953, que modifica dispositivos das Leis números 86, de 8 de setembro de 1917 e 1184, de 30 de agosto de 1950 e dá outras providências.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Hugo Rodrigues Figueiredo, Secretário, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

### COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

ATA DA 4ª REUNIÃO REALIZADA NO DIA 3 DE ABRIL DE 1968

Às três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e

sete, às dezessete horas, na Sala de Reuniões das Comissões, sob a presidência do Senhor Senador Carlos Lindenberg, Presidente eventual, presentes os Senhores Senadores José Guimond, Paulo Torres e Pessoa de Queiroz, reúne-se a Comissão de Serviço Público Civil.

Ausentes, por causa justificada, os Senhores Senadores Eurico Rezende, Arnão de Mello, Ruy Carneiro e João Abrahão.

Abre os trabalhos, o Senhor Presidente, concede a palavra ao Senhor Senador Paulo Torres que oferece parecer ao Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1968 (Projeto de Lei número 1.001-B-68 — na Casa de origem), que "Reclassifica, no símbolo 5-C, os cargos em comissão de Diretores das Escolas Técnicas e Industriais Federais da Rede Federal de Ensino Industrial do Ministério da Educação e Cultura", opinando, pelas razões expostas no parecer, pela aprovação da proposição.

Colocado em votação, por unanimidade, é o parecer aprovado.

Finalizando, o Senhor Presidente, comunica haver procedido, nessa data, a seguinte distribuição:

— Ao Senhor Senador José Guimond:

Projeto de Lei do Senado número 6, de 1968 (Autor: Senador Edmundo Levy), que "Dispõe sobre a aposentadoria do servidor público de conformidade com o art. 177, § 1º da Constituição do Brasil".

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a presente reunião e, para concluir, lavra eu, J. Ney Passos Danças, Secretário da Comissão, a presente Ata, que, uma vez lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

### COMISSÃO DOS ESTADOS PARA ALIENAÇÃO DE CONCESSÃO DE TERRAS PÚBLICAS E POVOAMENTO.

4ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 4 DE ABRIL DE 1968

As 15h do dia 4 de abril de 1968, na Sala das Comissões, sob a presidência do Sr. Senador Avaro Maia, Vice-Presidente, no exercício da presidência, presentes os Srs. Senadores Manoel Villaga, Fernando Corrêa, Adalberto Senna, Meneses Pimentel e Lobão da Silveira, reúne-se a Comissão dos Estados para Alienação e Concessão de Terras Públicas e Povoamento.

Deixam de comparecer os Srs. Senadores Antônio Carlos, Milton Trindade, José Feliciano, João Clafas, Paulo Torres, Arthur Virgílio e João Abrahão.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

Com a palavra, o Sr. Senador Adalberto Senna lê parecer favorável ao projeto de Resolução apresentado pela Comissão de Finanças ao Ofício 3-4-63 do Governador do Estado de São Paulo, solicitando autorização para firmar convênio com o BID no sentido de obrigar-se a subscrever, através do Departamento de Águas e Energia Elétrica, ações nos aumentos de capital das Centrais Elétricas de São Paulo S/A — CESP, até o montante de R\$ 226.800.000,00, destinados à execução de obras e serviços relativos à construção da Usina Hidrelétrica de Ilha Solteira. O parecer é aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Secretária, a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

## M E S A

Presidente — Gilberto Marinho (ARENA — GB)  
 1º Vice-Presidente — Pedro Ludovico (MDB — GO)  
 2º Vice-Presidente — Rui Palmeira (ARENA — AL)  
 1º Secretário — Dinarte Mariz (ARENA — RN)  
 2º Secretário — Victório Freire (ARENA — MA)  
 3º Secretário — Aarão Steinbruch (MDB — RJ)  
 4º Secretário — Cattete Pinheiro (ARENA — PA)  
 1º Suplente — Guido Mondin (ARENA — RS)  
 2º Suplente — Vasconcelos Torres (ARENA — RJ)  
 3º Suplente — Lino de Mattos (MDB — SP)  
 4º Suplente — Raul Giuberti (ARENA — ES)

## LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder — Daniel Krieger (ARENA — RS)

## DA ARENA

Líder — Filinto Müller (MT)  
 Vice-Líderes  
 Wilson Gonçalves (CE)  
 Petrólio Portia (PI)  
 Manoel Villaga (RN)  
 Antônio Carlos SC)

## DO MDB

Líder — Aurélio Vianna (GB)  
 Vice-Líderes  
 Arthur Virgílio (AM)  
 Adalberto Sena (ACRE)

## COMISSÃO DE AJUSTES INTERNACIONAIS E DE LEGISLAÇÃO SOBRE ENERGIA ATÔMICA

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Nogueira da Gama  
 Vice-Presidente: Teotônio Vilela

## ARENA

| TITULARES       | SUPLENTE            |
|-----------------|---------------------|
| Arnon de Mello  | José Leite          |
| Domicio Gondim  | José Guimard        |
| Paulo Torres    | Adolpho Franco      |
| João Cleofas    | Leandro Maciel      |
| Teotônio Vilela | Aloysio de Carvalho |

## MDB

José Ermírio  
 Mario Martins  
 Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 247.  
 Reuniões: Quartas-feiras, à tarde.  
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

## COMISSÃO DE AGRICULTURA

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: José Ermírio  
 Vice-Presidente: João Cleofas

## ARENA

| TITULARES       | SUPLENTE             |
|-----------------|----------------------|
| José Feliciano  | Atílio Fontana       |
| Ney Braga       | Leandro Maciel       |
| João Cleofas    | Benedicto Valladares |
| Teotônio Vilela | Adolpho Franco       |
| Milton Trindade | Sigefredo Pacheco    |

## MDB

Aurélio Vianna  
 Mario Martins  
 Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 244.  
 Reuniões: Terças-feiras, à tarde.  
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

## COMISSÃO DE ASSUNTOS DA ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE LIVRE COMÉRCIO — ALALC

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Ney Braga  
 Vice-Presidente: Aurélio Vianna

## ARENA

| TITULARES      | SUPLENTE             |
|----------------|----------------------|
| Ney Braga      | José Leite           |
| Antônio Carlos | Eurico Rezende       |
| Melo Braga     | Benedicto Valladares |
| Arnon de Mello | Carvalho Pinto       |
| Atílio Fontana | Filinto Müller       |

## MDB

Pessoa de Queiroz  
 Edmundo Levi  
 Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 244.  
 Reuniões: Quinta-feira, às 9:00 horas.  
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

13 Membros

Presidente: Milton Campos  
 Vice-Presidente: Aloysio de Carvalho

## ARENA

| TITULARES           | SUPLENTE             |
|---------------------|----------------------|
| Milton Campos       | Alvaro Maia          |
| Antonio Carlos      | Lobão da Silveira    |
| Aloysio de Carvalho | Benedicto Valladares |
| Eurico Rezende      | Arnon de Mello       |
| Wilson Gonçalves    | Júlio Leite          |
| Petrônio Portia     | Menezes Pimentel     |
| Carlos Lindenberg   | Adolfo Franco        |
| Paulo Sarasate      | Filinto Müller       |
| Clodomir Millet     | Daniel Krieger       |

## MDB

Arthur Virgílio  
 Argemiro de Figueiredo  
 Nogueira da Gama  
 Aurélio Vianna

Secretaria: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 247.  
 Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas.  
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

## COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

(11 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: João Abrahão  
 Vice-Presidente: Júlio Leite

## ARENA

| TITULARES        | SUPLENTE             |
|------------------|----------------------|
| José Feliciano   | Benedicto Valladares |
| Eurico Rezende   | Melo Braga           |
| Petrônio Portia  | Teotônio Vilela      |
| Atílio Fontana   | Jose Leite           |
| Júlio Leite      | Mem de Sá            |
| Clodomir Millet  | Filinto Müller       |
| Manoel Villaga   | Fernando Corrêa      |
| Wilson Gonçalves | Adolfo Franco        |

## MDB

Bezerra Neto  
 Oscar Passos  
 Sebastião Archer  
 Secretário: Afrânio Cavalcant Melo Júnior — Ramal 245.  
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.  
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

## COMISSÃO DE ECONOMIA

(11 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto  
 Vice-Presidente: Edmundo Levi

## ARENA

| TITULARES         | SUPLENTE          |
|-------------------|-------------------|
| Carvalho Pinto    | José Leite        |
| Carlos Lindenberg | João Cleofas      |
| Júlio Leite       | Duarte Filho      |
| Teotônio Vilela   | Sigefredo Pacheco |
| Domicio Gondim    | Filinto Müller    |
| Leandro Maciel    | Paulo Torres      |
| Atílio Fontana    | Adolpho Franco    |
| Ney Braga         | Antônio Carlos    |

## MDB

José Ermírio  
 Josaphat Marinho  
 Pessoa de Queiroz  
 Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 247.  
 Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas.  
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Menezes Pimentel  
 Vice-Presidente: Mem de Sá

## ARENA

| TITULARES           | SUPLENTE             |
|---------------------|----------------------|
| Menezes Pimentel    | Benedicto Valladares |
| Mem de Sá           | Antônio Carlos       |
| Alvaro Maia         | Sigefredo Pacheco    |
| Duarte Filho        | Teotônio Vilela      |
| Aloysio de Carvalho | Petrônio Portia      |

## MDB

Ruy Carneiro  
 Edmundo Levi

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 247.  
 Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.  
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

### COMISSÃO DOS ESTADOS PARA ALIENAÇÃO DE CONCESSÃO DE TERRAS PÚBLICAS E POVOAMENTO

(11 Membros)  
COMPOSIÇÃO

Presidente: Antônio Carlos  
Vice-Presidente: Alvaro Maia

#### ARENA

#### TITULARES

Antônio Carlos  
Moura Andrade  
Paulo Sarasate  
Milton Trindade  
Alvaro Maia  
José Feliciano  
João Cleofas  
Paulo Torres

#### SUPLENTE

José Guimaraes  
Eurico Rezende  
Filinto Müller  
Fernando Corrêa  
Lobão da Silveira  
Menezes Pimentel  
Petrônio Portela  
Manoel Villaga

#### MDB

Arthur Virgílio  
Ruy Carneiro  
João Abrahão

Adalberto Senna  
Antônio Balbino  
José Ermírio

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 247.

Reuniões: Quartas-feiras, a tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

### COMISSÃO DE FINANÇAS

(17 Membros)

#### COMPOSIÇÃO

Presidente: Argemiro Figueiredo  
Vice-Presidente: Paulo Sarasate

#### ARENA

#### TITULARES

Paulo Sarasate  
João Cleofas  
Mem de Sá  
José Leite  
Leandro Maciel  
Manoel Villaga  
Clodomir Millet  
Adolpho Franco  
Sigefredo Pacheco  
Carvalho Pinto  
Fernando Corrêa  
Júlio Leite

#### SUPLENTE

Lobão da Silveira  
José Guimaraes  
Teotônio Vilela  
Carlos Lindenberg  
Daniel Krieger  
Filinto Müller  
Celso Ramos  
Milton Trindade  
Antônio Carlos  
Benedicto Valladares  
Mello Braga  
Paulo Torres

#### MDB

Argemiro de Figueiredo  
Bezerra Neto  
Pessoa de Queiroz  
Arthur Virgílio  
José Ermírio

Oscar Passos  
Josaphat Marinho  
João Abrahão  
Aurélio Viana  
Nogueira da Gama

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 244.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

### COMISSÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(7 Membros)  
COMPOSIÇÃO

Presidente: Atílio Fontana  
Vice-Presidente: Antônio Balbino

#### ARENA

#### TITULARES

Atílio Fontana  
Adolpho Franco  
Domício Gondim  
João Cleofas  
Teotônio Vilela

#### SUPLENTE

Júlio Leite  
José Cândido  
Arnon de Melo  
Leandro Maciel  
Melo Braga

#### MDB

Antônio Balbino  
Nogueira da Gama

Ruy Carneiro  
Bezerra Neto

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

(7 Membros)  
COMPOSIÇÃO

Presidente: Petrônio Portela  
Vice-Presidente: Mello Braga

#### ARENA

#### TITULARES

Petrônio Portela  
Domício Gondim  
Atílio Fontana  
Mello Braga  
Júlio Leite

#### SUPLENTE

Celso Ramos  
Milton Trindade  
José Leite  
Adolpho Franco  
Duarte Filho

#### MDB

Arthur Virgílio  
Josaphat Marinho

João Abrahão  
Argemiro de Figueiredo

Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto — Ramal 245.

Reuniões: Terças-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Segurança Nacional.

### COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

(7 Membros)

#### COMPOSIÇÃO

Presidente: Josaphat Marinho  
Vice-Presidente: Domício Gondim

#### ARENA

#### TITULARES

Domício Gondim  
José Leite  
Celso Ramos  
Paulo Torres  
Carlos Lindenberg

#### SUPLENTE

José Feliciano  
Mello Braga  
José Guimaraes  
Benedicto Valladares  
Teotônio Vilela

#### MDB

Josaphat Marinho  
José Ermírio

Sebastião Archer  
Oscar Passos

Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto — Ramal 245.

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

### COMISSÃO DE POLÍGONO DAS SÉCAS

(7 Membros)

#### COMPOSIÇÃO

Presidente: Rui Carneiro  
Vice-Presidente: Duarte Filho

#### ARENA

#### TITULARES

Clodomir Millet  
Manoel Villaga  
Arnon de Melo  
Duarte Filho  
Menezes Pimentel

#### SUPLENTE

Teotônio Vilela  
José Leite  
Domício Gondim  
Paulo Sarasate  
Leandro Maciel

#### MDB

Rui Carneiro  
Argemiro de Figueiredo

Aurélio Viana  
Adalberto Senna

Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto.

Reuniões: Quintas-feiras, a tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

### COMISSÃO DE PROJETOS DO EXECUTIVO

(11 Membros)

#### COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves  
Vice-Presidente: Carlos Lindenberg

#### ARENA

#### TITULARES

Wilson Gonçalves  
Paulo Torres  
Antônio Carlos  
Carlos Lindenberg  
Mem de Sá  
Eurico Rezende  
Paulo Sarasate  
Carvalho Pinto

#### SUPLENTE

José Feliciano  
João Cleofas  
Adolpho Franco  
Petrônio Portela  
José Leite  
Ney Braga  
Milton Campos  
Daniel Krieger

#### MDB

José Ermírio  
Aurélio Viana  
Ala. Marinho

Antônio Balbino  
Arthur Virgílio  
Edmundo Levy

Secretário: Afrânio Cavalcanti Mello Junior — Ramal 244

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

### COMISSÃO DE REDAÇÃO

(5 Membros)

#### COMPOSIÇÃO

Presidente: Leandro Maciel  
Vice-Presidente: Edmundo Levy

#### ARENA

#### TITULARES

José Feliciano  
Leandro Maciel  
Antônio Carlos  
Lobão da Silveira

#### SUPLENTE

Filinto Müller  
Mem de Sá  
Duarte Filho  
Clodomir Millet

#### MDB

Nogueira da Gama

Edmundo Levy

Secretária: Beatriz Brandão Guerra.

Reuniões: Quintas-feiras, a tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

**COMISSÃO DE RELAÇÃO EXTERIORES**

(15 Membros)

**COMPOSIÇÃO**Presidente: Benedito Valladares  
Vice-Presidente: Pessoa de Queiroz**ARENA****TITULARES**Benedito Valladares  
Filinto Müller  
Aloysio de Carvalho  
Antônio Carlos  
Mem de Sá  
Ney Braga  
Milton Campos  
Moura Andrade  
Fernando Corrêa  
Arnon de Mello  
José Cândido**SUPLENTE**Wilson Gonçalves  
José Guimaraes  
Carlos Lindenberg  
Adolpho Franco  
Petrônio Portela  
José Leite  
Teotônio Vilela  
Mello Braga  
José Feliciano  
Clodomir Millet  
Menezes Pimentel**MDB**Pessoa de Queiroz  
Mário Martins  
Auréli Vianna  
Oscar PassosBezerra Neto  
João Abrahão  
Josaphat Marinho  
Antônio Balbino

Secretário: J. B. Castejon Branco.

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

**COMISSÃO DE SAÚDE**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**Presidente: Sigefredo Pacheco  
Vice-Presidente: Manoel Villaga**ARENA****TITULARES**Sigefredo Pacheco  
Duarte Filho  
Fernando Corrêa  
Manoel Villaga  
Clodomir Millet**SUPLENTE**Júlio Leite  
Milton Trindade  
Ney Braga  
José Cândido  
Lobão da Silveira**MDB**Adalberto Senna  
Sebastião ArcherViegueira da Gama  
Ruy Carneiro

Secretário: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga — Ramal 241.

Reuniões: Terças-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**Presidente: Paulo Tórres  
Vice-Presidente: Oscar Passos**ARENA****TITULARES**Paulo Tórres  
José Guimard  
Lobão da Silveira  
Ney Braga  
José Cândido**SUPLENTE**Filinto Müller  
Atílio Fontana  
Domício Gondim  
Manoel Villaga  
Mello Braga**MDB**Oscar Passos  
Mário MartinsArgemiro de Figueiredo  
Sebastião Archer

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 241.

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Segurança Nacional.

**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**Presidente: Eurico Rezende  
Vice-Presidente: Arnon de Mello**ARENA****TITULARES**Eurico Rezende  
Carlos Lindenberg  
Arnon de Mello  
Paulo Tórres  
José Guimard**SUPLENTE**José Feliciano  
Menezes Pimentel  
Celso Ramos  
Petrônio Portela  
Leandro Maciel**MDB**Ruy Carneiro  
João AbrahãoAdalberto Senna  
Pessoa de Queiroz

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 244.

Reuniões: Terças-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**Presidente: José Leite  
Vice-Presidente: Sebastião Archer**ARENA****TITULARES**José Leite  
Celso Ramos  
Arnon de Mello  
Domício Gondim  
João Cleofas**SUPLENTE**Paulo Tórres  
Atílio Fontana  
Eurico Rezende  
José Guimard  
Carlos Lindenberg**MDB**Sebastião Archer  
Pessoa de QueirozMário Martins  
Ruy Carneiro

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 241.

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Segurança Nacional.

**COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO DA AMAZÔNIA**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**Presidente: José Guimard  
Vice-Presidente: Clodomir Millet**ARENA****TITULARES**José Guimard  
Fernando Corrêa  
Clodomir Millet  
Alvaro Mara  
Milton Trindade**SUPLENTE**Lobão da Silveira  
José Feliciano  
Filinto Müller  
Sigefredo Pacheco  
Manoel Villaga**MDB**Edmundo Levi  
Oscar PassosAdalberto Senna  
Arthur Virgílio

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 241.

Reuniões: Quartas-feiras, às 15:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

